CORTESIA

1º de Maio — A festa maior do trabalhador

Em seu editorial, na terceira página, LD analisa todas as conquistas do operariado brasileiro no últimos anos

Turma da Invernada cumpre a promessa solene

Luís, comparsa

Otacílio, comparsa

Formigão, comparsa

Ailton, anjo da guarda

Cemir, a amante

Dalva, a protetora

Dauro, comparsa

Adriano, olheiro

FUZILADO MATADOR DO AGENTE DA LEI

Assassino do policial varado a tiros de metralhadora — Formou super-quadrilha especializada em assaltos a supermercados e bancos — Dois fugitivos da Frei Caneca no bando — Gigantesca caçada estendeu-se por todo o Grande Rio — Confessou, rindo, a morte do detetive — Deu de presente à amásia a peruca que usava no momento em que abateu o policial — Localizado em Morro Agudo, fugiu para Madureira onde foi encurralado — Atirou nos policiais e foi abatido — Leia tudo na página 2

LUTA DEMOCRÁTICA

DIRETOR-FUNDADOR: TENORIO CAVALCANTI

ANO XXI — Quarta, 1.º e Quinta-feira, 2-5-74 — N.º 6.223

GRANDE RIO

60 CENTAVOS

Nilo Ferreira de Castilho cometeu a suprema loucura de matar um policial. Seu fim era o esperado. Tombou na subida do morro, em Madureira, com o crânio esfacelado à rajada de metralhadora

LUTA não circula amanhã – Hoje, 1.º de Maio, Dia do Trabalhador, nossos departamentos não funcionarão, pelo que não circularemos amanhã.

Depois de amanhã, sexta-feira, estaremos em todas as bancas em nosso horário normal.

1	2	3
MULHER FERIDA NA CASA SUSPEITA	Quarteto do Diabo detido: Ipanema	Esquadrão matou mais um bandido
PÁGINA 2	PÁGINA 2	PÁGINA 2

Dois assaltos, um morto e 160 mil carregados

...daciosamente bandidos ostentavam rifles na operação contra agência do Banco Boa-...sta — Na Editora Fico, gerente reagiu e levou dois tiros — Morreu no Hospital ...usa Aguiar — Marginal com a grana foge para o Morro da Saúde — Comparsas embarcaram em táxi — Leia na página 2

Na Editora Abril, distribuidora de jornais e revistas, os bandidos mataram um dos sócios. O outro, Mário Santoro, sofreu um enfarte

Quarteto do Diabo detido em Ipanema

Quatro bandidos, entre eles uma menor cujos antecedentes a Polícia está levantando, foram presos num posto de gasolina no Lido no exato momento em que iniciavam discussão para receber o troco de um cheque de 200 cruzeiros e a conta de 35. O empregado não concordou com o negócio, ocorrendo a discussão e, por sorte, um camburão da Delegacia de Vigilância Centro, passando no exato momento no local, deu voz de prisão ao quarteto. Dois são baianos e suspeitos de traficarem entorpecentes no Leblon e Ipanema, ficando constatado também que, um deles dava festinhas de embalos em seu apartamento na Prado Júnior, 48.

Ananias dos Santos Nascimento, solteiro, morador a Avenida Marechal Floriano, 69-A, em Canela, Salvador Bahia diz que veio para o Rio em 10 de março, alugando o apartamento 48 da Prado Júnior por 1.800 cruzeiros, tendo atestado ser fazendeiro na Bahia. Usava em seus passeios o fusca Salvador WS-0521 e, durante o interrogatório, confessou que promovia festinhas de embalo freqüentadas por Antônio José Dias de Carvalho, de 18 anos, morador a Rua Euclides da Cunha, 39, Graça, na Baía José Dias dos Santos de 28 anos, morador na Pardo Júnior 135/1210 e a menor C. de 17 anos.

Ananias disse que conheceu José Dias e a menor C. num bar do Lido e logo fizeram amizade, passaram a freqüentar seu apartamento. Os embalos eram regados à entorpecentes. Como seu dinheiro terminasse, retornou a Bahia e, voltou com grana e de posse do Chevete AG-2100 comprado de Juraci Cravo Guimarães, morador a Avenida Centenário, 603, Edifício Alfa, em Salvador.

MULHER AGONIZAVA NA CASA SUSPEITA

Policiais da Delegacia de Nova Iguaçu estão em diligências para esclarecer os motivos da agressão à bala sofrida por uma mulher conhecida por *Mascote*, encontrada agonizante no quarto 6 de uma *cabeça-de-porco*, na Rua Ministro Lafaiete de Andrade, em frente à Padaria Primavera, somente de calcinha.

Em estado grave, a mulher foi levada para o Hospital Getúlio Vargas onde nada esclareceu até agora sobre o tentado. No entanto, policiais encontraram ao lado da vítima uma carteira de identidade número 2.768538, em nome de Maria da Conceição dos Santos, com residência à Rua Leopoldina, 81, Piedade.

O endereço e o nome estão sendo checados pela Polícia.

ESQUADRÃO MATOU MAIS UM BANDIDO

O Esquadrão da Morte vez por outra aparece no noticiário dado seus crimes bárbaros praticados no anonimato contra marginais.

Ontem, um homem desconhecido, de 30 anos presumíveis, trajando calça azul listrada em vertical, camisa estampada e blusão de lã estampado e sunga azul e descalço. O corpo apresentava várias perfurações de bala e a vítima estava de mãos amarradas para trás.

O fato foi comunicado as autoridades de Nova Iguaçu pois o crime ocorreu no lugar conhecido por Maracanã e próximo a uma chácara no Bairro Canaã. Após as formalidades de praxe, foi o desconhecido removido para o necrotério do município enquanto suas impressões foram retiradas para uma possível identificação.

JOVEM MORTA DE BIQUÍNI

O comissário Manzano, da Delegacia Especial de Alcântara acredita que, a jovem Nires Macedo Soares (comerciária, 21 anos, Travessa Cinco, n.º 649 — Engenhoca) foi levada ao vício de tóxicos e, por saber demais foi morta. De fato, populares na manhã de ontem, deram com o corpo da moça, somente de biquíni no banco traseiro do fusca chapa BH-8049, estacionado nas proximidades do número 422.

O veículo pertence a Jorge Rogério de Matos (solteiro, 19 anos, Rua Dona Inês, 109), que, procurado pela Polícia disse desconhecer o que se passou. Lembrava-se que, saíra de um candomblé onde fora com a mãe, a noiva e o amigo Wilson, guarda de Segurança. Em meios aos trabalhos, saíram os três e, parando na Nilo Peçanha, deitara-se nas pernas da noiva. Nada mais sabia nem mesmo onde o vigilante poderia ser encontrado. Para os policiais, Jorge mente e parece que está drogado.

FUZILADO MATADOR DO AGENTE DA LEI

— Mãos na cabeça! Gritaram os policiais da Invernada de Olaria.

— Vou morrer, trocando... — Respondeu o bandido Nilo Ferreira de Carvalho, 23 anos, solteiro, acionando o gatilho de sua arma, um revólver Nagam, calibre "38". Em seguida, ouviu-se, o pipocar da metralhadora. Nilo Castilho, matador do detetive China, da Invernada, estava morto, com quatro balaços na cabeça.

Ciente do fato, o detetive Humberto de Matos, também ferido pelo marginal, internado na Casa de Saúde Santo Agostinho, determinou que os seus auxiliares, detetives Ruas, Vitor, Valdir e Romualdo, se apresentassem na 29a. Delegacia Policial, onde foi lavrado o auto de resistência. O secretário de Segurança foi informado de todos os detalhes da ocorrência.

Caçada humana

Nilo Castilho, em sua curta existência, praticou dezenas de assaltos, furtos e se viciou no tóxico. Horas depois de matar covarde e friamente o detetive Antônio Araújo, o China, e ferir o detetive Humberto de Matos, fugiu para o morro São José, em Madureira e disse à sua companheira Sueli Dias da Silva, a Celi:

— E' preferível que amigos e parentes do tira chorem do que a minha família.

Não contou que matou quem procuraav socorrê-lo. Não contou que uma de suas vítimas deixou na orfandade sete filhos, dois deles, paralíticos.

Humberto de Matos, mesmo traumatizado pelos acontecimentos, mesmo ferido, de dentro da casa de saúde, através do telefone, comandou a grande caçada, sendo informado de todas as diligências e prisões. Sábado, após um trabalho conjunto da Invernada com a 21a. Delegacia Policial, a amante do bandido foi localizada e presa. No 2.º Setor de Vigilância habilmente interrogada, a mulher confessou que sabia de todos os detalhes do crime, tendo, inclusive, recebido de presente a peruca que Nilo usava no dia do fato. Em seguida, era agarrada, em Madureira, Dalva Rodrigues dos Santos, 49 anos, conhecida por Dalvinha e responsável em dar cobertura para os delinquentes moradores na região. Dalva deu um recado ao marginal:

— Não vai ao centro espírita porque tá cheia de tiras.

Super-quadrilha

Aos poucos, a Polícia, em diligências por quase todo Estado do Rio e favelas da Guanabara, foi prendendo uma série de bandidos, autêntica superquadrilha, que tinha em Nilo Castilho e dois foragidos do presídio os poderosos chefões. Ontem, pela madrugada, os agentes da Invernada de Olaria localizaram um barraco, em Morro Agudo, Nova Iguaçu.

Nilo Castilho, o grande caçado, conseguiu mais uma vez escapar. Todos os seus comparsas, inclusive diversas mulheres, foram agarrados, sendo apreendida grande quantidade de armas e tóxicos. Enquanto uma turma de policiais conduzia os presos para a Invernada de Olaria, os detetives Vitor Alves da Mota, Valdir Leite, Dagomar Ruas e Romualdo, saiam em perseguição ao matador de China.

Resistiu

As quatro horas da madrugada, no início da Rua Sanatório, acesso ao morro de São José, o bandidaço foi avistado. A turma da Invernada deu-lhe uma grande chance. Queriam agarrá-lo vivo. O detetive Ruas gritou:

— Mãos na cabeça, é a Polícia! Nilo Castilho, arisco, perigoso, ao mesmo tempo que sacava de sua arma, ameaçou:

— "Morro trocando!" Fêz três disparos. A metralhadora, empunhada por um dos policiais, cantou. Quatro tiros, certeiros, na cabeça. Nilo deixou de ser ameaça. Trajava uma bermuda azul, camisa rosa. Estava descalço e com ferimentos no dia em que matou o detetive.

No morro ninguém acendeu velas para o bandidaço. Um homem comentou:

— "Tá certo sim, quatro tiros bastam, para que mais, bala tá custando muito caro.

Ciente do fato, o detetive Humberto de Matos tomou todas as providências, comunicando-se, inclusive, com o secretário de Segurança. Os policiais se apresentaram na 29a. DP, sendo lavrado auto de resistência.

A gang

Na Invernada de Olaria, a superquadrilha confessou uma série de assaltos contra supermercados, agências bancárias e carros de entregas. Ontem pretendiam, às 16 horas, assaltar um supermercado, em morro Agudo. Os bandidaços foram identificados, como sendo Válter Santos da Silva, o Dauro; Luís Henrique de Oliveira, Israel Barbosa da Silva, Otacílio Cunha dos Santos, Cátia Cirstina Pereira Neto, Vanda Marques, Cléia Marques Figueiredo, Clemilda Marques Figueiredo, Ailton da Conceição, Adriano Barbosa da Silva e Sueli Dias da Silva.

Ailton da Conceição era o anjo da guarda de Nilo. Era o seu vigia nos dias em que tentou romper o cêrco da Polícia e o aabstecia de maconha. Luís Henrique era o enfermeiro da gang.

Missão cumprida

Para os policiais lotados na Invernada de Olaria, a missão fôra cumprida. Hoje, às 20 horas, estarão na Igreja de Inhaúma, na missa de 7.º dia, pela alma do companheiro Antônio Araújo, o China. O detetive Humberto, ontem operado pelo médico José Lauro, ficará com o pé engessado por 60 dias. Emocionado, Humberto disse aos repórteres:

— Todo apoio será dado aos familiares de Antônio, com seus filhos dividirei meu pedaço de pão. Eles jamais serão esquecidos. O China, era mais que um funcionario, era um amigo, um irmão." E concluiu:

— "Não houve vingança. Pretendíamos entregá-lo à Justiça, vivo, para pagar por seu crime. Mas ele reagiu, resistiu. Meus homens responderam ao fogo. Assumo toda e qualquer responsabilidade. Só lamento a morte do China, o amigo de todas as horas."

Durante os quatro dias da caçada ao matador do agente da lei, a reportagem de LD acompanhou passo a passo todas as diligências, até o morro de São José, em Madureira, quando o criminoso tombou em meio à intensa fuzilaria.

Circuito do crime na morte da japonesa

Mais uma vez surgem em evidência os hotéis localizados na periferia da Rodovia Washington Luís e Presidente Dutra, como envolvidos em novo crime. Entre eles, o Capri, Pink, Vogue e Presidente, juntando-se ainda os da Avenida Brasil: Carbonara e Bariloche que, dão entradas a casais sem que seja feito o preenchimento de fichas. São ponto de reunião de traficantes de tóxicos e jogadores. Pelo menos esta foi a conclusão chegada pelas autoridades da 34.ª Delegacia que apuram a morte da japonesinha Mitue Mishito cujo corpo foi encontrado num entroncamento ferroviário em Bangu.

Ficou apurado que ela era frequentadora de *inferninhos* e outros antros de marginais. Também foi vista no *Zero Hora*, rotulado de boate e localizado na antiga Rio—São Paulo.

IML

O corpo da jovem encontra-se ainda no IML onde suas vísceras foram retiradas para exames toxicológicos pois ficou apurado que ela era viciada em drogas e como outras, sempre vista conversando com estranhos em carros.

Iniciadas na carreira do crime desde a menor idade, as moças se entregam ao vício e, mercadejam o corpo nas proximidades dos hotéis suspeitos localizados à beira das estradas Rio—São Paulo e Rio— Petrópolis.

Crime

O crime ocorreu na manhã de sábado quando foi encontrado o corpo da japonesa, regulando 20 anos de idade.

Alguns ferimentos foram vistos em seu corpo, porém, nenhum em local mortal. No entanto, no levantamento feito pelo inspetor Nascimento e sua equipe, a vítima era constantemente vista nas imediações da Ponte Preta, em Bangu onde era apanhada por um cabeludo, de carro. As investigações levaram os policiais até os hotéis Bariloche e Carbonara, na periferia da Avenida Brasil, entrada de Padre Miguel, onde fazia seu *habitat*. Sua entrada era fraca, e, pelo menos, em nenhuma ficha constava seu nome o que demonstra não terem os dois inferninhos controle sobre seus fregueses.

Rede

Tudo indica que a japonesa estivesse envolvida com traficantes de tóxicos e as diligências assinalaram sua passagem pelos hotéis Capri, na Rio—Petrópolis, Vogue e Presidente, onde, recentemente, uma mulher foi espancada pelo gerente, necessitando ficar hospitalizada e, por fim, acabou levando a culpa de tudo. Esteve no Pink, Avenida e Oriente, cujo proprietário foi encontrado morto no interior de seu Fusca em Coelho da Rocha. Por fim, a conclusão mais lógica é de que a jovem teria sido eliminada por saber demais, como ocorreu com Sheila Fares, encontrada sem vida na suíte 202, do Hotel Recreio da Barra e os principais suspeitos de sua morte, dose excessiva de cocaína, José Venerando Pestana o *Bebel* e o gerente do inferninho Manoel Gerpe estão sumidos.

Matam e roubam 160 mil em dois assaltos

Dois grandes assaltos foram levados a efeito na manhã de ontem, procurando os bandidos, mostrar a superioridade, ostentando rifles de longo alcance e, denotando audácia e sangue frio. O montante que levaram é estimado em 160 mil cruzeiros o que demonstra ser uma boa cifra e, que, os bandidos já tinham tudo premeditado dada a eficiência com que as duas operações foram feitas. A primeira, na Rua Sacadura Cabral, contra a Firma Fico, de Jornais e Revistas onde, o gerente Gilson da Silva, não reagiu ao assalto, baleado no peito e nas costas, foi morrer no Hospital Sousa Aguiar para onde foi levado. No mesmo assalto, Mário Santoro, o outro sócio da empresa, acometido de um enfarte, foi internado no mesmo nosocômio.

Logo depois, a operação era levada a efeito na agência do Banco Boa Vista, na Rua Barão de Bom Retiro, 1053, onde, o gerente Sivério Fontes Pitanga foi obrigado a abrir o cofre forte. Os bandidos levaram a estimativa de 100 mil cruzeiros.

Na Sacadura Cabral, ninguém sabe como os quatro bandidos fortemente armados penetraram na firma Fico. Mais de 10 empregados foram rendidos pois, estavam ainda em hora de lanche e, não esperavam o assalto. Os caixas foram rendidos, e o gerente Gilson Silva, de 45 anos, 25 dos quais empregados na empresa, pai de 3 filhos, tentou reagir aos bandidos. Recebeu um balaço nas costas e outro no peito. Os marginais se apoderaram de 60 mil cruzeiros, e saíram em fuga. A vítima foi levada para o hospital e logo após faleceu.

Na mecânica empregada, um dos bandidos, o que estava com o dinheiro saiu pelos fundos do prédio e alcançou o Morro da Saúde. Os demais comparsas embarcaram no táxi TA 8598 dirigido por José da Costa Vieira que, sabendo tratar-se de assalto, foi bater com seu carro numa Variante estacionada. Os assaltantes ocuparam então o taxi TE 2491 conduzido por Valter Bezerra que, ao chegar à Praça Mauá, foi jogado do veículo. O fato foi registrado pelas autoridades da 1.ª Delegacia que enviaram um telex para todas as barreiras.

O movimento era normal na agência do Banco Boa Vista quando os bandidos chegaram.

Mostraram seus rifles bem azeitados. Os guardas de segurança Rangel e Vargas foram desarmados e ficaram sem os 38. O gerente foi obrigado a abrir o cofre forte de onde foi arrecadado todo o dinheiro bem como os da caixa. Levaram calculadamente 100 mil cruzeiros. Na fuga utilizaram o Fusca azul chapa EG-7618. O fato foi anotado pelas autoridades da 20.ª Delegacia que compareceram ao local.

LUTA DEMOCRÁTICA

Diretor-Fundador TENÓRIO CAVALCANTI
Superintendente ANTÔNIO DE HOLANDA CAVALCANTI
Redator-Chefe J. F. CARNEIRO
Diretor de Redação AMADO RIBEIRO
Secretário JOEL LOPES

Superintendência 252-0450
Dept.º Publicidade 252-1477
Dept.º Sindical 252-1302
Dep.º de Publicação Especializada (DEPE) 252-0450
Responsável: José Edmundo A[illegible] Neto
Rua do Lavra[illegible] 2
Centr[illegible]
Editoria de Polícia 264-2024
Secretaria 248-5518
Editoria Política 264-4663
Redação 264-5088
264-2024
248-5518
Rua Sotero dos Reis, 62
Praça da Bandeira

Sucursal:
Niterói: Av. Amaral Peixoto n.º 370, s/503 — Baloneta
Representante
LS Publicidade e Representações Ltda.
São Paulo Rua Felipe de Oliveira, 21, sala 901
Tel.: 32-9873
Curitiba — Rua Dr. Murici, 390, sala 505. Tel.: 22-9468

PREÇO DO EXEMPLAR:
Cr$ 0,60
Belo Horizonte:
Dias úteis .... Cr$ 0,80
Domingos . ... Cr$ 1,20

Composto e Impresso na Editora de Revistas e Publicações S.A.
"ERICA" — Rua Sotero dos Reis, 62 — Tel.: 254-4143

LUTA DEMOCRÁTICA 74—ano maior

MORREU DO CORAÇÃO NO ASSALTO AO BAR

Ercília Barbosa, casada, 42 anos, moradora na Rua Jaú, 4, em Alcântara, no Bairro Trindade, morreu ontem, de um colápso cardíaco. A mulher vendo dois bandidos assaltando o armazém e Bar São Jorge, tentou pular o muro dos fundos do estabelecimento. Ainda chegou a ser levada para o Pronto-Socorro de São Gonçalo, porém, veio a falecer.

O movimento era normal no armazém localizado na Rua Jaú quando, surgiram os dois homens, um preto e outro branco de armas em punho. Era o assalto e, os bandidos mandaram que todos fossem para o canto da parede. Ercília que já tivera problemas do coração, foi mais além e, tentou fugir do local pulando o muro dos fundos.

A dupla preta e branca arrecadou maços de cigarros e se apoderou de 500 cruzeiros, fugindo logo a seguir, a pé. O fato foi registrado pelas autoridades locais que envidam esforços para identificar os bandidos.

LD-AMADO RIBEIRO

O crime de matar um agente da lei

A POLÍCIA carioca está de parabéns e, especialmente, a equipe do detetive Humberto de Matos, da Invernada de Olaria. Trabalhando sem cessar, desde quinta-feira, quando um bandido inteiramente desconhecido, na Estrada Velha da Pavuna, esquina de Rua Darke de Matos, em Higienópolis, matou à tiros o detetive Antônio Araújo, o China, ferindo ainda o próprio Humberto de Matos.

— X —

COM a cobertura integral de todos os repórteres deste jornal, que num acordo de cavalheiros com a Invernada, nada revelaram, embora tivéssemos e identidade do criminoso, tão logo ele chegou em Madureira e confidenciou o crime a um comparsa, foi desfechada uma das maiores caçadas a um único homem nos últimos tempos.

Ontem, às 4 horas da manhã, finalmente o facínora estava localizado, sem a menor possibilidade de escapar. Humberto de Matos, mesmo ferido e hospitalizado, pelo telefone controlava todas as buscas. No Morro de São José, cercado, Nilo Ferreira Castilho, o criminoso, não atendeu à voz de prisão e foi abatido com quatro tiros. Jogo limpo, como manda o figurino.

— X —

AO contrário do que noticiamos, não coube à família a tarefa de pagar as despesas com o sepultamento do detetive Antônio Araújo. O secretário de Segurança, general Antônio Faustino da Costa, determinou, pessoalmente, que todos os meios fossem postos à disposição dos familiares do policial fuzilado no cumprimento do dever, encarregando o chefe da Invernada de Olaria a orientar as providências para que nada falte à viúva e aos filhos do bravo agente da lei.

— X —

O CHEFE de Polícia não gostou nada da performance do delegado Ivã Vasques que acumula as funções de titular da 18.ª DP e de presidente da Associação dos Delegados.

Embora proibido de usar a palavra, o sr. Ivã Vasquez, na posse do general Emílio Sarmento, no cargo de superintendente da SPJ, teceu críticas à escolha de um militar para o posto que sempre fora ocupado por um delegado. O general Antônio Faustino da Costa, para demonstrar seu desagrado pelo ato de indisciplina, fez publicar no boletim de serviço da SSP a portaria de número 483, nos seguintes termos:

— O secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e, considerando que a função policial requer por parte daqueles aos quais o Estado confia a manutenção da ordem pública uma conduta administrativa de acatamento aos superiores hierárquicos; considerando que o ato de indisciplina tanto é mais grave quanto mais elevada for a categoria do funcionário faltoso;

Considerando, finalmente, que a obediência à ordem superior é dever imposto a todos os funcionários regidos pelo Estatuto dos Funcionários Civis do Poder Executivo do Estado da Guanabara (Decreto-lei n.º 100, de 8 de agosto de 1969), resolve aplicar ao delegado de Polícia Ivã Vasquez de Freitas, matrícula número 700.135, a pena de repreensão nos termos do artigo 206, por ter infringido o item VII do artigo 196, do mesmo diploma, ao pedir a palavra em solenidade oficial de transmissão do cargo de superintendente de Polícia Judiciária, em nome de entidade privada, apesar do anterior indeferimento dessa pretensão pelo senhor chefe de gabinete, a quem está subordinado, sendo, inclusive, alertado sobre a impertinência de manifestações distanciadas do protocolo fixado. A palavra só lhe foi concedida, durante a solenidade, porque ao levantar-se e pedi-la, suscitou a dúvida do secretário quanto à certeza de lhe ter sido transmitida, em tempo hábil, a decisão denegatória de que fôra incumbido o senhor chefe de gabinete, não podendo esse fato elidir a indisciplina já então caracterizada.

— X —

UMA das vantagens da fusão GB—RJ: quando um policial cometer falta grave, um ato flagrante de indisciplina, poderá ser tranqüilamente removido para locais distantes e agradáveis como Parati, Cordeiro ou Campos. Nada melhor que uma longa viagem para a pessoa refrescar a cabeça.

— X —

A POLÍCIA Militar vem desenvolvendo intensa campanha de exclusão de seus quadros dos soldados reconhecidamente de mau comportamento. Atitude mais que louvável, creditada à conta do comandante-geral Adir Flúza de Castro e de seu chefe do Estado-Maior, o coronel Joaquim Murilo Maldonado, a quem a Guanabara deve os mais relevantes serviços em benefício da coletividade.

A expulsão daqueles que não sabem honrar a corporação que é amada e respeitada pelo carioca não apresenta o menor aspecto negativo e nem sequer deixa qualquer vislumbre de que a PM esteja pontilhada de indisciplinados ou de delinqüentes. A grande e saudável maioria está aí mesmo, dando provas diárias de que a PMEG é o anjo da guarda de todos nós. Ainda anteontem o soldado Luís Carlos Mendes Cabral, da 2.ª Companhia do 7.º Batalhão, morreu com uma bala no coração ao enfrentar quatro marginais que tentavam assaltar a agência Coelho Neto do Banco do Estado da Guanabara. Há 5 meses, na mesma agência, Cabral evitara um outro assalto.

FLÁVIO QUER MELHORAR REMUNERAÇÃO PARA MAGISTRADO

BRASILIA (Sucursal) — O senador Flávio Brito (ARENA-AM) apelou ao Executivo para que faça uma revisão na política remuneratória dos magistrados brasileiros, e que também aproveite a reforma do judiciário para a criação de câmaras especializadas nos diversos ramos do Direito, com a finalidade de desafogar os Tribunais Superiores onde se amontoam os processos de caráter meramente administrativo.

Manifestando sua confiança na sensibilidade do presidente Ernesto Geisel, para encarar o problema, Flávio Brito disse que os magistrados, para o tranqüilo desempenho de sua tarefa, não podem se preocupar com estrangulamentos orçamentários, eles que são os responsáveis pela aplicação da lei e promotores da estabilidade social.

Segundo o senador amazonense, há, em todo o País, juizes que se encontram em situação inquietadora, à mercê de salários que os levam à decepção e ao desalento profissional, ante a quase gratuidade ou escassez de remuneração.

Citando discurso do deputado Henrique La Roque (ARENA-MA), afirmou que os magistrados brasileiros merecem melhor atenção pelo que sua profissão representa e porque o que ganham não dá para atender às suas necessidades.

Estado do Rio

BAIONETA

INTERCEPTOR DE NITERÓI COM 50% DE OBRAS PRONTAS

Mais de 50 por-cento das obras da Elevatória de São Francisco — parte integrante do conjunto que formará o Interceptor Oceânico de Niterói — já ficaram prontos, devendo o restante ser concluído até o final do ano, para eliminar, de imediato, a descarga de esgotos no litoral da zona sul da cidade.

A informação foi transmitida ontem pelos engenheiros Antônio Paruollo Filho e Teodoro de Sá Campelo Faveret, da Companhia de Saneamento do Estado do Rio (SANERJ), durante entrevista coletiva que cederam à imprensa para mostrar o andamento da obra, destinada a acaba com a poluição das praias da Capital fluminense.

Os engenheiros da SANERJ anunciaram que em meados do próximo mês será iniciada a fabricação da tubulação de polietileno, com um metro de diâmetro e quatro centímetros de espessura, que servirá ao emissário. A extensão total é de 9.400 metros, desde o Saco de São Francisco até a ilha do Pai, próxima a Piratininga, onde os esgotos serão lançados, já em alto mar.

A tubulação de polietileno será fabricada pela firma Granges Essem, com projeto técnico e assistência na montagem e instalação do material feitos pela empresa sueca Sweco AB. Diretores dessas firmas também participaram da entrevista coletiva de ontem.

No encontro com os jornalistas, os diretores da SANERJ também explicaram que o polietileno foi escolhido por ser um material de composição química mais apropriada para o fundo do mar. E, inclusive, imune ao ataque do guzano, um tipo de marisco que já destruiu até instalações de tubos PVC no fundo da baia de Guanabara. Segundo os técnicos estrangeiros, o material vem sendo usado desde a década de 50, com aplicação em cerca de 500 outros projetos em todo o mundo.

A fabricação da tubulação do Emissário de São Francisco será feita nos canteiros que a SANERJ já instalou junto à pedreira Samanguaiá, em Jurujuba. Outra vantagem do polietileno é que possui mais flexibilidade, não oferecendo perigo de vazamentos, pois a tubulação não terá juntas. Sua instalação também é muito mais fácil e é maior sua resistência à pressão, comparando-se com similares de ferro ou fibra de vidro.

O Emissário de São Francisco é o primeiro de três etapas previstas a longo prazo. As duas seguintes serão para atendimento de toda a Capital e, mais tarde, do Município de São Gonçalo. Quando a primeira fase estiver pronta, no final do ano, terá condições de atender até dois mil litros por segundo de esgotamento, o dobro do índice atual. A segunda fase esgotará cerca de nove mil litros por segundo e a terceira o suficiente para atender a uma população de 3.300 mil habitantes.

A tubulação de polietileno, instalada, ficará por cerca de Cr$ 2 mil o metro, incluindo-se os gastos com a supervisão técnica.

Máquinas já limpam esgotos em Niterói

A operação das duas máquinas Vac-All, destinadas à limpeza e desobstrução dos esgostos de Niterói, foi iniciada ontem, em Icaraí, pela Rua Comendador Queiroz. Até o final da semana, o equipamento que a Companhia de Saneamento do Estado do Rio (SANERJ) importou dos EUA permanecerá operando naquele bairro.

Na primeira fase de utilização das Vac-All, iniciada ontem, a SANERJ explica que não haverá rendimento pleno, já que o equipamento é utilizado pela primeira vez. O órgão acredita, entretanto, que em uma semana, no máximo, a equipe de operação das máquinas esteja completamente adestrada em seu funcionamento prático.

Equipe

As máquinas Vac-All — da mesma forma que as outras quatro máquinas americanas — funcionam sobre um caminhão Mercedes Benz. Seu trabalho exige equipe formada por um motorista, um encarregado geral e três operadores (serventes), todos dos quadros da SANERJ.

A SANERJ fará uma demonstração das máquinas do tipo Sewer Vac e Sewer Jet para os governos dos Estados da Guanabara e de São Poulo.

Trabalhador terá missa em Niterói

A Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio programou para hoje, Dia do Trabalhador — celebração de missa, na Catedral de São João Batista, às 11 horas, pelo Arcebispo de Niterói, dom Antonio de Almeida Moraes Júnior seguindo-se hasteamento da Bandeira Nacional às 12 horas, na Praça do Comerciário.

Para homenagear o trabalhador fluminense, a Associação Comercial e Industrial do Estado do Rio realiza sessão solene, às 15 horas, no salão nobre, com a participação de representantes de todos os sindicatos, autoridades e do delegado regional do Trabalho, Camilo Silva.

O Serviço Social do Comércio — SESC — promoverá sessão de filmes para os filhos dos comerciários e apresentação da peça teatral **Huguinho vai a Hollywood**, com entrada franca.

Em Duque de Caxias, o programa comemorativo do Dia do Trabalhador foi organizado pelo Serviço de Imprensa e Divulgação da Prefeitura. Será iniciado às oito horas, com a instalação do curso de artesanato promovido pela Secretaria de Serviços Sociais fluminense, com o apoio dos Sindicatos de Fiação e Tecelagem, de Construção Civil e de Alimentação caxienses.

Constam, também, da programação: às oito horas e 30 minutos, missa campal, no Estádio Corrêa Maier, celebrada pelo padre José Cardoso; às nove horas, desfile de bandas militares, seguindo-se corrida rústica militar, a se iniciar no marco da Avenida Assis Brasil; hasteamento da Bandeira Nacional e entrega de títulos de Amigos do Trabalhador ao secretário Ricardo Augusto de Azeredo Viana, de Serviços Sociais, prefeito Marciano de Medeiros, presidente da Companhia União Manufatura, Manoel Vanderlei, e ao jornalista Alédio Pinheiro, assessor de imprensa da Prefeitura.

As solenidades comemorativas do Dia do Trabalhador, em Duque de Caxias, serão encerradas com a realização do Torneio Inter-Sindical de Futebol, reunindo seis equipes sindicais. Ao vencedor será entregue o troféu **Prefeitura Municipal**.

LD-EDITORIAL

SAUDAÇÃO DO 1º DE MAIO

AS comemorações do 1.º de Maio, que evoluíram de seu conteúdo de protesto contra um massacre de trabalhadores, têm hoje significação internacional e podem ser apreciadas como termômetro político, que mede o grau de democratização de cada país. É compreensível, portanto, que Portugal, liberto do salazarismo, hoje comemore a data após um decreto que transforma o dia em feriado nacional.

COM a maturidade política dos principais interessados na grande festa, que são os trabalhadores, o 1.º de Maio passa também a influir na formação de correntes interessadas na solução harmônica de problemas internos, em várias nações.

EVIDENTEMENTE, no Brasil, também assistimos a transformações, quanto às formas de comemoração do 1.º de Maio, pois também aqui, depois de 1930, verificamos a oficialização dos atos que antes não contavam com a participação de entidades ligadas ao governo.

ALÉM de sua importância política, o 1.º de Maio representa para os trabalhadores ocasião em que, através de suas associações, eles trazem para um círculo mais amplo o debate de suas questões de interesse mais imediato. É compreensível portanto a prática há tanto tempo consagrada no Brasil, desde quando se começou a escolher o 1.º de Maio como data de reajustamento do salário-mínimo.

COMO em oportunidades anteriores, o governo concedeu novo aumento dos níveis do salário-mínimo, no programa de uma solenidade que hoje se comemora em todos os quadrantes da Terra e sob regimes os mais diversos.

O AUMENTO do salário-mínimo representa forma de atenuação das dificuldades que atingindo a todos os brasileiros, são particularmente sensíveis nos setores em que o trabalho tem remuneração representada em formas de pagamento que nem sempre acompanham a evolução dos preços.

EVIDENTEMENTE, o significado internacional do 1.º de Maio não impede que as comemorações de hoje apresentem variações de conteúdo, de país a país. Pode-se mesmo dizer que essas variações acompanham as diferenças de conjuntura, notadas entre um país e outro.

NO caso brasileiro, ao comemorarmos o 1.º de Maio temos em vista, principalmente, prestar homenagem aos construtores diretos e imprescindíveis da grandeza nacional, sem os quais seria absurda qualquer concepção de desenvolvimento econômico, pois não constitui simples fato de efeito e de sonoridade demagógica chamarmos os donos da festa de hoje de construtores da grandeza nacional.

O RECONHECIMENTO da participação dos trabalhadores na obra necessária ao progresso nacional nos leva a homenageá-los no 1.º de Maio, na maneira a mais calorosa.

ESTE é portanto o sentido da saudação do fundador de nosso jornal e de todos os que trabalham nesta casa.

COM isso temos bem presente a lembrança de toda a existência da LUTA DEMOCRÁTICA e de sua característica de jornal voltado para o exame de todas as questões que interessem ao povo brasileiro e particularmente aos trabalhadores.

Hora de decisões do povo e do governo

Wilson Leite Passos

Sem dúvida, o governo e o povo estarão, nos meses próximos, submetidos a poderosos e graves desafios — embora de ordem diversa — que deverão ser enfrentados com as necessárias energia, lucidez e tranquilidade.

No concernente ao governo, já se tornam evidentes esses desafios. Além daqueles representados por fatores da conjuntura econômica externa, quais os decorrentes das inesperadas sangrias de divisas resultantes dos custos do petróleo e seus derivados, há que enfrentar — sobretudo — os oriundos de um cada vez mais evidente mecanismo que visa desgastá-lo aos olhos da opinião pública, motivando-a mediante processos de sabotagem e especulação, *capazes de estabelecer o pânico e o desespero populares.*

O processo — comandado por antigos detentores e beneficiários inescrupulosos do Poder — é simples. Resume-se em provocar desenfreada especulação em todos os setores da economia, particularmente objetivando estabelecer violenta alta do custo de vida, *prevalecendo-se basicamente — para tanto — da falta — por parte do Estado — de meios eficazes de controle da produção e comercialização dos gêneros alimentícios, ao mesmo tempo que — em nome do liberalismo econômico — valendo-se da boa vontade governamental em estimular a produção e o comércio, mediante reajustamento de valores considerados mais compatíveis e justos, em relação a preços antes dados como irrealísticos.*

Trata-se, pois, de um processo de chantagem contra o governo, visando desgastá-lo e mobilizar, contra ele, a decorrente insatisfação da opinião pública que verá — nas aparentes falhas e deficiências das novas autoridades — motivos bastantes para desacreditá-lo e hostilizá-lo. Tudo indiscutivelmente — fruto de um plano ardiloso de desgaste e desmoralização governamentais. Aliam-se, nessa manobra criminosa, os despojados do Poder e os que nele se locupletaram, hoje em pânico, em razão das medidas e propósitos enunciados, pelo Governo, de combate efetivo à Corrupção que motivou a Revolução e de que são exemplo algumas corajosas e oportunas iniciativas do ministro Mário Henrique, da Fazenda.

Os autores ou partícipes de tão sinistro plano, de resto acreditam em seu amplo e inevitável sucesso, partindo da premissa de que, de duas uma, ou o governo leva avante os propósitos proclamados de saneamento moral, administrativo e político a que se propôs e que a Nação — pela sua melhor parte — exige e, em tal caso, contará com a hostilidade e as dificuldades crescentes provocadas e dirigidas pelos atingidos pelas medidas moralizadoras, ou se amedrontará e recuará deixando impunes e ativos os que — pela impostura — se locupletaram às custas dos cofres públicos, em nome da Revolução a que, em verdade, jamais pertenceram.

Na primeira hipotese, acreditam que sobretudo pela especulação desenfreda em pleno desenvolvimento — *criarão condições sociais e de vida tão difíceis que o governo se desprestigiará amplamente aos olhos da opinião pública, em desespero. Na segunda hipótese, sabem que — como consequência inevitável no prosseguimento do processo de deterioração moral a que já vinham submetendo o País — além das dificuldades crescentes para a maioria do Povo, também a autoridade pública se desmoralizará e — sem dúvida — haverá a reação decidida dos que — sobretudo nas Forças Armadas, permanecendo fiéis à Revolução e aos seus principais postulados — não poderão encarar, passivamente, que a Nação regrida à situação anterior a 1964, com a consequente desmoralização final dos que desencadearam e implantaram o Movimento de Regeneração e Salvação Nacionais decorrente da Revolução.*

Neste passo, sendo essa a verdade dos fatos, quando já se encontra montada — e em pleno funcionamento — uma indiscutível Central de Ação contra as necessárias medidas de moralização e punição aos corruptos que o governo já começa a adotar — e que precisa levar avante, com coragem, para não se desprestigiar e salvar a Revolução e seus propósitos — *urge que uma clarinada de alerta, capaz de provocar decisões, se faça ouvir — a tempo — quer junto ao Povo, quer junto ao próprio Governo.*

Junto ao Povo, para lhe fazer ver que todas as medidas — por mais enérgicas — que sejam adotadas contra os corruptos que traíram a Revolução e que falsamente e por conveniência aderiram — são desde que justas — em benefício do Povo, *eis que tão somente em uma Sociedade amparada na Ordem Moral é possível haver segurança para os seus componentes e o encontro das soluções corretas para os seus problemas. E junto ao governo, para* que, contando e valendo-se dos autênticos revolucionários — *advertido e prevenido do do complô que ora se desenvolve — adote, embora, e sempre com lucidez,* as medidas drásticas e inflexíveis para sanear o País, *abortar a conspiração indigna, punindo os seus autores e, assim* — pela firmeza, clareza e justiça — *dispor da credibilidade indispensável junto à opinião pública para salvar a Revolução e levar avante a obra de Construção Nacional.* O jogo da verdade de que falavam, não pode ser um jogo de retórica e falsidade, mas aquele revelado pelas ações claras, necessárias e decididas.

Nesta hora de decisões, esse, sem dúvida, é o real e atento pensamento silencioso do povo brasileiro e dos verdadeiros patriotas.

TÓPICOS

No reino da insegurança

Novo tema é incluido na conjunto das especulações de sentido negativo. Discute, nos meios ligados à saúde pública, a verdadeira significação de casos de meningite, registrados no Conjunto Habitacional de Osvaldo Cruz, onde houve um caso fatal. Veja-se antes de tudo a ironia de uma coincidência. Manifesta-se a meningite no bairro que tem o nome do maior higienista brasileiro.

Uma informação de fonte oficial, do governo da Guanabara, apresenta o fato como de menor gravidade. São casos isolados, afirma um porta-voz da Secretaria de Saúde, não se tratando de forma epidêmica da doença.

Havendo nas imediações do conjunto um dos muitos correios infectos que empestam o Rio, logo se suspeitou que ali estivesse a causa das manifestações, oficialmente apresentadas como não epidêmicas. No entanto, o timismo governamental não impediu que os nove mil habitantes do conjunto passassem a ser revacinados contra tifo, paratifo sarampo, catapora, tuberculoso e tétano. Um respeitável elenco de males. A amplitude da vacinação revela desconfiança geral, o que não recomenda muito bem a situação sanitaria do Conjunto Habitacional de Osvaldo Cruz.

Também os bichos

Uma elefanta do Jardim Zoologico foi salva pela vigilância de crianças que a advertiram com gritos, quando o animal se aproximava perigosamente de um barranco.

Se ocorresse o desastre, a elefanta Nell teria tido a mesma sorte de sua companheira Suzi, que rolou num fosso do mesmo jardim e morreu.

Os jornais observam que a morte da elefanta Suzi não está impedindo que alguns animais se encontrem em situação de insegurança.

No local considerado perigoso, há tempos ruiu um parapeito de cimento armado, até hoje não reconstruído.

Pessoas e bichos, na terra entregue à incompetência administrativa do governador Chagas Freitas, não têm nenhuma segurança.

O Rio está transformado em cidade-armadilha.

DEPUTADO WILMAR PALIS APONTA:

O DIA DO TRABALHADOR

A data de hoje — 1.º de Maio — reveste-se de significativa importância em todo o mundo, quando se comemora com grande júbilo o DIA DO TRABALHADOR.

Associando-nos às comemorações de 1.º de Maio, levamos aos trabalhadores dos mais longínqüos rincões, o nosso abraço fraterno e o nosso sincero reconhecimento pelos seus grandes e relevantes serviços em prol da Nação brasileira.

O trabalhador, a cada passo, vem conquistando novos mercados de trabalho. E através de cursos de especialização e treinamento, incentivado por legislação especifica, caminha a passos largos para suprir a grande carência de mão-de-obra especializada que ainda se faz sentir no setor industrial e comercial.

O Governo Federal não tem poupado esforços no sentido de promover o bem-estar social do trabalhador. Para isso, vem envidando todos os esforços no sentido de proporcionar-lhe os meios necessários para que ele possa desfrutar em escala crescente de maiores e melhores oportunidades.

No plano social, não podemos deixar de mencionar o PROTERRA — que visa a distribuição de lotes rurais aos trabalhadores da lavoura, transformando-os em proprietários de pequenos sítios. A criação do FUNRURAL — que instituiu o programa de assistência ao trabalhador do campo e a criação do PIS — Programa de Integração Social e tantos outros benefícios.

E também o Movimento Brasileiro de Alfabetização — MOBRAL é um exemplo do gigantesco esforço despendido pelo Governo Federal visando a alfabetização de milhões de trabalhadores que, assim, terão, sem sombra de dúvida, maiores chances de se realizarem profissionalmente.

Paulatinamente, surgem novas conquistas, abrem-se novos horizontes, descortinam-se novas oportunidades, numa demonstração pujante deste Brasil novo que progride a olhos vistos, mercê do elevado espírito de compreensão e grandeza de seu povo.

O TRABALHADOR É O SUSTENTÁCULO DA MÃO-DE-OBRA QUE GARANTE O FUNCIONAMENTO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO. É BRAÇO FORTE DA ALAVANCA QUE IMPULSIONA O PROGRESSO, NUMA AÇÃO CONJUGADA DE ESFORÇOS COM AS AUTORIDADES CONSTITUIDAS, OBJETIVANDO O BEM COMUM — A GRANDEZA DA PÁTRIA.

SAUDAMOS, COM GRANDE ALEGRIA, OS MILHÕES DE TRABALHADORES BRASILEIROS, HOMENS DEDICADOS, VALOROSOS E HONRADOS, EXEMPLO VIVO DO BRASIL QUE SE AGIGANTA.

NÓS, QUE SEMPRE TEMOS A ATENÇÃO VOLTADA PARA OS TRABALHADORES, DEDICAMOS-LHES NOSSA SINCERA HOMENAGEM, RECONHECIMENTO E FRATERNAL AMIZADE, NESTA DATA DE CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL, QUE É

O DIA DO TRABALHADOR

AUTOMÓVEIS EM CIMA DAS CALÇADAS E FALTA DE COMPOSTURA NOS ÔNIBUS

SILVESTRE TRAVASSOS SOARES

O abuso cresce e os proprietários de automóveis, sem ligarem a mínima importância às autoridades continuam atormentando a vida dos guanabarinos, porque não obstante as denúncias da imprensa, as autoridades da Guanabara não tomam providências mais enérgicas e nos casos que afetam diretamente o povo, se omitem e provamos isso porque quase diariamente denunciamos indivíduos de sunga nos coletivos, os que fumam desbragadamente, sem que os trocadores proíbam, não obstante existir um aviso da Secretaria de Serviços Públicos, dizendo não ser permitido fumar ou viajar seminus. Fato que serve para desmoralizar as autoridades, mesmo depois de Março de 64.

No caso dos automóveis em cima das calçadas, o diretor do Trânsito tem aplicado multas, mas isso não basta porque os abusos continuam e daí a necessidade de se modificar até as leis para o cumprimento da ordem e não deixar que os pedestres sejam sacrificados, como está acontecendo diariamente, além de outros locais, na Avenida Augusto Severo, principalmente na calçada do Instituto Histórico e Geográfico, onde um indivíduo que faz o papel de guardador, deixa automóveis impedindo a passagem, levando-nos a escrever carta ao diretor do Trânsito, pois o local é perigoso porque os carros que vêm da zona Sul por ali passam de minuto em minuto às dezenas prontos a atropelar quem sai da calçada.

Dizer à autoridade que não pode tomar providências é ridículo, uma vez que a autoridade não pode, nem deve ser desrespeitada e tanto não pode que o saudoso coronel Fontinelli, jamais o foi.

Quem compra carro deve saber: se tem garagem para guardar ou lugar em casa para não deixá-lo à noite inteira estragando as calçadas de terceiros e no caso de teimar em fazê-lo, o carro apreendido e vendido em leilão e o infrator impossibilitado de dirigir por um ano ou mais, pois diz o velho adágio que: "para os grandes males, grandes remédios".

Na impossibilidade de modificar as leis, quanto os automóveis é organizar equipes para multar de hora em hora, não apenas em Copacabana, mas também nos outros bairros porque ninguém aguenta sustentar automóvel e ter que pagar multas pesadas e para carros em cima das calçadas elas deviam ser pesadíssimas, único meio da Polícia se fazer respeitar. Quando a autoridade age com energia o resultado aparece e o reduzido porque o cidadão sabe que será exemplo está no caso do Pean hoje mais processado, no caso de morte, como assassino comum e se não fosse isso ainda hoje estariam desafiando a Polícia. Quanto à falta de moral nos ônibus é somente o governador determinar à Secretaria de Serviços Públicos que exerça ação fiscalizadora. Essa é a verdade.

Aplicação do plano de classificação de cargos aos aposentados

O presidente da República assinou Decreto-Lei, de n. 1.325-74, que dispõe sobre a aplicação do Plano de Classificação de Cargos aos servidores aposentados.

O ato presidencial tem o seguinte teor:

"Art. 1. — Os servidores aposentados que satisfaçam as condições estabelecidas para a transposição de cargos no Decreto de estruturação do grupo respectivo, previsto na Lei n. 5.645, de 1 de dezembro de 1970, farão jus à revisão de proventos, com base no valor do vencimento fixado para o nível inicial da correspondente categoria funcional, no plano de retribuição do grupo.

§ 1. — Para efeito do disposto neste Artigo, será considerado o cargo efetivo ocupado pelo funcionário à data da aposentadoria, incidindo a revisão somente sobre a parte do provento correspondente ao vencimento básico e ficando suprimidas todas as vantagens, gratificações, parcelas e quaisquer outras retribuições que não se coadunem com o novo Plano de Classificação de Cargos.

§ 2. — O cargo que servirá de base será o da classe inicial da categoria funcional para a qual tiver sido transposto o cargo das mesmas denominação e atribuições daquele em que foi aposentado.

§ 3. — A revisão dependerá da existência de recursos orçamentários suficientes e somente poderá efetivar-se após ultimada a transposição de todos os servidores na atividade, de todos os grupos em que ocorrer a inclusão mediante transposição, no Ministério, no órgão integrante da Presidência da República ou na autarquia federal, a que pertencia o funcionário ao aposentar-se.

§ 4. — Caberá ao Órgão Central de Pessoal Civil (DASP) baixar as normas para a execução da revisão de que trata este Decreto-Lei.

§ 5. — Os novos valores dos proventos serão devidos a partir da publicação do ato de revisão.

Art. 2. — Este Decreto-Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados o Artigo 1. e seus parágrafos do Decreto-Lei n. 1.256, de 26 de janeiro de 1973, e demais disposições em contrário."

BRASIL LIDERA TURISMO NA AMÉRICA LATINA

O sr. Paulo Manoel Protásio, presidente da Empresa Brasileira de Turismo — EMBRATUR —, afirmou que a América Latina é uma verdadeira avenida para a inovação, no sentido de que o seu objetivo não pode ser alcançado através dos caminhos tradicionais de nosso produto de exportação.

Acrescentou que "menos ainda deve ela desejar uma política de turismo como a implantada no Atlântico Norte, pelo risco que pode correr de desorganizar os seus recursos ou de organizar blocos que fatalmente desarticulariam meios de oferta e o próprio consumo".

Liderança continental

Tendo a EMBRATUR como seu órgão oficial, o Brasil acaba de eleger-se presidente da Organização Sul-Americana de Promoção Turística — SATO — para o biênio 1974/1975, podendo vir a ser reeleito para novo período. A respeito, disse o sr. Paulo Protásio haver conseguido, recentemente, em reunião realizada em Buenos Aires, que os governos dos demais países integrantes da entidade participem da chamada Campanha dos US$ 500 mil, a ser iniciada no próximo dia 15.

A campanha visa a elaboração de livretos contendo informações ligadas ao turismo, tais como vôos e tarifas aéreas, hotéis, restaurantes, pontos pitorescos, etc., de todos os países latino-americanos.

Garantias

As instituições que se valerem do fundo instituído pelo Banco Central de acordo com o mecanismo estabelecido, deverão oferecer como garantia da operação contratos de financiamentos representativos de operações perfeitamente acabadas, no caso dos Bancos de Investimento, ou letras de câmbio em carteira, no caso de Financeiras. O Banco Central, todavia, poderá exigir garantias.

Ponto de Encontro

IRINEU MEDEIROS

MARIO: RODEIO NA BARRA — Declamadores, tocadores de viola, acordeon, dançarinos, peões e churrasqueiros fazem parte do Grupo folclórico de Passo Fundo, integrado por 20 figuras, convidado a participar do I Grande Rodeio da Guanabara, a se realizar nos dias 23, 24, 25 e 26 de maio, na área do Clube Canaveral na Barra da Tijuca. O Grupo Folclórico de Passo Fundo armará seu acampamento na Barra e deverá participar de todos os festejos programados paralelamente ao Rodeio.

SEMANA DA MODA BRASILEIRA — Além dos desfiles promocionais e dos desfiles de lançamentos da moda para o Inverno, a Semana da Moda Brasileira, de 1.º a 12 de maio, promoverá a realização de diversos espetáculos artísticos. Serão apresentados shows com grupo de capoeira, seresteiros, cantores populares, grupos de ballet moderno e com o Grupo Folclórico Português. Para as crianças, haverá uma apresentação especial de teatro de fantoches. Esses shows poderão ser vistos na praia de Copacabana, nos mesmos locais em que se realizarão os desfiles.

MISS GUANABARA 74 — Regina Maria Gomes da Silva, da A.A. Banco do Brasil, foi a última candidata a se inscrever para o Concurso Miss Guanabara 74. Este ano o número de concorrentes foi limitado em 20 e só desfilarão as candidatas que foram aprovadas por uma comissão especial, encarregada da seleção prévia. Esta é uma das modificações introduzidas no concurso, que promete recuperar o prestígio de sua melhor fase, através de uma série de inovações que serão anunciadas oportunamente.

REGINALDO GRAVA — O cantor e compositor Reginaldo Bessa, que acaba de produzir o Lp do conjunto Época de Ouro, inicia esta semana a gravação de um compacto simples com duas músicas de sua autoria. Num dos lados, Reginaldo gravará "Sonho Inacabado" composição na mesma linha de "Palavras Partidas", um dos sucessos de Maisa. Nos planos do cantor e compositor, uma apresentação em teatro, a ser realizado no segundo semestre, possivelmente no Teatro João Caetano.

KATHE NO CIRCUS — Acertada a participação de Kathe Lira no musical "Circus", um super-espetáculo, que deverá estrear brevemente. KATHE se apresentará cantando e dançando, ao lado de Carlos Leite, Agildo Ribeiro e Wilson Simonal.

NELSON GRAVA CESAR COSTA — "O que há de vir", música de Cesar Costa Filho com letra de Paulo Cesar Pinheiro, será gravada pelo cantor Nelson Gonçalves e incluída no seu próximo Lp. Além de Nelson Gonçalves (que acaba de gravar o samba "Fraqueza", Beth Carvalho, e Doris Monteiro estão também com música Beth Carvalho, e Doris Monteiro estão também com músicas de Cesar para os seus próximos discos.

MARIA ALCINA DE S. PAULO PARA PORTO ALEGRE — Os paulistas prepararam recepção original para MARIA ALCINA, sábado passado, no Clube Santo André, quando a cantora entrou em cena para apresentar o seu show, mil luzes caíram sobre seu retrato, colocado num gigantesco painel de 4x3m. MARIA ALCINA correspondeu as homenagens da forma mais calorosa possível e já está com nova apresentação marcada para Santo André.

Terminando seu circuito paulista, onde cantou em Sorocaba seguiu para Porto Alegre. Nos dias 17 e 18 de maio ela se apresentará em Florianópolis e Curitiba respectivamente.

HORÓSCOPO

PROF. KALIBAN

Aries (21 de março a 20 de abril) — Mantenha-se a par do que está sucedendo com seus amigos: um deles precisa de ajuda. Não assine compromissos financeiros. Trabalhe firme. N.º favorável: 318.

Touro (21 de abril a 20 de maio) — Esforce-se por não parecer insistente numa pretensão importante: tudo se resolverá naturalmente. Rompa com as tradições e mantenha o que quer. N.º favorável: 014.

Gêmeos (21 de maio a 20 de junho) — Boas influências sentimentais estão favorecendo você. Caminhos abertos para grandes êxitos. Converse sobre seus assuntos com colegas sinceros. N.º favorável: 021.

Câncer (21 de junho a 21 de julho) — Tome suas decisões sem consultar parentes. Procure algo de novo entre os companheiros de trabalho. Circule um pouco ao anoitecer: necessário. N.º favorável: 073.

Leão (22 de julho a 22 de agosto) — Esqueça o passado e pense agora apenas no amanhã. Acontecimentos importantes estão para vir, no campo emocional. Procure renovar seus projetos. Número favorável: 749.

Virgem (23 de agosto a 22 de setembro) — Seus projetos criativos estão sendo comentados positivamente. Use mais sua inteligência privilegiada. Viagens, agora, trarão vantagens. N.º favorável: 858.

Libra (23 de setembro a 22 de outubro) — Certifique-se se pessoa querida está satisfeita com os rumos atuais dos seus negócios. Esforce-se para manter a harmonia no lar: interessa. Número favorável: 448.

Escorpião (23 de outubro a 21 de novembro) — Quebre a rotina diária, com iniciativas novas. As finanças poderão tomar rumos imprevistos, para melhor. Nenhuma discussão será boa hoje. N.º favorável: 127.

Sagitário (22 de novembro a 21 de dezembro) — Promova com entusiasmo o que lhe ocorrer agora: o período tem influxos benéficos. Saúde de pessoa íntima deve merecer maiores cuidados. N.º favorável: 681.

Capricórnio (22 de dezembro a 20 de janeiro) — Uma notícia importante e decisiva pode estar em caminho. Não se surpreenda se tiver de viajar. Sentirá restrições no que projetar. N.º favorável: 903.

Aquário (21 de janeiro a 19 de fevereiro) — A Lua, na fase atual, suscita inveja no que você empreender. Evite comentar o que está planejando. A noite trará uma excelente visita. N.º favorável: 015.

Peixes (20 de fevereiro a 20 de março) — Conclua confiante uma situação que lhe parece difícil. A hora é boa para obter vantagens. Tudo o que se relacione ao amor será positivo. N.º favorável: 232.

A vida contou assim...

Darci Tocidio

MATERNIDADE FRUSTRADA

De Parati, no dia 5 de fevereiro (estamos a 1.º de maio), o percurso não foi pequeno. Sequestou a menina de oito anos e nunca mais a deixou. A presença de ambos foi assinalada em Caraguatatuba, Ubatuba e Taubaté.

Jair de Sá é o seu nome. Conhecido por Gaúcho e cheio de sinais particulares: dois sinos tatuados sobre o coração e um avião no pé esquerdo. Anelões adornando os dedos das duas mãos.

A menina tem o nome de Gessi. Gessi Melo de Azevedo. É loura. Mas seus cabelos estão pintados de preto. Usava franja quando foi vista pela última vez. E a irmã do sequestrador dá o serviço à Polícia: "Esta é a segunda vez que Gaúcho some com garotinhas. A primeira foi há uns dez anos. Depois disso esteve internado em hospitais psiquiátricos."

Gaúcho alugou um quarto na casa dos pais de Gessi. Desde logo demonstrou particular afeição pela menina. E começou a levá-la para passeios nas redondezas. Em princípio de fevereiro, partiu com ela da cidade fluminense de Parati. Sabe-se que partiu num Volks verde, mas a chapa do carro não foi anotada.

Em Taubaté, num bar, exibiu uma certidão de nascimento em nome de Sheila de Sá, pretendendo que todos tomassem a menina como sua filha.

Acontece, porem, que a anormalidade de Gaúcho é singular. Nos dois sequestros praticados, deixa claro que não tem inalidades de resgate monetário. Nem de qualquer anomalia sexual.

Tem — e muito — um instinto moterno fora de série. Apesar de ser pai de uma Sheila mesmo, já crescida e que vive com um homem. A frustração maternal de Gaúcho é uma coisa...

E' de se prever que, durante o longo tempo que esteve em clínicas psiquiátricas, embalava bonequinhas e preferia muito ser chamado de China ao invés de Gaúcho.

Os sinos tatuados no peito, mostram que ali badala um coração muito diferente do que era de se esperar...

Resta apenas que o doido resolva de maneira outra as suas frustrações maternais e devolva Gessi aos seus pais desesperados.

E que a vida lhe seja mansa num "Pinel" qualquer...

LUTA DEMOCRÁTICA 74 — ano maior

A Caminho da Luz

Babalorixá PAULO NEWTON DE ALMEIDA

HARMONIA

Vimos por intermédio das palavras que abaixo se seguem, dar uma pequena mensagem aos nossos filhos de santo, que com tanta confiança nos honram, entregando-nos a sua *COROA*.

É de grande alegria para nós, como também de grande jubilo, recebermos cumprimentos diários de pessoas que na realização de sua feitura ou coroação de Santo, nos vem satisfeitos após algum tempo, nos dizer que se encontram realizados, dando tudo da melhor forma avançada, para uma espiritualidade avançada, desenvolvida.

Mas o que realmente nos deixa mais satisfeitos é quando dentro de um só pensamento, estão marido e mulher, irmanados na grandeza da vida espiritual, em perfeita harmonia, como na mensagem abaixo, com palavras dirigidas a uma IALORIXÁ, por carinhosa e dedicada expressão de seu marido e cambono.

"A UMA IALORIXÁ"

Autor: ODUEN.

Minha irmã

Neste dia recebeste a coroa dos teus Orixás. Que Oxalá possa fazer com que te lembres sempre que tu és apenas o veículo pelo qual o amor de Deus se manifesta.

Assim como um telefone transmite as palavras que lhe são ditas, assim tu também transmites a fagulha do amor divino de que são portadores os teus Orixás.

Nunca possa o orgulho e a vaidade enviar a tua missão, e que tenhas sempre na lembrança a tua própria condição sobre a Terra.

Irás trabalhar muito. Levarás consolo e amparo a inúmeras ovelhas do rebanho do Senhor, mas tua própria vida deverá ser humilde e sincera pois "não bastam que as causas sejam boas, mas que quem as preguem também o seja".

Trabalha humildemente, consola sempre e nunca relutes em cumprir a tua missão.

Terás como pagamento na Terra somente a moeda da ingratidão, da maledicência e da inveja, mas escolhestes esta missão ao retornar a este mundo e hás de cumpri-la acima de tudo e apesar de tudo.

Que ao terminar o teu tempo possas ser recebida pelos teus Orixás em regozijo pelo retorno da filha honesta e cumpridora de seus deveres que com amor e humildade trabalhou na seara do Senhor.

Que para ti sejam o adágios "Quando nascestes tu choravas e todos riam. Vive de maneira tal que quando morreres todos chorem e só tu rias"

SARAVÁ, LEITORES!

PNA

E ouçam diariamente o programa A CAMINHO DA LUZ, pela RADIO COPACABANA, de meia noite (zero hora) a 1 (uma) hora

A Noite é o Espetáculo

EFE PINTO

- No próximo dia 8 de maio, o Franck Sinatra estará levando a efeito, "A Noite do Peru" e enquanto isso não acontece, o show é Percifal, sua pintura e sua voz e dançando, na casa do Campos, Glauce, Lena e Verinha.

- As vesperais da comédia "A Gaiola Das Loucas", em cartaz no Teatro Ginástico, estão sendo realizadas todas às quartas-feiras, às 17 horas. As quintas-feiras, Jorge Dória, principal nome do elenco, tem compromisso com gravações de "A Grande Familia". Na Gaiola, o dr. Lineu da televisão, transforma-se em travesti, num dos espetáculos mais divertidos já encenados no Rio.

Marcelo Morandi é o ator convidado do filme Café na Cama, que está em cartaz

- Entre os objetivos da Semana da Moda Brasileira, a se realizar de 3 a 12 de maio, está a conscientização do consumidor sobre a evolução da tendência técnico-artística da moda nacional, através da realização de desfiles e exposições públicas. O evento passará a constar do calendário turístico da Guanabara e a promoção é da ACISUL e Grupo Três Arquitetos.

- De 23 a 26 de maio, na área do Clube Canaveral, na Barra da Tijuca, será realizado o I Grande Rodeio da Guanabara, promovido pela TCM-Comunicação e Propaganda e Ouros Edições e Promoções. Haverá participação de peões de São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Uruguai, Argentina, Chile Paraguai e autênticos cowboys norte-americanos.

- Na primeira semana de Maio, Ivan Lins estará lançando o primeiro lp feito pela RCA e que se chama Modo Livre. E o compacto de Lucinha Lins já pronto para lançamento e a RCA aguardando somente o restabelecimento da cantora.

- Cesar Costa Filho já é papai e a Gabriela está bem, alegria de dona Heloisa e Cesar.

- Encerrando sua excursão pelo Norte-Nordeste, Maria Creusa retornou ao Rio e começou os preparativos para a temporada de um mês na Argentina. Viaja para Buenos Aires dia 2 de maio para uma série de apresentações em cafés-concertos e teatros. Durante sua permanência na Argentina, a RCA vai promover o lançamento da edição castelhana do lp "Eu Disse Adeus".

- Muitas faculdades procurando contratar apresentações de Gal Costa no Circuito Universitário. Trinta e oito cidades já confirmaram datas e seu longo giro terá início hoje, começando por um teatro de São Paulo.

- Pimenta com boas atrações na boate Carrousel, onde o animador é o cantor Jordélio Marçal e um espetáculo montado com Chaguinha, Glauce, Miriam e outras belas da noite carioca.

ANUNCIE NA LUTA 252-1477

TEATRO RIVAL
RUA ALVARO ALVIM, 33
O MAIOR SUCESSO DE TODOS OS TEMPOS
TOCO NA BANDINHA DELA
com
NICK NICOLA - TANIA PORTO
Atração
JORGE LOREDO
e Zé Bon'tinho
TODAS AS NOITES ÀS 18,15 - 20,15 - 22,15

TEATRO CARLOS GOMES
Praça Tiradentes — Tel.: 222-3781
SILVA FILHO com grande elenco
NA REVISTA SUPER MODERNA
SECAS E MOLHADAS
DE JOSÉ SAMPAIO E SILVA FILHO
DE TERÇA A SÁBADO SESSÕES CONTINUAS ÀS 18,30 — 20 e 22 HS.
AOS DOMINGOS ÀS 19,15 e 21,15

Luta do trabalhador

A exemplo de todos os anos, entidades sindicais falam, no dia de hoje, aos Trabalhadores do Brasil, através do seu jornal LUTA DEMOCRÁTICA, que, como ontem, amanhã, e, como sempre, simboliza a LUTA DO TRABALHADOR, jornal, portanto das reivindicações operárias.

Sentimo-nos honrados com a deferência. E vemos nessa preferência, o salário moral que nos é pago pelas egrégias virtudes do Homem que com seu suor constrói a grandeza da Pátria.

A VOZ DA TRABALHADOR, como a de seu Sindicato de Classe, confunde-se, em confraternização, com a união de mãos que apertam para, em esforço conjunto, construir o Futuro.

E tudo isto não só nos envaidece, como nos estimula, para prosseguirmos na luta, até pelos que não podem lutar.

Infelizmente, nem sempre os benefícios que chegam ao trabalhador correspondem às suas necessidades, ou mesmo representa a justa compensação ao suor derramado. Porém o prazer que se tem de amassar o pão de cada dia com as bagas de suor de nosso corpo ameniza as dores, as decepções e as fadigas da Vida de quem trabalha. É a consciência do Dever Cumprido, porque o Pão amassado com o suor do rosto tem melhor sabor, tem um toque de bênção divina e ajuda a impulsionar o Homem nos caminhos do Melhor.

Encontra o Homem, ainda, além de outras, uma compensação para o cansaço diário: A ESPERANÇA DE QUE OS FILHOS TENHAM MENOS CARDOS NA LUTA PELA VIDA, DO QUE LHES COUBE EM DESTINO.

E é, mais, seu sonho de que, com os olhos fitos no Brasil, tal qual hoje fazem, seus filhos possam lutar contra a miséria, o esbulho e a humilhação, guiados pela centelha de Fé no Futuro da Pátria.

Ouça, no dia de hoje, o Operário, a voz de seus órgãos de classe e caminhe, imperturbável, na sua estrada, olhos fitos nos seus direitos, que, de coração, desejamos venham a ter sua realização em toda a plenitude da espontaneidade e da gratidão.

Temos a certeza de que se aproximam os tempos em que o empresariado tomará como doutrina sua que o Trabalho tem tanta importância para conduzir o Progresso e criar Riqueza, como as suas bases de Capital, e, talvez muito mais, quando este seja bem aplicado em favor do braço de quem trabalha, que, afinal de contas, é quem dá, pelo consumo, o equilíbrio do pião da Economia Nacional.

Deus queira que, no dia de hoje, desperte-se no Empresariado, uma nova concepção. Uma Consciência de União. De mais RECONHECIMENTO AO HOMEM, que se desgasta na forja, que movimenta o trapiche, que se debruça sobre o solo, que, de mãos em chagas, segura o cabo da enxada, liso e quente, para, arrancando o fruto do ventre da Terra e que transforma o músculo nos granitos da construção do Progresso.

Oremos para que o Trabalhador Brasileiro se mantenha unido e disciplinado porque, dessa disciplina, é que nasce a garantia de que a Pátria caminha para o seu real desenvolvimento econômico, e atingirá mais rápido o lugar a que tem direito no concerto das nações.

Que o símbolo do Trabalhador que vive em uma Pátria que nasceu aos pés da Cruz, seja MÃO COM MÃO. É o aperto de mão que dá a força da solidariedade. A mão na Cruz — Cruz que a todos une pela Fé. Cruz que é símbolo de sofrimento, mas que é o eterno Sonho de Esperança.

E isto, porque a Cruz ajuda a reduzir a caminhada do Sacrifício no duro caminho do Trabalho para ser atingido o Desenvolvimento de uma nação rica como a nossa

INSTITUTO AMERICANO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SINDICALISMO LIVRE - IADESIL

SEDE CENTRAL: RUA BARÃO DO FLAMENGO, 22 — CONJ. 402
RIO DE JANEIRO — GB

SAUDAÇÃO DE 1.º DE MAIO

Nesta magna data, consagrada aos trabalhadores de todas as categorias profissionais no mundo livre e democrático, o IADESIL vem de público expressar suas congratulações a todos os que laboram dentro de seus setores específicos para o fortalecimento da economia de suas pátrias, e que, neste dia a eles dedicado, recebem a justa homenagem pela importante contribuição que seus esforços representam para o engrandecimento geral das respectivas nações.

Inegável é o valor do trabalho do Homem — seja braçal ou intelectual seja realizado em que esfera for —, pois ainda que possamos ser substituídos, em parte por máquinas altamente tecnicalizadas, falta-lhes, a elas, o comando humano, que as aciona, movendo-as ou parando-as.

Unindo-se a esta homenagem prestada aos trabalhadores do Mundo inteiro, o IADESIL deseja render especial tributo aos trabalhadores do Brasil, junto aos quais desempenha a missão que lhe foi conferida através de convênio, qual seja, colaborar para o fortalecimento democrático das organizações sindicais, prestando ajuda técnica e financeira com fundos da Aliança Para o Progresso, da AFL-CIO e do Fundo Regional Rotativo de Empréstimos, promovendo, em convênio com o Instituto Cultural do Trabalho (ICT), programas de aperfeiçoamento da liderança sindical através de cursos de âmbito regional, nacional e internacional, em colaboração com o ICT e entidades representativas das respectivas categorias sindicais no País.

TRABALHADOR, RECEBA O NOSSO ABRAÇO FRATERNAL NESTE DIA, EM QUE SE ENALTECE O VALOR DO TEU TRABALHO

AMÉRICO RAMOS
Diretor-Geral no Brasil
IADESIL

SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS E MÓVEIS DE MADEIRA DO ESTADO DA GUANABARA

FUNDADO EM 15 DE MARÇO DE 1932

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, na forma do Decreto-Lei n.º 1402, de 5 de julho de 1939.
Sede Própria: Rua dos Andradas, 96 - 16.º Andar
— Telefones 243-9567 e 243-7643 - GB

PRIMEIRO DE MAIO

Ao ensejo das comemorações da Data Magna das CLASSES TRABALHADORAS, cumpre a todos que no comando e Liderança das Organizações Sindicais, passem em revista o sonho das reivindicações do passado em confronto com a realidade de nossos dias, relacionado com o Progresso de nosso País, e o bem estar dos Trabalhadores e suas famílias.

Fortalecidos em uma constante de Justiça Social, basicamente escudada no Estatuto Obreiro e na majestade de uma Justiça Trabalhista, constituída por Representações das Classes participantes sob o visto da Magistratura especializada, encontramos a segurança e o cumprimento das conquistas sociais.

Participantes de uma Previdência Social que se encaminha para o seu desiderato de completo Seguro Social, perdemos o medo do futuro e encontramos neste instituto a expectativa de uma velhice tranquila.

O F.G.T.S. como política relacionada no concurso lógico e produtivo; as Cooperativas Habitacionais Operárias como solução inteligente do grave problema habitacional; o Programa de Integração Social (P.I.S.) como ápice da participação do Trabalhador da Fabulosa Transamazônica com o seu plano de colonização integrada como fundamento absoluto de um programa promissor; a anunciada e necessária Fusão de pequenos Estados para um melhor e necessário aproveitamento geo-econômico além de muitas Ações e Decisões do Governo da Revolução presidida em seu Quarto Governo pelo patriotismo e devoção do Presidente Ernesto Geisel, faz com que, cada vez mais, se afirme no espírito de cada brasileiro, a configuração basilar de que o sonho e os anseios de ontem se fazem realidade no dia de hoje e nos converge para a certeza de uma emancipação Social absoluta, não mais como mendigos ou escravos mas como Pioneiros de um grande Porvir.

Salve o Primeiro de Maio! Viva os Trabalhadores fortes unidos e respeitados em suas organizações Sindicais! Viva o Brasil e o seu valoroso Povo que ninguém mis segura em seu labor de servir sempre melhor aos superiores interesses da Pátria Brasileira.

Pela Diretoria
HERONDINES SARAIVA DE CARVALHO
Presidente

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO

MENSAGEM DE 1.º DE MAIO

COMPANHEIROS TRABALHADORES NO COMERCIO DO BRASIL! O amanhecer deste PRIMEIRO DE MAIO coloca-nos frente a transposição de mais uma data magna aos trabalhadores, dando-lhes maiores esperanças e impulsionando-os, através suas entidades de classe as justas conquistas de JUSTIÇA SOCIAL, consequência inarredável e resultante do patriotismo e de amor a Pátria norteadores da prática de sindicalismo dedicado aos problemas das classes trabalhadoras e integrado na ação do Governo visando o desenvolvimento da Nação Brasileiro.

COMPANHEIROS TRABALHADORES NO COMERCIO DO BRASIL! A atividade das várias categorias profissionais agrupados em nossa CONFEDERAÇÃO, constitui valiosa parcela de esforço do POVO BRASILEIRO atendendo ao chamamento desassombrado e viril do Presidente Ernesto Geisel, unindo brasileiros de todos os rincões da Pátria, para o desbravamento da portentosa Amazônia e ao arranco definitivo do progresso de nossa PATRIA.

COMPANHEIROS TRABALHADORES NO COMERCIO DO BRASIL! Este PRIMEIRO DE MAIO encontra a nossa entidade Mater em sua tradicional posição de ordem, respeito as leis, trabalho e de compreensão, com a preocupação de bem servir aos seus representados e contribuir para a felicidade do POVO BRASILEIRO.

Estado da Guanabara 1.º de Maio de 1973.

Pela Diretoria
ANTONIO ALVES DE ALMEIDA
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS TELEFÔNICAS DO ESTADO DA GUANABARA

Representante da categoria profissional dos trabalhadores em Empresas Telefônicas do Estado da Guanabara
Sede própria: Rua Morais e Silva, 94 *Telefone*: 228-7110
RIO DE JANEIRO — END. TELEGRÁFICO "SINDIFONE"

SALVE PRIMEIRO DE MAIO!

Ao ensejo das comemorações da data magna das classes trabalhadoras, quando em cada um renovam-se as esperanças de um futuro melhor, erguemos nossos pensamentos a Deus, na certeza de o estarmos servindo.

Verificamos que a cada ano que passa, concretizamos sempre uma aspiração, que, ontem, nos parecia impossível realizar, estabelecendo-nos, assim, a configuração entre o sonho e a realidade pois, sentimos no campo das conquistas sociais trabalhistas a realidade palpável.

Que os companheiros telefônicos mantenham-se unidos em torno da sua entidade de classe, a fim de que possamos, à luz dos princípios democráticos e cristãos, atingir nossas metas, visando à JUSTIÇA SOCIAL e ao BEM COMUM.

Saudamos, pois, neste 1.º DE MAIO, todos os trabalhadores e as autoridades constituídas do nosso País.

Pela Diretoria
NEHEMIAS MONTEIRO
Presidente

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e de Ladrilhos Hidráulicos e Produtos de Cimento do Estado da Guanabara

Sede Própria: Rua Haddock Lobo, 78 - Tels. 248-2555 - 248-2756 - 264 2075
RIO DE JANEIRO — GB.
C.G.C. (M.F.) 34.055.137/001 — F.R.R.I. 369.093.00

SALVE OS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL DA GUANABARA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DA GUANABARA, associando-se às justas homenagens que na DATA UNIVERSAL DO TRABALHO são prestadas aos trabalhadores desta Nação e do Mundo, tem a subida honra de cumprimentar, neste 1º *DE MAIO* os valorosos trabalhadores da construção civil e a todos os integrantes desta laboriosa coletividade profissional, augurando-lhes os maiores êxitos e prosperidades.

Nesta memorável data, não poderia também deixar de consignar as suas sinceras homenagens às Autoridades Constituídas e ao Governo Patriótico da Revolução, que nestes 10 anos têm proporcionado aos trabalhadores a PAZ SOCIAL, a UNIÃO e a HARMONIA entre o capital e o trabalho, para o maior desensolvimento do País.

SALVE O 1.º DE MAIO!
ARNALDO RODRIGUES COELHO
PRESIDENTE

SAUDAÇÃO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS

O Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado da Guanabara associa-se às manifestações de exaltação ao DIA DO TRABALHO, ombreando-se a todas as classes, na luta por melhores condições de vida, visando à JUSTIÇA SOCIAL.

SALVE O 1.º DE MAIO!

Pela Diretoria
JOSÉ MACHADO
Presidente

DIA DO TRABALHO — 1.º DE MAIO
SAUDAÇÃO DA FEDERAÇÃO DA CATEGORIA AOS COMERCIÁRIOS DA GUANABARA, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

A diretoria da Federação dos Empregados no Comércio dos Estados da Guanabara, Rio de Janeiro e do Espírito Santo, saúda efusivamente os dirigentes e associados dos seus sindicatos filiados, comerciários em geral e demais trabalhadores, nesta data de tão alta expressão cívica e social que constitui o dia 1º de maio, Data Universal do Trabalho

Mais do que nunca, já sob a égide do eminente Presidente General Ernesto Geisel, supremo Magistrado do País, podemos confirmar a ilimitada confiança nos destinos da Pátria, a colaboração que os organismos sindicais tributem ao Governo do País a fim de que os trabalhadores recebam de quem de direito a concretização de suas reivindicações e a plena posse dos direitos já conquistados.

O Plano de Valorização de Ação Sindical e do Trabalhador, o Fundo de Garantia, a Reforma da Lei da Previdência, o Programa de Integração Social, as Cooperativas Habitacionais Operárias, a dotação de Bolsas de Estudo, o Programa Nacional de Alimentação, a Central de Medicamentos, o desbravamento da fabulosa Transamazônica e tantos outros feitos e dispositivos legais, foram concedidos ao povo e aos trabalhadores sob o Poder da Revolução Brasileira, preocupada em dotar os brasileiros de melhores condições de vida e trabalho.

Nesta data histórica rendemos nossa homenagem aos componentes da nossa laboriosa classe, aos que no passado sacrificaram sua vida em holocausto aos interesses da massa comerciária, pois foram os precursores da grande [illegible] que hoje encetamos em favor dos destinos da nossa pacífica categoria.

Nesta oportunidade, saudamos carinhosa e respeitosamente ao eminente Presidente da República General Ernesto Geisel, ao nobre Ministro do Trabalho e Previdência Social, Deputado Arnaldo Prieto, ao Congresso Nacional, Forças Armadas e autoridades em geral, para que unidos possamos todos, governantes e governados, encontrar os caminhos luminosos que nos conduzirão a uma verdadeira PAZ SOCIAL, grandeza do sindicalismo e bem estar do povo brasileiro.

Confiamos no atual Governo da Revolução, que, sob a direção suprema do Exmo. Senhor Presidente da [illegible] cedendo-nos, ainda, formas mais amplas de poder servir [illegible] aos nossos representados. O apoio que vimos recebendo dos Governos anteriores [illegible] se alongue nesta administração nacional, na qual confiamos e que nos enche a alma de renovada esperança na conquista de melhores dias.

Laureano Alves Baptista
Presidente

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado da Guanabara

Entidade Sindical de Grau Superior reconhecida pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, na forma do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1 de Maio de 1943.
SEDE PROPRIA: AV. VENEZUELA N.º 27, 8.º AND. SLS. 819 21/23
Edifício Clarissae — Praça Mauá - Rio - GB. - Tel. 243-4441

FELICIDADES TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO

A DIRETORIA DA FEDERACAO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DA GUANABARA, ao ensejo da Data Magna dos Trabalhadores, tem a grata satisfação de cumprimentar efusivamente os laboristas integrantes do 3.º Grupo — "CONSTRUCAO E MOBILIARIO" augurando-lhes imensas felicidades.

As Autoridades constituídas estende os mesmos cumprimentos, uma vez que lado a lado com os trabalhadores veem proporcionando uma nova era de paz e de progresso ao Brasil.

Pela Diretoria
VICENTE ORLANDO
PRESIDENTE

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SECURITÁRIOS

(FENESPIC)

Fundado em 30 de abril de 1960
Sede Própria: Rua México, 45 — 13.º andar — Tel.: 222-5422

SAUDAÇÃO

Ao ensejo da passagem de mais um DIA UNIVERSAL DO TRABALHADOR, a Diretoria da Federação Nacional dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização, em nome de seus 11 Sindicatos e uma Associação, e no seu próprio, envia uma calorosa saudação a todos os trabalhadores, pedindo a Deus que ilumine o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, o Congresso Nacional, as Forças Armadas e as Autoridades em geral, para que possam achar os caminhos onde juntos buscaremos uma verdadeira PAZ SOCIAL, que se concretizará com a integração da FAMILIA, do POVO e do GOVERNO deste abençoado por Deus, querido BRASIL.

VIVA O 10.º ANIVERSARIO DA REVOLUCAO!
SALVE 1.º DE MAIO DE 1974!
p/Diretoria — **Paulo Nogueira Coelho** — Presidente

SINDICATO DOS SECURITÁRIOS DO ESTADO DA GUANABARA

"Da humildade e do trabalho nascem as grandes lideranças"

SECURITÁRIOS: Com a nossa humildade e com o nosso trabalho, ajudamos a construir o Brasil de hoje.

Salve o Dia Mundial do Trabalhador!

ÁLVARO FARIA DE FREITAS
JULIO MENANDRO DE CARVALHO
JOSÉ TARGINO DA SILVA
JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
WALTER DE MAGALHÃES

SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIÁRIOS

1.º DE MAIO

Ao ensejo da data magna do Trabalhador, o SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIÁRIOS envia às autoridades constituídas do País sua mensagem de Fé e Confiança: Fé, na obra de construção de um Brasil gigante; Confiança, na liberdade, na Justiça Social e na Democracia, apanágios da nossa vocação comum.

Rogamos a Deus para que o problema de insuficiência econômica que aflige o Trabalhador brasileiro encontre, a curto prazo, a solução a tanto almejada. Que o 1.º DE MAIO DE 1974 marque o fim de um período de sacrifício e abnegação em prol da construção de nossa Pátria que já vislumbramos magnífica, e assinale o início de uma nova era de prosperidade para o Trabalhador brasileiro.

Pela Diretoria,
Jonas de Oliveira — Presidente

AOS TRABALHADORES DO BRASIL

Os Rodoviários Autônomos do Estado da Guanabara, representados pelo seu Sindicato de Classe, notadamente os motoristas de táxi, deste Estado, têm alta e expressa satisfação em saudar os seus co-irmãos obreiros do Brasil, pelo transcurso do justo e merecido «DIA DO TRABALHO».

Neste 1.º de Maio, quando o homem repousa durante vinte e quatro horas as suas energias físicas, para reiniciar o seu emprego no dia seguinte, rogamos a todos os trabalhadores brasileiros que se conscientizem de seu dever com a Pátria, e com o seu labor construam o engrandecimento do nosso País, para que seja assegurado o bem-estar da nossa Família.

E a mensagem da Família Rodoviária Autônoma do Estado da Guanabara, e muito em particular dos Motoristas de Táxi, a todos os Trabalhadores Brasileiros no transcurso do seu Dia.

CUSTODIO DA CRUZ GUIMARAES
Presidente do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários do Estado da Guanabara

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário do Estado da Guanabara

Sede: Av. Venezuela, 27 — Sala 424 — Tel.: 223-2784

DATA MAGNA DO TRABALHADOR

Sendo o 1.º DE MAIO a data magna do trabalhador, temos a grata satisfação de conclamarmos todos os companheiros a unirem-se para o bem de suas entidades de classe despidos de quaisquer vínculos político-partidários, porque só assim poderão pensar lucidamente nos seus direitos e alcançar o bem comum e o progresso do nosso querido Brasil.

Temos a certeza de que nossos destinos estão entregues aos bons propósitos do digno General Ernesto Geisel, nosso eminente Presidente da República, bem como ao digno Ministro do Trabalho, Sr. Arnaldo da Costa Prieto, que tudo farão em prol da Justiça Social para os nossos companheiros e suas famílias.

ALMIR CUNHA — Presidente
PAULO AMANCIO — Secretário
HUGO LAGREGA — Tesoureiro

DEPUTADO ÉDSON KHAIR

SAÚDA OS TRABALHADORES

Nesta data magna dos trabalhadores, quero expressar minha solidariedade a todos aqueles que labutam no dia a dia, nos diversos setores de trabalho de todo o Brasil.

Na Assembléia Legislativa da Guanabara, continuo fiel aos princípios pelos quais postulei minha eleição: JUSTIÇA SOCIAL, NACIONALISMO e DEMOCRACIA.

Portanto, à luz desses princípios prosseguirei cumprindo o mandato que o povo me outorgou.

SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS NO ESTADO DA GUANABARA

Sede: Rua Camerino, n.º 66 - Tels.: 243-3101 - 223-2212 e 243-6210

SALVE O DIA DO TRABALHADOR

INSPIRADOS NOS PRINCIPIOS DE JUSTIÇA SOCIAL E DO BEM COMUM, ENVIAMOS NOSSA SAUDAÇAO A TODOS OS TRABALHADORES, NESTA MAGNA DATA AUGURANDO-LHES MELHORES CONDIÇOES DE VIDA E DE TRABALHO.

SALVE 1.º DE MAIO!

VIVA OS TRABALHADORES, EM ESPECIAL OS RODOVIARIOS!

Pela Diretoria
Sebastião Ataíde de Melo — Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO FUMO DO ESTADO DA GUANABARA

FUNDADA EM 11-5-35
SEDE PROPRIA: Rua Hadock Lobo, 239
Telefone: 248-9270
Reconhecido de utilidade Publica pela Lei Municipal n.º 213 de 5-11-48

SAUDAÇAO AOS TRABALHADORES

Nesta data em que o mundo inteiro tece homenagem ao TRABALHADOR, o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Fumo do Estado da Guanabara, aliando-se às manifestações de exaltação, vem prestar a sua homenagem àquele que representa o maior impulso ao progresso de uma Nação.

Congratulamo-nos com todos os TRABALHADORES, sem distinção de categoria, mas, especialmente dirigimo-nos aos companheiros que dignamente constituem a laboriosa Categoria Fumageira.

Estejamos unidos e coesos para podermos conquistar o que pretendemos.

VIVA 1.º DE MAIO!
SALVE O DIA DO TRABALHO!

Pela Diretoria.
ALTAIR DA SILVA MELICK
Presidente

COOHAB UNIÃO-GB

A Cooperativa Habitacional dos Operários União do Estado da Guanabara, associando-se às festividades comemorativas ao Dia do Trabalhador, vem respeitosamente, parabenizar a todos aqueles que formam seu quadro social.

Rio de Janeiro, 1º de maio de 1974.

A DIRETORIA

SINDICATO DOS ARRUMADORES DO ESTADO DA GUANABARA

SALVE O DIA DO TRABALHO

Sede: RUA DO LIVRAMENTO, 81 — Edifício Próprio — Tel. 243-4415

ESTADO DA GUANABARA

Ao ensejo do Primeiro de Maio, saudamos os trabalhadores de todo o Brasil e, em nome da classe dos arrumadores do Estado da Guanabara, queremos expressar ao povo brasileiro e às autoridades constituídas a nossa mais irrestrita confiança no futuro da Pátria comum, ao mesmo tempo em que reafirmamos os nossos propósitos de continuar lutando, dentro dos princípios estabelecidos pela Revolução de 31 de Março, por dias melhores para toda a classe operária do País.

Elias Cláudio de Sant'Anna
Diretor-Presidente

Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores nas Indústrias da Energia Elétrica e da Produção do Gás do Rio de Janeiro

Sede — Av. Presidente Vargas, 1.146 - Grupo 611 - Tel. 223-3737

DIA INTERNACIONAL DO TRABALHO

No transcurso do DIA INTERNACIONAL DO TRABALHO — FESTA DO TRABALHADOR — a diretoria da COOTEG saúda os companheiros da categoria profissional de energia elétrica e produção do gás, bem como os demais que enriquecem o acervo humano desta Cooperativa Habitacional, aplaudindo o êxito incontestável do Governo no encaminhamento do negócio público, esplendemos de orgulho, aguardando para futuro próximo maior participação do trabalhador brasileiro na riqueza do País.

A DIRETORIA

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DA GUANABARA

SEDE — Rua Licínio Cardoso, 461 — S. Fc.º Xavier — Rio — GB
Tel.: 261-2104

SAUDAÇÃO DE PRIMEIRO DE MAIO

A Diretoria do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DA GUANABARA, ao ensejo do DIA UNIVERSAL DO TRABALHO transmite a sua fraternal saudação à laboriosa família gráfica guanabarina e aproveita a oportunidade para, mais uma vez, expressar-lhe os seus sinceros agradecimentos pelo apoio que tem lhe dispensado e que se traduz no sólido patrimônio da Entidade e no aumento e aperfeiçoamento dos benefícios que ela proporciona atualmente ao seu quadro social.

Aos trabalhadores brasileiros em geral, a Diretoria do Sindicato dos Gráficos da Guanabara leva, neste 1.º de Maio, a sua saudação acompanhada de sua mensagem de fé nos gloriosos destinos da Pátria e esperança de que em futuro próximo os benefícios gerados pelo desenvolvimento se refiltam em bem-estar e equilíbrio econômico dos trabalhadores.

Pela Diretoria
CYRO DA COSTA ROSA — Presidente

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DO ESTADO DA GUANABARA

Sede (Própria): Rua Álvaro Alvim, n.º 24, 4.º andar Grs. 402/3
Tel.: 224-5545 — Guanabara

1º DE MAIO

"Saudamos os trabalhadores nesta data magna, principalmente os integrantes do 2.º Grupo de empresas de Difusão Cultural e Artística deste Estado."

p/ Diretoria
NACIB ABRAHAO
Presidente

FELICITAÇÕES DOS ENFERMEIROS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DA GUANABARA

Felicitamos todos os companheiros, na oportunidade em que se comemora o DIA DO TRABALHO.

Auguramos melhores condições de vida para os componentes da categoria profissional que temos a honra de representar, asseverando que levaremos adiante o esforço, visando a garantia dos nossos direitos e a conquista do que pretendemos.

Tudo faremos pelo desenvolvimento econômico do Brasil e o consequente BEM-ESTAR SOCIAL de todos os trabalhadores.

Pela diretoria do Sindicato:
JURACY MARTINS DOS SANTOS
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE OLARIA E CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO DO CIMENTO, CAL, GESSO E DE ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO DO RIO DE JANEIRO — GB

Sede Própria: Rua Glaziou nº 82 — Pilares — Telefone 249.2008 — Rio de Janeiro . GB.

MENSAGEM DE 1.º DE MAIO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE OLARIA E CERÂMICA P. CONSTRUÇÃO DO CIMENTO, CAL, GESSO E DE ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO DO ESTADO DA GUANABARA associando-se às comemorações do 1º DE MAIO — DIA DO TRABALHADOR, envia sua fraternal saudação a todos os companheiros que integram a laboriosa coletividade profissional e bem assim aos trabalhadores em geral, cumprimentando-os pela atuação deste Sindicato, com votos de progresso no trabalho, paz e tranquilidade no lar, pela passagem deste 1º DE MAIO.

Pela Diretoria
JOSÉ MONTEIRO DE QUEIROZ FILHO
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CARNES E DERIVADOS, DO FRIO, DE LATICÍNIOS E PRODUTOS DERIVADOS DO ESTADO DA GUANABARA

FUNDADO EM 28-6-1934

Sede própria adquirida em 27-2-1984

R. Ibituruna, 14 — Tel.: 234-0450 — Pça. da Bandeira
GUANABARA

SAUDAÇÃO AO 1.º DE MAIO
DIA DO TRABALHO

Saudâmos os companheiros da nossa laboriosa categoria profissional, bem como todos os trabalhadores brasileiros, pela passagem da DATA MAGNA DO TRABALHO.

Mantenhâmo-nos unidos em torno dos nossos sindicatos, para alcançarmos justiça e paz social.

Lélio Virgínio da Silva — Presidente
Walter Freire da Rocha — Secretário
Atualpa de Oliveira — Tesoureiro

PROGRAMA OFICIAL DO DIA 1º DE MAIO NA GUANABARA

A Delegacia Regional do Trabalho no Estado da Guanabara e entidades sindicais da Guanabara promoverão, como parte das comemorações do Dia do Trabalho, grandes espetáculos artísticos e esportivos, destinados aos trabalhadores sindicalizados e seus familiares.

Da programação, coordenada pela DRT-GB, com a participação das entidades sindicais, para comemorar o Dia do Trabalho na Guanabara, consta uma série de solenidades recreativas, cívicas e esportivas, destacando-se show infantil no Sindicato dos Empregados na Construção Civil, o Jardim Zoológico da Quinta da Boa Vista, com entrada franca e distribuição de refrigerantes.

Os trabalhadores poderão conseguir ingressos nos sindicatos de classe para o Tivoli Parque, Planetário, e Excursão pela Ponte Rio—Niterói.

A colaboração de vários órgãos do governo do Estado, sindicatos, federações e inúmeras empresas é para destinar a programação exclusiva aos trabalhadores e seus familiares, que terão acesso aos espetáculos, com a apresentação da Carteira de Trabalho ou do Sindicato, exceto para onde foram distribuídos ingressos.

As festividades do Dia do Trabalho têm a orientação do ministro do Trabalho e Previdência Social, sr. Arnaldo Prieto e coordenação do delegado Regional do Trabalho na Guanabara, sr. Luís Carlos de Brito.

1. JARDIM ZOOLÓGICO

Local: Quinta da Boa Vista; Data: 1-5-74; Horário: 9 horas. — O Jardim Zoológico terá seus portões abertos a partir das 9 horas da manhã com grandes atrações para as crianças. Várias espécies de animais da fauna mundial, especialmente da brasileira, africana e asiática. Grande coleção de aves e pássaros do Brasil. Haverá distribuição de refrigerantes e sorvetes. — INGRESSO mediante apresentação da Carteira de Trabalho ou Sindical.

2. FUTEBOL DE SALÃO

Local: Sport Clube Minerva, Rua Itapiru, 1305. Data: 1-5-74; Horário: 9h30min — Jogo de futebol de salão entre as seleções dos Securitários da Guanabara e do Rio Grande do Sul, em disputa o troféu ministro Arnaldo Prieto. A Delegacia Regional do Trabalho no Estado da Guanabara oferecerá ao vencedor uma placa de prata. Após o jogo, a comitiva e convidados seguirão em ônibus especiais em excursão pela obra do século — A PONTE RIO—NITERÓI — via Magé até Teresópolis, onde será oferecida aos visitantes e à delegação gaúcha uma feijoada na Colônia de Férias dos Securitários em Teresópolis à Rua Júlio Rosa, n.º 35 (Tijuca).

3. EXCURSÃO PONTE RIO — NITERÓI

Local: Ministério do Trabalho (Porta); Data: 1-5-74; Horário: 10 horas — Excursão a Teresópolis, passando pela Ponte Rio—Niterói. Excursão em ônibus especiais saindo às 10 horas da porta do Ministério do Trabalho, passando pela Ponte Rio—Niterói — visitando a Cidade serrana de Teresópolis, onde será oferecida aos participantes uma feijoada na Colônia de Férias dos Securitários em Teresópolis — à Rua Júlio Rosa, n. 335 (Tijuca).

4. SHOW INFANTIL

Local: Sindicato dos Empregados na Construção Civil; Data: 1-5-74; Horário: 9 horas — Espetáculo artístico dedicado ao filho do trabalhador com a participação de artistas de rádio e televisão. O *show* ser ânimado por Noel Carlos e contará com a presença de Carminha Mascarenhas, Zé Keti, Teresa Kurl, Black Out, Banda do Leme e o Conjunto de Arnaldo Júnior. Grandes atrações infantis, como palhaços, mágicos e malabaristas. Haverá farta distribuição de refrigerantes para as crianças.

5. TIVOLI PARK

Local: Avenida Borges de Medeiros — Lagoa; Data: 1-5-74; Horário 9 às 13 horas — ATRAÇÕES — Espetáculo para o filho do trabalhador que reunirá 8.000 crianças, indicadas pelas entidades sindicais, e que irão se distrair na Montanha Russa, Autorama, Carroussel Infantil, Autopista, Bicho da Seda, Castelo das Bruxas, entre outras atrações. Grandes atrações serão apresentadas com a colaboração da Tv Globo. Distribuição de refrigerantes. INGRESSOS — Distribuídos pelas Entidades de classe.

6. PLANETÁRIO

Local: Avenida Padre Leonel Franca s.n. — Gávea; Data: 1-5-74; Horário: Sessões especiais às 15 horas e 16h30min (duração de 50 minutos cada). Espetáculo de uma "Viagem a Saturno". Sessões dedicadas aos trabalhadores e seus familiares. INGRESSOS — Distribuídos pelas Entidades de classe — (Proibida entrada de menor de 7 anos).

TRIA DA ENERGIA ELÉTRICA E DA PRODUÇÃO DO GÁS DO RIO DE JANEIRO

DO GÁS D ORIO DE JANEIRO

Local: Rua General Canabarro n. 336; ato: ... 1-5-74; Horário: 8 horas — Hasteamento da Bandeira — Hino Nacional cantado pelos alunos do Ginásio 1.º de Maio — Palavras do aluno — Palavras do presidente do Sindicato — Palavras do delegado Regional do Trabalho — Homenagens — 8h30min — Desfile dos alunos; 9 horas — Inauguração da Abreugrafia; 10 horas — Festa do 1.º aniversário do Grêmio dos Aposentados.

(CONCLUI NA 5.ª PÁGINA)

COOPERATIVADOS DA "SERP"

Na data em que se comemora o DIA DO TRABALHO, a COOPERATIVA HABITACIONAL OPERÁRIA "SERP" apresenta parabéns a todos os trabalhadores do seu quadro, lembrando que:

— VOCÊ CONSTRÓI O BRASIL!

Pela Diretoria,
ARY DA COSTA SOUZA
Presidente

SINDICATO DOS OFICIAIS ALFAIATES, COSTUREIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÃO DE ROUPAS E DE CHAPEUS DE SENHORAS DO ESTADO DA GUANABARA

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, como sindicato profissional, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.402, de 5 de julho de 1939

FUNDADO EM 10 DE MAIO DE 1908
Sede própria: Rua Camerino, 128 — 6.º e 7º andares
Telefone: 243-7413 — Rio de Janeiro

CONFRATERNIZAÇÃO

Confraternizamo-nos neste dia histórico, consagrado ao trabalho, com todos os nossos companheiros, assegurando que a diretoria deste Sindicato está atenta aos mais sentidos problemas e reivindicações da classe.

Estejamos unidos e coesos, para podermos conquistar o que pretendemos.

VIVA O 1.º DE MAIO!
SALVE O TRABALHADOR!

Pela Diretoria
LEONEL DA SILVA GARCIA
Presidente

Federação Interestadual dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários

Sede: Avenida Rio Branco,156 — Salas 1.817/1.819
Telefone: 252-8366 — GB

AOS RODOVIÁRIOS DO BRASIL

Congratulamo-nos com os rodoviários e demais trabalhadores de todo o País, pela passagem da DATA MAGNA DO TRABALHO, transmitindo nossa mensagem de fé e esperança de melhores dias.

SALVE O 1.º DE MAIO!

Pela Diretoria
OMAR JOSÉ GOMES
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, PAPELÃO, ARTEFATOS DE PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DO ESTADO DA GUANABARA

Sede própria: Rua Cadete Polônia, 851
Engenho Novo — Tel.: 261-3861
MENSAGEM DE 1.º DE MAIO

No transcurso da DATA MAGNA DO TRABALHADOR, 1.º DE MAIO, não poderiamos deixar de exprimir aos componentes da classe nossos sinceros agradecimentos pela solidariedade que até agora nos tem sido dispensada.

Saudamos os companheiros da nossa categoria profissional, como também os demais trabalhadores fazendo votos para que prossigam sempre prestigiando suas organizações sindicais em torno das legítimas e justas reivindicações.

Pela Diretoria
ARLINDO PASCHOAL BRAZ
Presidente

Mensagem do Sindicato dos Empregados em Escritórios Rodoviários

CTC e FTREG

(PESSOAL DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS)

Nesta data histórica de 1.º DE MAIO — DIA DO TRABALHADOR — aliamo-nos a todas as manifestações de exaltação àquele que representa a mola propulsora do progresso.

Em especial, dirigimo-nos aos companheiros da nossa laboriosa categoria profissional, para asseverar-lhes que prosseguiremos na luta pelas conquistas das mais legítimas reivindicações.

Pela Diretoria do Sindicato
JOSÉ CARNEIRO PINHEIRO — Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE VIDROS, ESPELHOS, CERÂMICA DE LOUÇA E PORCELANA DO ESTADO DA GUANABARA

Sede Propria: Rua do Matoso, 120 — Telefone 228.8945 — Rio de Janeiro - GB

Na data em que os trabalhadores de todo mundo reúnem-se, festivamente, para comemorar o DIA DO TRABALHO e prestam homenagem aos mártires de Chicago a diretoria do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros, Espelhos, Cerâmica de Louças e Porcelana do Estado da Guanabara envia aos seus filiados, em particular e aos trabalhadores de toda as categorias uma mensagem fraterna augurando que não esmoreçam na luta por melhores dias.

JOÃO GOMES FILHO — Presidente
FLORIVAL RAMOS LIMA — Secretário.Geral
JOSÉ WANDYR RODRIGUES — Secretário
ALDO DA SILVA BERNARDES — Tesoureiro

DEPUTADO WALDEMIRO TEIXEIRA

CONGRATULA-SE COM OS TRABALHADORES

O deputado federal WALDEMIRO TEIXEIRA congratula-se com os integrantes de todas as categorias profissionais, nesta data histórica de 1.º DE MAIO.

— No Congresso Nacional, continuarei lutando pelas mais sentidas e justas reivindicações das classes trabalhadoras.

— Que haja melhor distribuição da renda, através de uma Política Salarial mais justa.

VIVA OS TRABALHADORES!

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM NO ESTADO DA GUANABARA

Sede própria: Rua Mariz e Barros, 65 — Telefones: 228-4505 e 248-1810

Na data magna do trabalhador, conclamamos todos os companheiros à unidade em torno do nosso órgão classista, pois, somente unidos e coesos conseguiremos defender nossos direitos e lutar por melhores condições de vida.

As nossa lutas reivindicatórias só terão autenticidade se contarem com a participação direta dos trabalhadores.

Pela Diretoria
MANOEL AUGUSTO SCHINAIDER — Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DA GUANABARA

AOS COMPANHEIROS

Sede própria: Rua Leandro Martins, 10 — 7.º and. — Tel.: 243-2336

Transmitimos a todos, uma mensagem de fé e esperança, pela passagem da DATA MAGNA DO TRABALHO, pedindo ao CRIADOR que nos ilumine, a fim de que, juntamente com as autoridades constituídas, possamos alcançar melhores dias para a nossa laboriosa categoria profissional.

JOSÉ UMBELINO DOS SANTOS — Presidente ADEZILIO RIBEIRO CHAVES — Secretário
GARIBALDI DE FARIA LIMA — Tesoureiro

Sindicato dos Oficiais Eletricistas e Trabalhadores na Indústria de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias do Estado da Guanabara

VIVA OS TRABALHADORES

Sede — Rua Barão de Ubá, 118 C 9 — Tel.: 248-1771

Saudâmos todos os trabalhadores e, em particular, os da nossa laboriosa classe, neste 1.º DE MAIO.

Que, através da JUSTIÇA SOCIAL possamos ver concretizadas as nossas mais justas e legítimas reivindicações.

Pela Diretoria
JOÃO DE OLIVEIRA — Presidente

Decretado novo salário mínimo

O Presidente Ernesto Geisel, tendo em vista o que consta de exposição de motivos do ministro do Trabalho e Previdência Social, assinou decreto que altera a tabela de salário-mínimo, cujo teor é o seguinte:

Art. 1º — A tabela de salário-mínimo estabelecida pelo Decreto nº 72.148, de 30 abril de 1973, fica alterada na forma da nova tabela que acompanha o presente decreto e vigorará pelo prazo de três anos, conforme dispõe o § 1º do artigo 116, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 4.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º — O salário-mínimo, para os menores de 16 a 18 anos será igual a setenta e cinco por cento do estabelecido na nova tabela referida no artigo anterior.

Art. 3º — Para os menores de 16 anos, assim como os de 16 a 18 anos sujeitos à formação profissional metódica, o salário-mínimo não será inferior a cinqüenta por cento do estabelecido na nova tabela referida no artigo 1º deste decreto.

Art. 4º — Aplicar-se-á o disposto na Lei nº 5.381, de 9 de fevereiro de 1968, para os municípios que vierem a ser criados na vigência deste decreto.

Art. 5º — Para os trabalhadores que tenham fixado por lei o máximo da jornada diária de trabalho em menos de oito horas, o salário-mínimo horário será igual ao da nova tabela multiplicado por oito e dividido por aquele máximo legal.

Art. 6º — O presente decreto entra em vigor em 1º de maio de 1974, revogadas as disposições em contrário.

A exposição de motivos, na íntegra, é a seguinte:

"Tenho a honra de submeter a Vossa Excelência a anexa minuta de decreto que trata da fixação dos novos níveis de salário-mínimo de todo o território nacional, nos valores constantes da tabela em anexo, é de conformidade com os estudos efetuados pelo Departamento Nacional de Salário e aprovados pelo Conselho Nacional de Política Salarial, em reunião realizada no dia 24 de abril de 1974.

Conforme estabelece a Consolidação das Leis do Trabalho em seu artigo 116, os níveis de salário-mínimo, uma vez fixados, terão vigência pelo prazo de três anos, podendo, entretanto, ser modificados antes do decurso desse período, desde que fatores de ordem econômica o recomendem.

A ação do governo no sentido de promover a revisão dos atuais valores, vigentes desde 1º de maio de 1973, recomenda-se em face da redução do poder de compra do salário-mínimo verificada por efeito do processo oinflacionário tendo-se, ainda, em conta que as diferentes categorias profissionais, com amparo na legislação específica, vem efetuando suas revisões salariais em períodos de doze meses.

TABELA A QUE SE REFERE O ART. 1º

REGIÕES E SUB-REGIÕES

1ª Região — Estado do Acre — mensal Cr$ 291.20, diário Cr$ 9.84 e horário Cr$ 1.23.

2ª Região — Estado do Amazonas, Território Federal de Rondonia e Território Federal de Roraima — mensal Cr$ 295,20, diário Cr$ 9.84 e horário Cr$ 1.23.

3ª Região — Estado do Pará e Território Federal do Amapá — mensal Cr$ 295.20, diário Cr $9.84 e horário .. Cr$ 1.23.

4ª Região — Estado do Maranhão — mensal Cr$ 266.40, diário Cr$ 8.88 e horário Cr$ 1.11.

5ª Região — Estado do Piauí — mensal Cr$ 266,40, diário Cr$ 8,88 e horário 1.11.

6ª Região — Estado do Ceará — mensal Cr$ 266.40, diário Cr$ 8.88 e horário Cr$ 1.11.

7ª Região — Estado do Rio Grande do Norte — mensal Cr$ 266,40, diário Cr$ 8.88 e horário Cr$ 1.11.

8ª Região — Estado d aParaiba — mensal Cr$ 266,40, diário Cr$ 8,88 e horário Cr$ 1.11

9ª Região — Estado de Pernambuco: 1ª sub-região: Municípios de Recife, Cabo Igarassu, Itamaracá, Jaboatão, Moreno, Olinda, Paulista e São Lourenço da Mata — mensal Cr$ 295.20, diário Cr$ 9.84 e horário Cr$ 1.23; 2ª sub-região: demais municípios — mensal Cr$ 266.40, diário Cr$ 8.88 e horário Cr$ 1.11

11ª Região — Estado de Sergipe — mensal Cr$ 266.40, diário Cr$ 8.88 e horário Cr$ 1.11.

12ª Região — Estado da Bahia: 1ª sub-região: municípios de Salvador, Alagoinhas, Biritinga, Brumado, Camaçari, Candeias, Catu, Feira de Santana, Ilhéus, Itabuna, Itaparica, Jequié, Itaparica, Lauro de Freitas, Mata de São João, Pojuca, Santo Amaro, São Francisco d eConde, São Sebastião do Passé, Serrinha, Simões Filho, Tucano e Vera Cruz — mensal Cr$ 295.20, diário Cr$ 9.84 e horário Cr$ 1.23; 2ª sub-região: demai smunicípios — mensal Cr$ 266.40, diário .. Cr$ 8.88 e horário Cr$ 1.11.

13ª Região — Estado de Minas Gerais — mensal .... Cr$ 376.80, diário Cr$ 12.56 e horário Cr$ 1.34.

14ª Região — Estado do Espírito Santo — mensal .. Cr$ 321.60, diário Cr$ 10.72 e horário Cr$ 1.34.

15ª Região — Estado do Rio de Janeiro — mensal .. Cr$ 376.80, diário Cr$ 12.56 e horário Cr$ 1.57.

16ª Região — Estado da Guanabara — mensal Cr$ 376.80, diário Cr$ 12.56 e horário Cr$ 1.57.

18ª Região — Estado do Paraná: 1ª sub-região: municípios de Curitiba, Almirante Tamandaré, Antonina, Apucarana, Arapongas, Araucária, Assaí, Balsa Nova, Bandeirantes, Bocaiúva do Sul, Cambé, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Campo Mourão, Cascavel, Colombo, Contenda, Cornélio Procópio, Foz do Iguaçu, Francisco Guarapuava, Irati, Jacarezinho, Londrina, Mandaguari, Mandirituba, Maringá, Nova Esperança, Paranaguá, Paranavaí, Pato Branco, Piraquara, Ponta Grossa, Porecatu, Quatro Barras, Rio Branco do Sul, Rolândia, São José dos Pinhais, Toledo e União da Vitória — mensal Cr$ 350.40, diário Cr$ 11.68 e horário ... Cr$ 1.46; 2ª sub-região: demais municípios — mensal ... Cr$ 321.60, diário Cr$ 10.72 e horário Cr$ 1.34.

19ª Região — Estado de Santa Catarina: 1ª sub-região: municípios de Florianópolis, Blumenau, Brusque, Campos Novos, Concórdia, Criciúma, Gaspar, Olinda, Itajaí, Joaçaba, Joinville, Lages, Lauro Muller, Orleans, Porto União, Siderópolis, Tubarão e Urussanga — mensal Cr$ 350.40, diário Cr$ 11.68 e horário Cr$ 1.46; 2ª Região: demais municípios — mensal Cr$ 321.60, diário Cr$ 10.72 e horário Cr$ 1.34.

20ª Região — Estado do Rio Grande do Sul — mensal Cr$ 350.40, diário Cr$ 11.68 e horário Cr$ 1.46.

21ª Região — Estado de Mato Grosso — mensal ... Cr$ 295.20, diário Cr$ 9.84 e horário Cr$ 1.23.

22ª Região — Estado de Goiás — mensal Cr$ 295.20, diá-

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A GILBERTO PESTANA DA COSTA, extraído dos Autos da Ação Executiva que lhe é movida por **VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO**, na forma abaixo:

O DOUTOR JOÃO UCHOA CAVALCANTI NETTO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de citação com prazo de 10 (dez) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a GILBERTO PESTANA DA COSTA, que está em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma Ação Executiva que lhe é movida por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO, devendo o suplicado no prazo legal contestar a ação, presumindo-se aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, cujos termos são os das peças a seguir transcritas: **PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/4**: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Guanabara. VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A-70/231 do Banco Central, inscrita no CGC/MF sob o n.º 30.141.550 e no BNH sob o n.º 12, com sede na Av. Rio Branco n.º 147, 17.º andar, Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado (Doc. 1), propor **AÇÃO EXECUTIVA**, nos termos da Lei n.º 5.741, de 01-dez-71, contra GILBERTO PESTANA DA COSTA, brasileiro, viúvo, militar reformado, portador da Carteira de Identidade n.º B.900.783 da Polícia Militar, residente à Teixeira Campos, n.º 427, casa 72, em Santíssimo, Campo Grande, Guanabara, pelas razões que passa a expor: I — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária do Executado conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 2 a 5). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada Lei (Doc. 5) o Executado não saldou seu débito em atraso, inclusive encargos, conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. 6). ASSIM, sendo a Exequente titular do crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem com fulcro na Lei n.º 5.741/71, REQUERER a V. Exa.: 1 — QUE, o Executado seja CITADO: 1.1 — PARA no prazo de 24 horas efetuar o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora, (Doc. 6 item 1), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (art. 3.º seus §§ e 4.º). 1.2 — PARA acompanhar a presente Ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — QUE, JULGUE PROCEDENTE a presente Ação e subsiste a penhora: 2.1 — CONDENADO os Executados, digo o Executado ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1., acrescida a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado: 2.2 — ORDENADO o Executado, ou quem o estiver habitando que desocupe o imóvel hipotecado e penhora no prazo legal e o entregue à Exequente (art. 4.º e seus §§): 2.3 — DETERMINANDO a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (Doc. 6.º e seu §). "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidas em direito e dá à presente o valor de Cr$ 28.909,58 (vinte e oito mil, novecentos e nove cruzeiros e cinquenta e oito centavos). Termos em que, por ser Direito, P. E. Deferimento. Rio de Janeiro, 4 de Fevereiro de 1974. (a) AMÉRICO MIOTTI DE CASTRO. Insc. 1515 DISTRIBUIÇÃO CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 3.º Ofício de Distribuidor, à 5a. Vara Cível. Em 6.2.74. (a) Ilegível. **DESPACHO DE FLS 2**: A Cite-se. Rio, 10.2.74. (a) DÉCIO XAVIER GAMA. Juiz. **PETIÇÃO DE FLS. 27**: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Cível da Guanabara. VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO, nos autos da Ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741-71, move contra GILBERTO PESTANA DA COSTA, atendendo a que os, digo, o Executado está em lugar incerto e indeterminado, digo, não sabido, conforme certifica o Sr. Oficial de Justiça no mandado de citação acostado aos autos. REQUER a V. Exa. mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de dez (10) dias, de acordo com o § 2.º do art. 3.º da referida Lei. Termos em que, por ser de Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro (GB), 01 de abril de 1974. (a) AMÉRICO MIOTTI DE CASTRO. Insc. 1515. **DESPACHO DE FLS. 27**: J. Recolha-se o mandado. Rio 2.4.74. JOÃO UCHOA CAVALCANTI NETTO, Juiz de Direito. **CERTIDÃO DE FLS. 32**: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi à Rua Teixeira Campos n.º 427, casa 72, a fim de citar o senhor GILBERTO PESTANA DA COSTA, o que não fiz, em virtude de haver sido informado no local, pela senhora Ernestina Magalhães, que reside no imóvel há dois anos, desconhecendo o suplicado, estando assim, em lugar incerto e não sabido. Certificado mais que, cientifiquei a senhora ERNESTINA MAGALHÃES, que de tudo ficou inteirada, ouviu a leitura do mandado, recebeu contrafé e recusou exarar o ciente. Rio de Janeiro, 26 de março de 1974. (a) Nilson P. dos Reis, Oficial de Justiça. **DESPACHO DE FLS. 33**: Fls. 27. Defiro. Rio, 18-4-74. (a) JOÃO UCHOA CAVALCANTI NETTO. — Juiz de Direito. E, para que o presente Edital de citação chegue ao conhecimento do suplicado, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e dois dias do mês, digo, do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu,

Escrivão Substituto subscrevo no impedimento ocasional do Titular. JOÃO UCHOA CAVALCANTI NETTO — O Juiz Titular.

Final do Edital extraído da Ação Executiva proposta por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO, contra GILBERTO PESTANA DA COSTA. Data supra.

(AS 803)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A IRACI PEREIRA DA SILVA, extraído dos autos da ação Executiva que lhe é movida por **VERBA S.A. — CRÉDITO IMOBILIÁRIO—RIO**, na forma abaixo.

O DOUTOR JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com prazo de dez (10) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a IRACI PEREIRA DA SILVA que está em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação Executiva que lhe é movida por VERBA S.A. — CRÉDITO IMOBILIÁRIO—RIO, devendo a ré contestar a ação no prazo legal, presumindo-se como aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, cujas peças são as de teor seguinte: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2-4: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO—RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A-70-231 do Banco Central do Brasil, inscrita no C.G.C.-MF, sob o n.º 30.141.550 e no B.N.H. sob o n.º 12, com sede na Av. Rio Branco, 147, 17.º andar no Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado (Doc. 1), propor AÇÃO EXECUTIVA, nos termos da Lei n.º 5.741, de 01-dez.-71, contra IRACI PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, residente na Estrada da Paciência n.º 6.000, Rua de Vila n.º 11, Casa n.º 6, Conjunto Residencial Vila Alzira I, Estação de Paciência, Campo Grande, pelas razões que passa a expor: I — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária da Executada conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 2 a 4). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do artigo 2.º da citada Lei (Doc. 5) a Executada não saldou seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 30-03-69, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. 6). ASSIM, sendo a Exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei número 5.741-71, REQUER a V. Exa.: 1 — QUE, a Executada seja CITADA. 1.1 — PARA no prazo de 24 horas efetuar o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue a guarda da Exequente como depositária (artigo 3.º, seus §§ e 4.º): 1.2 — PARA acompanhar a presente Ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação sob pena de revelia e confesso. 2 — QUE, JULGUE PROCEDENTE a presente Ação e subsistente a penhora: 2-2 — CONDENANDO a Executada ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1 acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado: 2.2 — ORDENANDO a Executada, ou quem o estiver habitando, que desocupe o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e entregue a Exequente (artigo 4.º e seus §§). "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de provas permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 30.449,90 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros, e noventa centavos). Termos em que, por ser de Direito P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 1974. (a) AMÉRICO MIOTTI DE CASTRO — Insc. 151. — DISTRIBUIÇÃO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 1.º Ofício do Distribuidor, à 5.a Vara Cível. Em 12-12-73. (a) Ilegível. DESPACHO DE FLS. 2: A. cite-se. Rio, 21-01-74. (a) JOÃO CAVALCANTI NETTO — Juiz de Direito. — PETIÇÃO DE FLS. 18: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5.a Vara Cível da Guanabara. — VERBA S.A. — CRÉDITO IMOBILIÁRIO—RIO, nos autos da Ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741-71, move contra IRACI PEREIRA DA SILVA, atendendo a que a Executada está em lugar incerto e não sabido, conforme certifica o Sr. Oficial de Justiça no mandado de citação acostado aos autos. REQUER a V. Exa. mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o § 2.º do art. 3.º da referida Lei — Termos em que, por ser de Direito P. e E. Deferimento. P. e E. Deferimento. — Rio de Janeiro (GB), 01 de abril de 1974. (a) JOÃO D. PAES LEME JR. Insc. 13.938. — DESPACHO DE FLS. 18: J. Recolha-se o mandado. Rio, 2-4-74. (a) JOÃO UCHOA CAVALCANTI NETTO — Juiz de Direito — CERTIDÃO DE FLS. 23: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi à Estrada da Paciência, n.º 6.000, Rua da vila 11, casa 6, Vila Alzira II, a fim de citar a senhora IRACI PEREIRA DA SILVA, o que não fiz em virtude da mesma não mais residir no endereço acima há mais de dois anos, conforme informação prestada pela senhora Zilda Alves Romana Torres, estando assim, a suplicada em lugar incerto e não sabido. — Certifico mais que cientifiquei a senhora ZILDA ALVES ROMANA TORRES, que de tudo ficou inteirada, ouviu a leitura do mandado, recebeu contrafé e recusou exarar o ciente. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1974. (a) Nilton P. dos Reis — Oficial de Justiça — DESPACHO DE FLS. 24: Fls. 18 — Defiro. Rio, 18-04-74. (a) JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO — Juiz de Direito. E, para que o presente Edital de citação chegue ao conhecimento da Suplicada, mandei extraí-lo, sendo afixado, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecento e setenta e quatro. Eu, JORGE IVO VIANNA TIMBA, Escrevente Juramentado, datilografei. Eu, JAYME DUARTE, Escrivão Substituto, Subscrevo no impedimento ocasional do Titular. — O JUIZ TITULAR — JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO — Final do Edital extraído da Ação Executiva proposta por VERBA S.A. — CRÉDITO IMOBILIÁRIO—RIO, contra IRACI PEREIRA DA SILVA. — Data supra.

(A.S.—806)

EDITAL de citação de **AYRTON PINTO MATHIAS** e sua mulher **IRACY PINHEIRO MATHIAS** com o prazo de dez (10) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR RICHARD PAUL NETO, JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, pelo presente cita AYRTON PINTO MATHIAS e sua mulher IRACY PINHEIRO MATHIAS, brasileiros, ele funcionário público, ela, do lar, que se encontram em lugar incerto e não sabido, com o prazo de dez (10) dias para responderem aos termos da Ação Executiva que se processa neste Juízo, movida por VERBA S.A. — CRÉDITO IMOBILIÁRIO—RIO, podendo contestá-la, querendo, sob pena de revelia, no prazo da Lei, que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com as peças a seguir transcritas: PETIÇÃO DE FLS. 2-3: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara Cível. — Verba S.A. — Crédito Imobiliário — Rio, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A-70-231 do Banco Central do Brasil, inscrita no C.G.C.-M.F. sob o n.º 30.141.550, e no B.N.H. sob o n.º 12, com sede na Avenida Rio Branco n.º 147, 17.º andar, no Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado (Doc. 1), propor ação Executiva, nos termos na Lei n.º 5.741, 01-dez-71, contra Ayrton Pinto Mathias e s. m., Iracy Pinheiro Mathias, brasileiros, ele, funcionário público, ela, do lar, residentes na Avenida Brasil 17.191, apto. 301, bloco 29, em Irajá, Rio de Janeiro, Guanabara, pelas razões que passa a expor. I — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária dos executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (doc. 2 a 4). II. — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do artigo 2.º da citada Lei (Doc. 5) os executados não saldaram seu débito em atraso, referente às prestações vencidas deste 30-02-70, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (doc. 6). — Assim, sendo a Exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei n.º 5.741-71, requerer a V. Exa. I — Que, os Executados sejam citados: 1.1 — Para no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga da mora, (Doc. 5 — item 1), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (artigo 3.º, seus §§ e 4.º): 1.2 — Para acompanharem a presente ação, em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — Que, Julgue procedente a presente ação e subsistente a penhora: 2.1 — Condenando os executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1. — 1, acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado; 2.2 — Ordenando aos executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e o entreguem a Exequente (artigo 4.º a seus §§); 2.3 — Determinando a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (Art. 6.º e seu §). — "In fine", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de ... Cr$ 32.737,19 (trinta e dois mil, setecentos e trinta e sete cruzeiros e dezenove centavos). — Termos em que, por ser de direito — P. e E. Deferimento. — Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1973. (a) Américo Miotti de Castro — Advogado — OAB 1515-RJ — 644-GB. — Despacho. A. Cite-se, 10-12-73. (a) Richard Paul Neto. — Juiz de Direito. — PETIÇÃO DE FLS. 27: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara Cível. — Verba S.A. — Crédito Imobiliário—Rio, nos autos da ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741-71, move contra Ayrton Pinto Mathias e sua mulher, atendendo a que os executados estão em lugar incerto e não sabido, conforme certifica o Sr. Oficial de Justiça no mandado de citação acostado aos autos, requer a V. Exa. mandar expedir o competente Edital de citação, com o prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o § 2.º do art. 3.º da referida Lei. Termos em que, por ser de Direito, P. e E. Deferimento. — Rio de Janeiro, (GB), 05 de abril de 1974. p.p. Verba S.A. — Crédito Imobiliário—Rio (a) Ana Heloisa L. Curvelo. OAB. — 20.400.—GB — DESPACHO DE FLS. 29: Expeça-se edital. Prazo de dez dias. — 9-4-74. (a) (a) Richard Paul Neto. — Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais, que serão publicados e afixados na forma da Lei. — Dado e Passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro. — Eu, Odaléa Rocha Magalhães, Escrevente Juramentado, datilografei. — E eu, Antonio Barsante dos Santos, Escrivão, subscrevo. (a) Richard Paul Neto. — Juiz de Direito. — Está conforme o original. — O Escrivão. — *Antonio Barsante dos Santos* — Escrivão.

A.S.—695)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A NORIO HAYASAKA e NORIKO HAYASAKA, extraído dos autos da ação Executiva que lhe é movida por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com prazo de dez (10) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente NORIO HAYASAKA e NORIKO HAYASAKA, que estão em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação Executiva que lhes é movida por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, devendo os réus contestarem a ação no prazo legal, presumindo-se como aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, cujas peças são as dde, digo, de teor seguinte: PETIÇÃO DE FLS. 2/4: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Guanabara. VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A-70/231 do Banco Central do Brasil, inscrita no CGC/MF, sob o n.º 30.141.550 e no BNH sob o n.º 12, com sede na Av. Rio Branco, 147, 17.º andar no Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado (Doc. 1), propor AÇÃO EXECUTIVA, nos termos da Lei n.º 5.741/71, contra NORIO HAYASAKA e s/m NORIKO HAYASAKA, japoneses, ele técnico eletrônico, portador da Carteira Profissional n.º 48.986 — Série 249, ela p/domésticas, residentes à rua Juncal, 159, casa 102, Bloco 29, no Conjunto Residencial Nossa Senhora de Lourdes, Padre Miguel, Guanabara, pelas razões que passa a expor: I — A Exequente, no giro normal de suas atividades tornou-se credora hipotecária dos Executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 2 a 4). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do artigo 2.º da citada Lei (Doc. 5), os Executados não saldaram seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 30-09-70, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. 6). ASSIM, sendo a Exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei 5.741/71, REQUERER a V. Exa.: 1 — QUE os Executados sejam CITADOS. 1.1 — PARA no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora (Doc. 6 — item 1), acrescida de juros de mora, correção monetária, das custas, de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (art. 3.º seus §§ e 4.º). 1.2 — PARA acompanharem a presente Ação em seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — QUE, JULGUE PROCEDENTE a presente Ação e subsistente a penhora, 2.1 — CONDENANDO os Executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1. acrescida de juros, digo, acrescida a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado. 2.2 — ORDENANDO aos Executados, ou quem estiver habitando, que desocupem o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e entregue a Exequente (art. 4.º e seus §§). 2.3 — DETERMINANDO a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (artigo 6.º e seu §). "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de provas permitidos em direito, e dá à presente o valor de Cr$ 25.893,22 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e três cruzeiros e vinte e dois centavos). Termos em que, por ser de Direito, P. e E. deferimento. Rio de Janeiro, 04 de Fevereiro d 1974. (a) AMÉRICO MIOTTI DE CASTRO, Insc. 1515. DISTRIBUIÇÃO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 1.º Ofício de Distribuidor. Em 12-02-74. (a) Ilegível. DESPACHO DE FLS. 2: A. cite-se Rio 19-374. (a) DÉCIO XAVIER GAMA, Juiz. PETIÇÃO DE FLS. 17. Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara Cível da Guanabara. VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, nos autos da Ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741/71, move contra NORIO HAYASAKA e s/mulher, atendendo a que os Executados estão em lugar incerto e não sabido, conforme certifica o Sr. Oficial de Justiça no mandado de citação acostado aos autos, REQUER a V. Exa. mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o § 2.º do art. 3.º da referida Lei. Termos em que, por ser Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro (GB) 1 de Abril de 1974. (a) AMÉRICO MIOTTI DE CASTRO, Insc. 1515. DESPACHO DE FLS. 17: J. Recolha-se o mandado. (a) Rio 2-4-74. (a) JOÃO UCHÔA CAVALCANTI, Juiz de Direito. CERTIDÃO DE FLS. 22: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi à rua Juncal, 159, Bloco 29, casa 102, a fim de citar os senhores NORIO HAYSAKA e NORIKO HAYASAKA, o que não fiz, em virtude dos mesmos não mais residirem no endereço mencionado, conforme informação obtida no local, do senhor João Ribeiro da Silva, que atualmente ocupa o imóvel estando assim os mesmos em local incerto e não sabido. Certifico mais que, cientifiquei o senhor JOÃO RIBEIRO DA SILVA, que de tudo ficou inteirado, ouviu a leitura do mandado, recebeu contrafé, e recusou a exarar o ciente. Rio de Janeiro, 26 de março de 1974. (a) Nilton P. dos Reis, Oficial de Justiça. DESPACHO DE FLS. [illegible]: Fls. 17. Defiro. Rio, 18-4-74. (a) JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO, Juiz de Direito. E, para que o presente Edital de citação chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, JORGE IVO VIANNA TIMBA, Escrevente Juramentado, datilografei. Eu, JAYME DUARTE, Escrivão substituto subscrevo no impedimento ocasional do Titular.

O JUIZ TITULAR
JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO.

Final do Edital extraído da Ação Executiva proposta por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, contra NORIO HAYASAK e NORIKO NAYASAKA. Data supra.

(A.S. 801)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A HARLEY ARAUJO MONTEIRO e EVANIR CABRAL MONTEIRO, extraído dos autos da ação Executiva que lhes é movida por VERBA S.A — CRÉDITO IMOBILIÁRIO—RIO, na forma abaixo:

O DOUTOR JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com prazo de dez (10) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à HARLEY ARAUJO MONTEIRO e EVANIR CABRAL MONTEIRO que estão em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma Ação Executiva que lhes é movida por VERBA S.A. — CRÉDITO IMOBILIÁRIO—RIO, devendo os réus contestarem a ação no prazo legal, presumindo-se como aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, cujas peças são as de teor seguinte: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2-4: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Guanabara. VERBA S.A. — CRÉDITO IMOBILIÁRIO—RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A-70-231 do Banco Central do Brasil, inscrita no CGC-MF, sob o n.º 30.141.550 e no BNH sob o n.º 12, com sede na Av. Rio Branco, 147, 17.º andar no Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado (Doc. 1), propor AÇÃO EXECUTIVA, nos termos da Lei n.º 5.741, de 01-dez-71, contra HARLEY ARAUJO MONTEIRO e a m. EVANIR CABRAL MONTEIRO, brasileiros, ele, funcionário público estadual, ela, costureira, residentes na Estrada da Paciência 6.000, Rua de Vila n.º 3, Casa n.º 3, Conjunto Vila Alzira I, Campo Grande, Guanabara, pelas razões que passa a expor: I — A exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária dos Executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 2 a 4). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do artigo 2.º da citada Lei (Doc. 5) os Executados não saldaram seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 30-10-69, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. 6). ASSIM, sendo a Exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei n.º 741-71, REQUER a V. Exa.: 1 — QUE, os Executados sejam CITADOS. 1.1 — PARA no prazo de 24 horas efetuarem o pagamneto das prestações vencidas até a data da purga de mora, (Doc. 6 item 1), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue a guarda da Exequente como depositária (artigo 3.º, seus §§ e 4.º): 1.2 — PARA acompanharem a presente Ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — QUE, JULGUE PROCEDENTE a presente Ação e subsistente a penhora: 2.1 — CONDENANDO os Executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1. acrescida, a partir da citação, de juros de mora de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado: 2.2 — ORDENANDO aos Executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e entreguem a Exequente (artigo 4.º e seus §§): 2.3 — DETERMINANDO a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §). "IN FINE" protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 29.943,12 (Vinte e nove mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros e doze centavos) — Termos em que, por ser de Direito P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1974. (a) AMÉRICO MIOTTI DE CASTRO. — Insc. 1515 — DISTRIBUIÇÃO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 1.º Ofício do Distribuidor. — Em 12-12-73 (a) Ilegível. — DESPACHO DE FLS. 2: Aceite-se. Rio, 21-01-74 (a) JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO — Juiz de Direito. PETIÇÃO DE FLS. 18: Exmo. Sr. Juiz de Direito da 5.ª Vara Cível da Guanabara. VERBA S.A. — CRÉDITO IMOBILIÁRIO—RIO, nos autos da Ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741-71, move contra HARLEY ARAUJO MONTEIRO e sua mulher atendendo a que os Executados estão em lugar incerto e não sabido, conforme certifica o Sr. Oficial de Justiça no mandado de citação acostado aos autos. REQUER a V. Exa. mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o § 2.º do art. 3.º da referida Lei. Termos em que, por ser de Direito P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro (GB) 01 de abril de 1974. (a) A. MIOTTI CASTRO. Insc. 1515 DESPACHO DE FLS. 18: — J. Recolha-se o mandado. Rio, 2-4-74. (a) JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO. Juiz de Direito. CERTIDÃO DE FLS. 24: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi à Estrada da Paciência n.º 6000 rua de vila n.º 3, casa 3, Vila Alzira I, e sendo aí deixei de citar o senhor HARLEY ARAUJO MONTEIRO e sua mulher EVANIR CABRAL MONTEIRO — em virtude dos mesmos não mais residirem no endereço mencionado e, das informações colhidas no local, fui informado pelo senhor Adolfo Soares da Cruz, que os mesmos dali mudaram-se há três meses, desconhecendo o mesmo, o seu atual endereço, estando assim, em lugar incerto e não sabido. Certifico mais que, cientifiquei o senhor ADOLFO SOARES CRUZ, que de tudo ficou inteirado, ouviu a leitura do mandado, recebeu contrafé, recusando exarar o ciente. Rio de Janeiro, 27 de março de 1974. (a) Nilton P. dos Reis — Oficial de Justiça. — DESPACHO DE FLS. 25: Fls. 18: Defiro — E, para que o presente Edital de citação chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro. — Eu, JORGE IVO VIANNA TUMBA — Escrevente Juramentado, datilografei. — Eu, JAYME DUARTE — Escrivão substituto subscrevo no impedimento ocasional do Titular. — O JUIZ TITULAR — JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO. — Final do Edital extraído da Ação Executiva proposta por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO—RIO, contra HARLEY ARAUJO MONTEIRO e EVANIR CABRAL MONTEIRO. — Data supra.

(A.S.—804)

EDITAL de citação de **CARLOS ROBERTO VIANNA** com o prazo de dez (10) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR RICHARD PAUL NETO, JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, pelo presente cita CARLOS ROBERTO VIANNA, brasileiro, solteiro, maior, bancário, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de dez (10) dias para responder aos termos da ação **EXECUTIVA** que se processa neste Juízo, movida por **VERBA S.A. — CRÉDITO IMOBILIÁRIO—Rio**, podendo contestá-la, querendo, sob pena de revelia, no prazo da Lei, que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com as peças a seguir transcritas — PETIÇÃO DE FLS. 2-3: Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2.ª Vara Cível. Verba S.A. — Crédito Imobiliário—Rio, entidade integrante do sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A-70-231 do Banco Central do Brasil, inscrita no C.G.C.-M.F. sob o n.º 30.141.550 e no B.N.H. sob o n.º 12, com sede na Avenida Rio Branco n.º 147, 17.º andar no Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado (Doc 1), propor ação Executiva, nos termos na Lei n.º 5.741, de 01-dez-71, contra Carlos Roberto Vianna, brasileiro, solteiro, maior, bancário, residente na Avenida Brasil, n.º 17.191, apto. 203, Bloco 26, em Irajá, Rio de Janeiro, Guanabara pelas razões que passa a expor. I. A exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se, digo, tornou-se credora hipotecária do Executado conforme os instrumentos que acompanham a presente (doc. 2 a 4). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do artigo 2.º da citada Lei (Doc. 5) o Executado não saldou seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 30-04-71, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. 6). Assim, sendo a Exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei n.º 5.471-71, requerer a V. Exa.: I — Que, o executado seja citado: 1.1 — Para no prazo de 24 horas efetuar o pagamento das prestações vencidas até a data da purga da mora, (doc. 6 — item 1), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da exequente como depositária (Artigo 3.º, seus §§ e 4.º): 1.2 — Para acompanhar a presente ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2. — Que, julgue procedente a presente ação e subsistente a penhora. 2.1 — Condenando o Executado ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida, a partir da citação de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado: 2.2 — Ordenando ao Executado, ou quem o estiver habitando, que desocupe o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e o entregue a exequente (artigo 4.º e seus §§): 2.3 — Determinando a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro a Habitação (art. 6.º e seu §). — "In Fine", protesta a exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 21.509,15 (vinte e um mil, quinhentos e nove cruzeiros e quinze centavos). Termos em que, por ser de Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1973. (a) Américo Miotti de Castro, Advogado, OAB 1515 RJ — 644 GB. — Despacho. A. Cite-se. 10-12-73 (a) Richard Paul Neto Juiz de Direito — PETIÇÃO DE FLS. 23: Verba S.A. — Crédito Imobiliário—Rio, nos autos da ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741-71, move contra Carlos Vianna, atendendo a que os Executados estão em lugar incerto e não sabido, conforme certifica o Sr. Oficial de Justiça no mandado de citação acostado aos autos, requer a V. Exa. mandar expedir o competente Edital de citação, com prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o § 2.º do art. 3.º da referida Lei. — Termos em que, por ser de Direito, P. e E. Deferimento. — Rio de Janeiro, (GB), 05 de abril de 1974. p.p. Verba S.A. — Crédito Imobiliário—Rio (a) Ana Heloisa L. Curvelo — OAB. 20400-GB. DESPACHO DE FLS. 25: Expeça-se edital. Prazo de dez dias. 9-4-74. (a) Richard Paul Neto. Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais, que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, os quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Odaléa Rocha Magalhães, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, Antonio Barsante dos Santos, Escrivão, subscrevo (a) Richard Paul Neto. — Juiz de Direito. — Está conforme o original. — O Escrivão. — *Antonio Barsante dos Santos* Escrivão.

(AS—696)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A ZILMAR LINO DE SOUZA, extraído dos autos da ação Executiva que lhe é movida por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com prazo de dez (10) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à ZILMAR LINO DE SOUZA que está em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação Executiva que lhe é movida por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, devendo os réus digo, devendo o réu contestar a ação no prazo legal, presumindo-se como aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, cujas peças são as de teor seguinte: PETIÇÃO DE FLS. 2/4: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Guanabara. VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A-70/231 do Banco Central do Brasil, inscrita no CGC/MF sob o n.º 30.141.550 e no BNH sob o n.º 12 com sede na Av. Rio Branco, 147, 17.º andar no Rio de Janeiro, Guanabara, vem, respeitosamente, por seu advogado (Doc. 1), propor AÇÃO EXECUTIVA, nos termos da Lei n.º 5.741-71, de 01-dez.-71, contra ZILMAR LINO DE SOUZA, brasileira, solteira, costureira, portador da carteira de Identidade n.º 2.438.943 do IFP, residente à rua Teixeira Campos, 437, casa n.º 83, em Santíssimo, Campo Grande, Estado da Guanabara, pelas razões que passa a expor. I — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária dos Executados, digo da Executada conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc 2 a 4). II — Apesar de expedido os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada Lei (Doc 5) os, digo, a Executada não saldou seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 28-01-70 inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. 6). ASSIM, sendo a Exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei n.º 5.741/71. REQUERER a V. Exa.: 1 — QUE, a Executada seja CITADA. 1.1 — PARA no prazo de 24 horas efetuar o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora. (Doc. 6 item 1), acrescida de juros de mora, de correção monetária, das custas de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (art. 3.º e seus §§ e 4.º): 1.2 — PARA acompanhar a presente Ação em seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso, 2 — QUE, JULGUE PROCEDENTE a presente Ação e subsistente a penhora: 2.1 — CONDENANDO os Exe. digo a Executada ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado: 2.2 — ORDENANDO a Executada ao pagamento da I, digo, ORDENANDO a Executada, ou quem estiver habitando, que desocupe o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e entregue a Exequente (art. 4.º e seus §§). 2.3 — DETERMINANDO a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (artigo 6.º e seu §). "IN FINE", protesta por todos os meios de prova, permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 23.105,63 (vinte e três mil, cento e cinco cruzeiros e sessenta e três centavos). Termos em que, por ser de Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1974. (a) AMÉRICO MIOTTI DE CASTRO, Insc. 1515, DISTRIBUIÇÃO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 3.º Ofício de Distribuidor. Em. 7-2-74. (a) Ilegível. DESPACHO DE FLS. 2. A. cite-se. Rio, 19-2-74. (a) DÉCIO XAVIER GAMA. Juiz. PETIÇÃO DE FLS. 21: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Cível da Guanabara. VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, nos autos da Ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741/71, move contra ZILMAR LINO DE SOUZA, atendendo a que a Executada está em lugar incerto e não sabido, conforme certifica o Sr. Oficial de Justiça no mandado de citação acostado aos autos REQUER a V. Exa. mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o § 2.º do art. 3.º da referida Lei. Termos em que, por ser de Direito, P. e E. Deferimento, Rio de Janeiro, (GB) 01 de abril de 1974. (a) AMÉRICO MIOTTI DE CASTRO. Insc. 1515. DESPACHO DE FLS. 22: J. Recolha-se o mandado. Rio, 2-4-74. (a) JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO, Juiz de Direito. CERTIDÃO DE FLS. 31: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi à rua Teixeira Campos 437, casa 83, a fim de citar o senhor ZILMAR LINO DE SOUZA, o que não fiz, em virtude do mesmo não mais residir no imóvel objeto da ação, conforme informação colhida na vizinhança, nem ser possível localizar o seu atual endereço, estando assim em lugar incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 26 de março de 1974. (a) Nilton P. dos Reis — Oficial de Justiça. DESPACHO DE FLS. [illegible]: Fls. 21. Defiro. Rio, 15-4-74. (a) JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO — Juiz de Direito. E, para que o presente Edital de citação chegue ao conhecimento do suplicado, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, JORGE IVO VIANNA TUMBA, Escrevente Juramentado, datilografei. Eu, JAYME DUARTE, Escrivão substituto subscrevo no impedimento ocasional do Titular.

O JUIZ TITULAR
JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO

Final do Edital extraído da Ação Executiva proposta por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, contra ZILMAR DE SOUZA. Data supra.

(A.S. [illegible])

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A JAYME MARTINS DOS SANTOS e ZELIA BATISTA DOS SANTOS, extraído dos autos da ação Executiva que lhes é movida por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com prazo de dez (10) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a JAYME MARTINS DOS SANTOS e ZELIA BATISTA DOS SANTOS que estão em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação Executiva que lhes é movida por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, devendo os réus contestarem a ação no prazo legal, presumindo-se como aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, cujas peças são as de teor seguinte: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/4: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Guanabara. VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A-70/231 do Banco Central do Brasil, inscrita no C.G.C./MF, sob o n.º 30.141.550 e no B.N.H. sob o n.º 12, com sede na Av. Rio Branco, 147, 17.º andar no Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado (Doc. 1), propor **AÇÃO EXECUTIVA**, nos termos da Lei n.º 5.741, de 01-dez-71, contra JAYME MARTINS DOS SANTOS e ZELIA BATISTA DOS SANTOS, brasileiros, casados, ele militar, ela do lar, residentes na Estrada da Paciência, 6.000 — casa n.º 13 da rua de vila n.º 15 — Conjunto Vila Alzira I — Campo Grande, Guanabara, pelas razões que passa a expor: I — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária dos Executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 2 a 4). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do artigo 2.º da citada Lei (Doc. 5), os Executados não saldaram seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 28-02-70, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do Demonstrativo em anexo (Doc. 6). ASSIM, sendo a Exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei n.º 5.741/71, REQUERER a V. Exa.: 1 — QUE, os Executados sejam CITADOS: 1.1 — PARA no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora. (Doc. 6 item 1), acrescida de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (artigo 3.º, seus §§ e 4.º): 1.2 — PARA acompanharem a presente Ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação sob pena de revelia e confesso. 2 — QUE, JULGUE PROCEDENTE a presente Ação e subsistente a penhora: 2.1 — CONDENANDO os Executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1. acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado: 2.2 — ORDENANDO aos Executados, ou quem o estiver habitando, que desocupe o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e o entregue a Exequente (artigo 4.º e seus §§): 2.3 — DETERMINANDO a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §). "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em Direito e dá à presente o valor de Cr$ [illegible] (Vinte e cinco mil, quarenta e um cruzeiros e setenta e [illegible] centavos). Termos em que, por ser de Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1974. (a) AMÉRICO MIOTTI DE CASTRO. Insc. 1515. DISTRIBUIÇÃO CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 1.º Ofício de Distribuidor, à 5.ª Vara Cível. Em 12-12-73. (a) Ilegível. DESPACHO DE FLS. 2: A. Cite-se. Rio, 21-1-74. (a) JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO. Juiz de Direito. PETIÇÃO DE FLS. 19: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara Cível da Guanabara. VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, nos autos da Ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741/71, move contra JAYME DOS SANTOS e sua mulher atendendo a que os Executados estão em lugar incerto e não sabido, conforme certifica o Sr. Oficial de Justiça no mandado de citação acostado aos autos. REQUER a V. Exa. mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇÃO, comprazo, digo, com prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o § 2.º do art. 3.º da referida Lei. Termos em que, por ser de Direito P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro (GB) 01 de abril de 1974. (a) JOÃO D. PAES LEME — R. 2-4-74. (a) JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO — Juiz de Direito — CERTIDÃO DE FLS. [illegible]: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado me dirigi à Estrada de Paciência, 6.000, casa 13, rua de vila 15, Vila Alzira I, a fim de citar o senhor JAYME MARTINS DOS SANTOS e sua mulher ZELIA BATISTA DOS SANTOS, o que não fiz, em virtude dos mesmos não mais residirem no imóvel, isto há mais de três anos, informação esta da senhora Maria Rita, [illegible], estando assim os suplicados em lugar incerto e não sabido. Certifico mais que cientifiquei a senhora MARIA RITA, que de tudo ficou inteirada, ouviu a leitura do mandado, recebeu contrafé, recusando exarar o ciente. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1974. (a) Nilton P. dos Reis — Oficial de Justiça — DESPACHO FLS. 21: Fls. 19. Defiro. Rio, 18-04-74. (a) JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO. Juiz de Direito. — E, para que o presente Edital de Citação chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, JORGE IVO VIANNA TUMBA, Escrevente Juramentado datilografei. Eu, JAYME DUARTE, Escrivão substituto subscrevo no impedimento ocasional do Titular.

O JUIZ TITULAR
JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO.

Final do Edital extraído da Ação Executiva proposta por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, contra JAYME MARTINS DOS SANTOS e ZELIA BATISTA DOS SANTOS. Data supra.

(A.S. [illegible])

EDITAL de citação para terceiros interessados com o prazo 20 dias.

EXTRAIDO dos autos de ação de Extravio de Títulos requerida por MANOEL FERNANDES contra DISTRIBUIDORA DE VALORES E TÍTULOS MOBILIÁRIOS UNIVAL S.A., UNIÃO FINANCEIRA S.A. — CRED. FINAN. E INVESTIMENTOS digo INVESTIMENTOS e o PRESIDENTE DA BOLSA DE VALORES.

O DOUTOR HUMBERTO DE MENDONÇA MANES, JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CÍVEL, DO ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente edital de citação para terceiro interessados virem ou deles conhecimentos tiverem [illegible] a presente ação de Extravio de Títulos requerida por MANOEL FERNANDES contra DISTRIBUIDORA DE VALORES E TÍTULOS MOBILIÁRIOS UNIVAL S.A., UNIÃO FINANCEIRA S.A — CRÉDITOS FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS E O PRESIDENTE DA BOLSA DE VALORES, tudo nos termos da petição e despacho adeante transcritos ciente de que este Juízo funciona no novo Palácio da Justiça, à Av. Erasmo Braga n.º [illegible], 3.º andar. — PETIÇÃO DE FLS. DOIS — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. — MANOEL FERNANDES, português, casado, sub-empreiteiro, residente à Rua Almeida Nogueira, [illegible] apto. 201, nesta cidade, por seu advogado, infra-assinado e com fundamento nos art. 907 e seguintes do C.P.C., promover a presente ação de ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS AO PORTADOR pelos motivos de fato e de direito que passa a expor: 1. A supte. adquiriu em 16 de outubro de 1972 e [illegible] de maio de 1972, 05 (cinco) letras de câmbio abaixo descritas: — a — n.º 290.892 vencimento 13 março 1974. — Cr$ 1.000,00 — b — n.º 290.893 vencimento 13 março 1974. — Cr$ 1.000,00 — c — n.º 290.887 vencimento 13 março 1974. — Cr$ 1.000,00 — d — desconhece vencimento 04 junho 1973. — Cr$ 5.000,00 — e — desconhece vencimento 04 junho 1973 — Cr$ 1.000,00 de emissão de DISTRIBUIDORA DE VALORES MOBILIÁRIOS UNIVAL S.A. e aceite de UNIÃO FINANCEIRA S.A. — CRÉDITOS, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS. 2. Acontece que os referidos títulos foram perdidos em data que a supte. não pode precisar, mas tomou as providências que lhe cabiam, [illegible] inclusive, encaminhado ao carta às instituições financeiras, União Financeira S.A. — Crédito, Financiamentos e Investimentos e Distribuidora de Valores Mobiliários Unival S.A., coligadas ao mesmo grupo, através do Banco União Comercial S.A. que comunicou o extravio das letras de câmbio, conforme carta de 20 de dezembro de 1973. — 3 — Ocorre que não conseguiu, digo, conseguiu a Supte. até a presente data, recuperar os títulos, motivo porque, justifica a presente ação de Anulação e Substituição de Títulos ao Portador, requerendo a V. Exa. sejam notificados: a — Distribuidora de Valores e Títulos Mobiliários Unival S.A. sociedade Financeira, estabelecida à Rua do Ouvidor n.º 75-GB. b) União Financeira S.A. — Crédito Financiamento e Investimentos, estabelecida à Rua do Ouvidor, 75-GB. c — Terceiros Interessados, por edital, para ciência da presente ação, a fim de alegarem o seu direito, [illegible] Bolsa de Valores, para conhecimento de seus membros, à Praça XV de Novembro, [illegible] — GB. 4 — Finalmente, requer A V. Exa. seja julgada procedente a presente ação, para declarar a caducidade das referidas Letras de Câmbio e ordenar ao seu emitente a expedição de outras, em substituição às que foram extraídas. Dá-se à presente para efeitos fiscais o valor de Cr$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros). Nestes termos, Pede e espera receber deferimento. — Rio de Janeiro, [illegible] de abril de 1974. (a) Julio Alberto Marinha Gonzalez, adv. DESPACHO. — A. citam-se, digo, notifiquem-se. [illegible] edital vinte dias. Rio, 19-4-74 (a) Gustavo Adolpho Leite. — EM VIRTUDE do que passou-se o presente edital para ciência de terceiros interessados, a mais dois de igual teor ao qual serão publicados e afixados na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro. — Eu, GERALDO RAMOS, escrevente substituto, datilografei. — WILMA SOUTO MAIOR PINTO, escrivã em exercício, subscrevo. (a) Humberto de Mendonça Manes, Juiz de Direito. — Está conforme. — A escrivã em exercício. — Wilma Souto Maior Pinto — Escrivã em exercício.

P.J.—[illegible]

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS A TEREZINHA MESSIAS, extraído dos autos da ação Executiva que lhe é movida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com prazo de dez (10) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à TEREZINHA MESSIAS que está em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação Executiva que lhe é movida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, devendo a ré contestar a ação no prazo legal, presumindo-se como aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, cujas peças são as de teor seguinte: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/4. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Guanabara. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A-70/231 do Banco Central do Brasil, inscrita no C.G.C./M.F. sob o n.º 30.141.550 e no B.N.H. sob o n.º 12, com sede na Av. Rio Branco, 147, 17.º andar no Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado (Doc. 1), propor AÇÃO EXECUTIVA, nos termos na Lei n.º 5.741, de 01-dez.-71, contra TEREZINHA MESSIAS, brasileira, solteira, maior, datilógrafa, residente na Estrada da Paciência, 6.000, casa n.º 5, da rua de vila n.º 15 — Conjunto Vila Alzira I, Campo Grande — Guanabara, pelas razões que passa a expor. I — A exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária da Executada conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 2 a 4). II — Apesar de expedidos os avisos regulares previstos no inciso IV do artigo 2.º da citada Lei (Doc. 5) a executada não saldou seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 30-12-69, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. 6). ASSIM, sendo a Exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei n.º 5.741/71, REQUERER a V. Exa.: I — QUE, a Executada seja CITADA. 1.1 — PARA no prazo de 24 horas efetuar o pagamento da prestações vencidas até a data da purga de mora, (Doc. 6 item I) acrescidas de juros de mora, correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (artigo 3.º, seus § e 4.º): 1.2 — PARA acompanhar a presente Ação em todos os seus trâmites, até final, sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — QUE, JULGUE PROCEDENTE a presente Ação e subsistente a penhora: 2.1 — CONDENANDO a Executada ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado: 2.2 — ORDENANDO a Executada, ou quem o estiver habitando, que desocupe o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e entregue à guarda da Exequente (art. 4.º e seus §§): 2.3 — DETERMINANDO a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §). "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de provas permitidas em direito e dá à presente o valor de Cr$ 27.634,17 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e quatro cruzeiros e dezessete centavos). Termos em que, por ser de Direito P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1974. (a) AMERICO M. DE CASTRO. Insc. 1515. DISTRIBUIÇÃO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 3.º Ofício de Distribuidor, à 5.ª Vara Cível. Em 13-12-73. (a) Ilegível. DESPACHO DE FLS. 2: A. cite-se. Rio, 21-1-74. (a) JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO — Juiz de Direito. PETIÇÃO DE FLS.: 18: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara Cível da Guanabara. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741/71, move contra TEREZINHA MESSIAS, atendendo a que a Executada está em lugar incerto e não sabido, conforme certifica o Sr. Oficial de Justiça no mandado de citação acostado aos autos, REQUER a V. Exa. mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o § 2.º do art. 3.º da referida Lei. Termos em que, por ser de Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro (GB) 1 de abril de 1974. (a) A. MIOTTI DE CASTRO. Insc. 1515. DESPACHO DE FLS. 18: J. Recolha-se o mandado. Rio, 2-4-74. (a) JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO. Juiz de Direito. CERTIDÃO DE FLS. 23: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi à Estrada da Paciência, 6.000, casa 3 da rua de vila n.º 15, Vila Alzira I, a fim de citar a senhora TEREZINHA MESSIAS, o que não fiz, em virtude da mesma não mais residir no endereço mencionado, isto há dois anos, informação esta da Sra. Lucy Barbosa, estando assim a mesma em lugar incerto e não sabido. Certifico mais que, cientifiquei a senhora LUCY DA SILVA, ocupante do imóvel, que de tudo ficou inteirada, ouviu a leitura do mandado, recebeu contrafé e, recusou exarar o ciente. Rio de Janeiro, 28 de Fevereiro de 1974. (a) Nilton P. dos Reis — Oficial de Justiça. DESPACHO DE FLS. 24: Fls. 18. Defiro. Rio, 18-4-74. (a) JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO. Juiz de Direito. E para que o presente Edital de citação chegue ao conhecimento da Suplicada, mandei extraí-lo, sendo afixado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, JORGE IVO VIANNA TUMBA. Escrevente Juramentado, datilografei. Eu, JAYME DUARTE. Escrivão Substituto subscrevo no impedimento ocasional do Titular.

O JUIZ TITULAR

JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO

ESTÁ CONFORME.

JAYME DUARTE — Escrivão Substituto.

Final de Edital extraído da Ação Executiva proposta por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, contra TEREZINHA MESSIAS. Data supra.

(A.S. 807)

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CIVEL.

EDITAL de citação de ANTONIO GARCI APEREZ e sua mulher CARMEN RODRIGUEZ FERNANDEZ, com o prazo de dez (10) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR RICHARD PAUL NETO, JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, pelo presente ANTONIO GARCIA PEREZ e sua mulher CARMEN RODRIGUEZ FERNANDEZ, espanhois, ele do comércio, ela, do lar, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de dez (10) dias para responderem aos termos da ação Executiva que se processa neste Juízo, movida por VERBA S.A. — CREDITO IMOBILIARIO-RIO, podendo contestá-la querendo, sob pena de revelia, no prazo da Lei, que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com as peças a seguir transcritas. — PETIÇÃO DE FLS. 2/3: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2.a Vara Cível. Verba S.A. — Crédito Imobiliário-Rio, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A-70/231 do Banco Central do Brasil, inscrita no C.G.C./M.F. sob o n.º 30.141.550 e no B.N.H. sob o n.º 12, com sede na Avenida Rio Branco n.º 147, 17.º andar no Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado (Doc. 1), propor ação Executiva, nos termos na Lei n.º 5.741 de 01-dez.-71, contra Antonio Garcia Perez e s/m, Carmen Rodriguez Fernandez, espanhóis, ele do comércio, ela do lar, residente na Avenida Brasil, 17.191, apto. 301, Bloco 20 em Irajá, Rio de Janeiro, Guanabara, pelas razões que passa a expor. I. — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária dos Executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (doc. 2 a 4). — II. — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do artigo 2.º da citada Lei (Doc. 5), os executados não saldaram seu débito em atraso, referente as prestações vencidas desde 30-05-70, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. 6). Assim, sendo a exequente titular de crédito hipotecario vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei n.º 5.741/71, requerer a V. Exa.: I — Que, os executados sejam citados: 1.1. — Para no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga da mora, (Doc. 6 — item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogados, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (Artigo 3.º, seus §§ e 4.º). — 1.2 — Para acompanharem a presente ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — Qne, Julgue Procedente a presente ação e subsistente a penhora: 2.1 — Condenando os executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogados: 2.2 — Ordenando aos executados ou quem o estiver habitando, que desocupem o imóvel hipotecado e penhora no prazo legal e o entreguem a Exequente (artigo 4.º e seus §§): 2.3 — Determinando a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §). "In Fine", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de CR$ 36.001,48 (trinta e seis mil, um cruzeiro e quarenta e oito centavos). — Termos em que, por ser de direito P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 3 de Desembro de 1973. (as) Américo Miotti de Castro — Advogado. OAB 1515-RJ — 644-GB. — Despancho. A. Cite-se. 10-12-73. (as) Richard Paul Neto, Juiz de Direito. — PETIÇÃO DE FLS. 30: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2.a Vara Cível. Verba S.A. — Crédito Imobiliário-Rio, nos autos da ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741/71, move contra Antonio Garcia Perez e sua mulher atendendo a que os Executados estão em lugar incerto e não sabido, conforme certifica o Sr. Oficial de Justiça no mandando de citação acostado aos autos, requer a V. Exa. mandar expedir o competente Edital de Citação, com prazo de 10 (dez) dias de acordo com o § 2.º do art. 3.º da referida Lei. Termos em que por ser de direito. P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, GB, 05 de abril de 1974. (as) Ana Heloisa L. Curvelo-OAB. 20.400-GB. — DESPACHO DE FLS. 32: Expeça-se edital. Prazo de dez dias. 8-4-74. (as) Richard Paul Neto. Juiz de Direito. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e não possam de futuro alegar ignorância, expedir o presente e outros iguais, que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dezesseis dias do mes de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Maria de Nazareth Norões, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, Antonio Barsante dos Santos, Escrivão, subscrevo. (as) Richard Paul Neto. Juiz de Direito. Está conforme o original. O Escrivão.

(AS 697)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A ALUIZIO FERREIRA DE CARVALHO e JOSEFA FRANCISCA DE CARVALHO, extraído dos autos da ação Executiva que lhes é movida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com prazo de dez (10) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à ALUIZIO FERREIRA DE CARVALHO e JOSEFA FRANCISCA DE CARVALHO que estão em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação Executiva que lhes é movida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, devendo os réus contestarem a ação no prazo legal, presumindo-se como aceitos e verdadeiros os fatos articulados na inicial, cujas peças são as de teor seguinte: PETIÇÃO DE FLS. 2/4: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Guanabara. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A-70/231 do Banco Central do Brasil, inscrita no CGC/MF sob o n.º 30.141.550 e no BNH sob o n.º 12, com sede na Av. Rio Branco, 147, 17.º andar no Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado (Doc. 1), propor AÇÃO EXECUTIVA, nos termo ana Lei n.º 5.741, de ... 01-dez.-71, contra ALUIZIO FERREIRA DE CARVALHO e s/mulher JOSEFA FRANCISCA DE CARVALHO, brasileiros, casados, ele militar, ela cabeleireira, residentes na Estrada da Paciência, 6.000, casa n.º 9, da rua de vila n.º 9 — Conjunto Vila Alzira I, Campo Grande, Guanabara, pelas razões que passa a expor. I — A exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária dos Executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 2 a 4). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do artigo 2.º da citada Lei (Doc. 5) os Executados não saldaram seu débito em atraso, referente as prestações vencidas desde 30-05-70, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. 6). ASSIM sendo a Exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei n.º 5741/71, REQUERER a V. Exa.: 1 — QUE, os Executados sejam CITADOS: 1.1 — PARA NO PRAZO de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora (Doc. 6 — item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositário (artigo 3.º e seus §§ e 4.º). 1.2 — PARA acompanharem a presente ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — QUE, JULGUE PROCEDENTE a presente Ação e subsistente a penhora: 2.1 — CONDENANDO os Executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual das custas e de honorários de advogado: 2.2 — ORDENANDO aos Executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e entreguem a Exequente (artigo 4.º e seus §§); 2.3 — DETERMINANDO a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeir da Habitação (art. 6.º e seu §). "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de provas admitidas em direito e dá à presente o valor de Cr$ 23.269,03 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e nove cruzeiros e três centavos). Termos em que, por ser de Direito P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 4 de Dezembro d 1973. (a) AMERICO MIOTTI DE CASTRO. Insc. 1515. — DISTRIBUIÇÃO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 3.º Ofício d Distribuidor, à 5a. Vara Cível Em 11-12-73. (a) Ilegível. DESPACHO DE FLS. 2: A. cite-se. Rio, 21-01-74. (a) JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO — Juiz de Direito — PETIÇÃO DE FLS. 18: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Cível da Guanabara. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741/71, move contra ALUIZIO FERREIRA DE CARVALHO e sua mulher atendendo a que os Executados estão em lugar incerto e não sabido, conforme certifica o Sr. Oficial de Justiça no mandado de citação acostado aos autos, REQUER a V. Exa. mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o § 2.º do art. 3.º da referida Lei. Termos em que, por ser de Direito. P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro. GB. 01 de abril de 1974. (a) AMERICO MIOTTI DE CASTRO. Insc. 1515. DESPACHO DE FLS. 18: J. Recolha-se o mandado. Rio, 2-4-74. (a) JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO — Juiz de Direito. CERTIDÃO DE FLS. 21: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi à Estrada da Paciência, 6.000, casa n.º 9, da rua de vila n.º 9, Vila Alzira I, a fim de citar o senhor ALUIZIO FERREIRA DE CARVALHO e sua mulher JOSEFA FRANCISCO DE CARVALHO, o que não fiz, em virtude dos mesmos não mais ali residirem, isto há dois anos, conforme informações prestadas pela senhora Lurdezine Siqueira Barreto, estando assim os suplicados em lugar incerto e não sabido. Certifico mais que, cientifiquei a senhora Lurdezine Siqueira Barreto que ocupa o imóvel, a qual de tudo ficou inteirada, ouviu a leitura do mandado recebeu contrafé, recusou exarar o ciente. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1974. (a) Nilton P. dos Reis — Oficial de Justiça. DESPACHO DE FLS. 22: Fls. 18. Defiro. Rio 18-04-74. (a) JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO — Juiz de Direito. E, para que o presente Edital de citação chegue ao conhecimento dos suplicados mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, JORGE IVO VIANNA TUMBA, Escrevente Juramentado, datilografei. Eu, JAYME DUARTE, Escrivão substituto subscrevo no impedimento ocasional do Titular.

O JUIZ TITULAR

JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO.

Final do Edital extraído da Ação Executiva proposta por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, contra ALUIZIO FERREIRA DE CARVALHO e JOSEFA FRANCISCA DE CARVALHO. Data supra.

(A.S. 803)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS À LUIS FERREIRA FIGUEIREDO, extraído dos autos da ação Executiva que lhe é movida por VERBA S.A. — CRÉDITO IMOBILIARIO —RIO, na forma abaixo:

O DOUTOR JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com prazo de dez (10) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à LUIS FERREIRA FIGUEIREDO que está em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação Executiva que lhe é movida por VERBA S. A. — CREDITO IMOBILIARIO—RIO, devendo o réu contestar a ação no prazo legal, presumindo-se como aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, cujas peças são as de teor seguinte: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2-4: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Guanabara. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO—RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A-70-231 do Banco Central do Brasil, inscrita no CGC-MF, sob o n.º .... 30.141.550 e no B.N.H sob o n.º 12, com sede na Av. Rio Branco, 147, 17.º andar no Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado (Doc. 1), propor AÇÃO EXECUTIVA, nos termos na Lei n.º 5.741, de 01-dez-71, contra LUIS FERREIRA FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro maior, comerciário, inscrito no CPF-MF sob o n.º 093.263.917, residente na Rua Qautro, n.º 133, Vila Alzira II, Estação de Paciência, Campo Grande, Guanabara, pelas razões que passa a expor: I — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária do Executado conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 2 a 4). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do artigo 2.º da citado Lei (Doc. 5) o Executado não saldou seu débito tem atraso, referente as prestações vencidas desde 28-11-71, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. 6). ASSIM, sendo a Exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei n.º 5.741-71, REQUERER a V. Exa.: 1 — QUE, Executado seja CITADO. 1.1 PARA no prazo de 24 horas efetuar o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora, (Doc. 6, item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (artigo 3.º, seus §§ e 4.º): 1.2 — PARA acompanhar a presente Ação em todos seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2. — QUE, JULGUE PROCEDENTE a presente Ação subsistente a penhora: 2.1 — CONDENANDO o Executado ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custa e honorários de advogado: 2.2 — ORDENANDO ao Executado, ou quem o estiver habitando, que desocupe o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e entregue a Exequente (artigo 4.º e seus §§):t 2.3 — DETERMINANDO a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §). "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em Direito e dá à presente o valor de Cr$ 9.099,22 (nove mil, noventa e nove cruzeiros e vinte e dois centavos). Termos em que, por ser de Direito. P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro 04 de dezembro de 1974. (a) AMERICO MIOTTI DE CASTRO. Insc. 1515. — DISTRIBUIÇÃO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. — Ao 3.º Ofício do Distribuidor. Em 07-12-73. (a) Ilegível — DESPACHO DE FLS. 2: A. Cite-se. Rio 21-01-74. (a) JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO — Juiz de Direito — PETIÇÃO DE FLS. 20: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara Cível da Guanabara. VERBA S.A. — CREDITO IMOBILIARIO—RIO, nos autos da Ação Executiva que, com fundamento na Lei ... 5.741-71, move contra LUIS FERREIRA FIGUEIREDO, atendendo a que o Executado está em lugar incerto e não sabido, conforme certifica o Sr. Oficial de Justiça no mandado de citação acostado aos autos. REQUER a V. Exa. mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o § 2.º do art. 3.º da referida Lei. Termos, em que, por ser de Direito P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro (GB), 01 de abril de 1974. (a) AMERICO MIOTTI DE CASTRO — Insc. 1515. DESPACHO DE FLS. 20: J. Recolha-se o mandado. Rio, 2-4-74. (a) JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO — Juiz de Direito. CERTIDÃO DE FLS. 25: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi à Rua 4, n.º 133, Vila Alzira II, Estação de Paciência, a fim de citar o senhor LUIS FERREIRA FIGUEIREDO, o que não fiz, em virtude do mesmo não mais residir no endereço mencionado, conforme informação a mim prestada pelo senhor Moacir dos Santos, estando assim, o suplicado em lugar incerto e não sabido. Certifico mais que, cientifiquei o senhor MOACIR DOS SANTOS, que de tudo ficou inteirado, ouviu a leitura do mandado, recebeu contrafé, recusando exarar o ciente. — Rio de Janeiro, 27 de março de 1974. (a) Nilton P. dos Reis — Oficial de Justiça. — DESPACHO DE FLS. 26: Fls. 20. Defiro. Rio, 18-04-74. (a) JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO — Juiz de Direito — E, para que o presente Edital de citação chegue ao conhecimento do suplicado, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, JORGE IVO VIANNA TUMBA, Escrevente Juramentado, datilografei. Eu, JAYME DUARTE, Escrivão Substituto subscrevo no impedimento ocasional do Titular. — O JUIZ TITULAR — JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO — Final do Edital extraído da Ação Executiva proposta por VERBA S.A. — CRÉDITO IMOBILIARIO—RIO, contra LUIS FERREIRA FIGUEIREDO. — Data supra.

(A.S.—805)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A EDWARDE SALVADOR e ISABEL DE CARVALHO SALVADOR, extraído dos autos da ação Executiva que lhes é movida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com prazo de dez (10) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à EDWARDE SALVADOR e ISABEL DE CARVALHO SALVADOR que estão em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma Ação Executiva que lhes é movida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, devendo os réus contestarem a ação no prazo legal, presumindo-se como aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autor na inicial, cujas peças são as de teor seguinte: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/4: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Guanabara. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A-70/231 do Banco Central do Brasil inscrita no CGC/MF, sob o n.º 30.141.550 e no BNH sob o n.º 12, com sede na Av. Rio Branco, 147, 17.º andar no Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado (Doc. 1), propor AÇÃO EXECUTIVA, nos termos na Lei n.º 5.741/71, de 01-dez.-71, contra EDWARDE SALVADOR e s/mulher ISABEL DE CARVALHO SALVADOR, brasileiros, casados, ele comerciário portador do CPF n.º 060.395.137 e ela do lar, residentes na Rua Gran, digo, Rua 6, n.º 49 — Conjunto Vila Alzira II — Estação de Paciência — Campo Grande, Guanabara, pelas razões que passa a expor. I — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária dos Executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 2 a 4). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do artigo 2.º da citada Lei (Doc. 5) os Executados não saldaram seu débito em atraso, referente as prestações vencidas desde 30-11-71, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. 6). ASSIM sendo a Exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei n.º 5.741/71, REQUERER a V. Exa.: 1 — QUE, os Executados sejam CITADOS: 1.1 — PARA no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora, (Doc. 6 item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (artigo 3.º, seus §§ e 4.º): 1.2 — PARA acompanharem a presente Ação em todos os seus trâmites até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — JULGUE PROCEDENTE a presente Ação e subsistente a penhora: 2.1 — CONDENANDO os Executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado; 2.2 — ORDENANDO aos Executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e o entreguem a Exequente (artigo 4.º e seus §§); 2.3 — DETERMINANDO a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §). "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de provas permitidas em direito e dá à presente o valor de Cr$ 10.795,16 (dez mil, setecentos e noventa e cinco cruzeiros e dezesseis centavos). Termos em que, por ser de Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 1973. (a) AMERICO MIOTTI DE CASTRO. Insc. 1515. DISTRIBUIÇÃO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 3.º Ofício de Distribuidor, à 5a. Vara Cível. Em 07-12-73. (a) Ilegível. DESPACHO DE FLS. 2: A. Cite-se. Rio, 21-01-74. (a) JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO — Juiz de Direito. PETIÇÃO DE FLS. 20: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Cível da Guanabara. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741/71, move contra EDWARDE SALVADOR e sua mulher atendendo a que os Executados estão em lugar incerto e não sabido, conforme certifica o Sr. Oficial de Justiça no mandado de citação acostado aos autos, REQUER a V. Exa. mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇÃO, comprazo, digo, com prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o § 2.º do art. 3.º da referida Lei. Termos em que, por ser de Direito P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro GB, 01 de Abril de 1974. (a) AMERICO MIOTTI DE CASTRO — Insc. 1515 — DESPACHO DE FLS. 20: J. Recolha-se o mandado. Rio, 02-04-74. (a) JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO — Juiz de Direito — CERTIDÃO DE FLS. 23: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi à rua 6, n.º 49, Conjunto, Conjunto Vila Alzira II, Estação de Paciência, a fim de citar o senhor EDWARDE SALVADOR e sua mulher ISABEL DE CARVALHO SALVADOR, o que não fiz, em virtude dos mesmos não mais residirem no endereço mencionado, isto há dois anos conforme informação prestada pela senhora Francisca Apolinária Marque, que ocupa o imóvel acima referido, a qual de tudo ficou inteirada, ouviu a leitura do mandado, recebeu contrafé e recusou exarar o ciente. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1974. (a) Nilton P. dos Reis — Oficial de Justiça — DESPACHO DE FLS. 24: Fls. 20. Defiro. Rio, 18-04-74. (a) JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO — Juiz de Direito. — E para que o presente Edital de citação chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, JORGE IVO VIANNA TUMBA, Escrevente Juramentado datilografei. Eu, JAYME DUARTE, Escrivão substituto subscrevo no impedimento ocasional do Titular.

O JUIZ TITULAR

JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO

Final do Edital extraído da Ação Executiva proposta por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, contra EDWARDE SALVADOR e ISABEL DE CARVALHO SALVADOR. Data supra.

(A.S. 803)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A ORLANDO FERREIRA DOS ANJOS, extraído dos autos da Ação Executiva que lhe é movido por VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIARIO-RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com prazo de 10 (dez) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à ORLANDO FERREIRA DOS ANJOS que está em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação Executiva que lhe é movida por VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO-RIO, devendo o réu contestar a ação no prazo legal, presumindo-se como aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, cujas peças são as de teor seguinte: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/4. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Guanabara. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO-RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A-70-231 do Banco Central do Brasil, inscrita no CGC-MF sob o n.º 30.141.550 e no BNH sob o n.º 12, com sede na Av. Rio Branco 147, 17.º andar, Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu adv. (Doc. 1), propor Ação EXECUTIVA, nos termos da Lei n.º 5.741, de 01 dez.71, contra ORLANDO FERREIRA DOS ANJOS, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Carteira Profissional n.º 1073 — Série 120 — do Min. Trabalho, residente à Estrada Sete Riachos, n.º 1681, casa 74, em Santíssimo, Campo Grande, Estado da Guanabara, pelas razões que passa a expor: I — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária do Executado conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 2 a 4). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada Lei (Doc. 5) o Executado não saldou seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 28-02-70, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. 6). ASSIM, sendo a Exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei 5.741/71, REQUERER a V. Exa.: 1 — QUE, o Executado seja CITADO. 1.1 — PARA no prazo de 24 horas efetuar o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora (Doc. 6 — item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas, de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (art. 3.º seus §§ e 4.º). 1.2 — PARA acompanhar a presente ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — QUE, JULGUE PROCEDENTE a presente Ação e subsistente a penhora. 2.1 — CONDENANDO o Executado ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado. 2.2 — ORDENANDO o Executado, ou quem o estiver habitando, que desocupe o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e entregue a Exequente (art. 4.º e seus §§): 2.3 — DETERMINANDO a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §). 'IN FINE', protesta por todos os meios de provas permitidas em direito e dá à presente o valor de Cr$ 25.081,04 (Vinte e cinco mil, oitenta e um cruzeiros e quatro centavos). Termos em que, por ser direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1974. (a) AMERICO MIOTTI DE CASTRO. Insc. 1515. DISTRIBUIÇÃO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 1.º Ofício de Distribuidor, às 5 Vara Cível. Em 07.02.74. (a) Ilegível. DESPACHO DE FLS. 2: A. cite-se. Rio 19.3.74. (a) DÉCIO XAVIER GAMA, Juiz. PETIÇÃO DE FLS. 28: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Cível da Guanabara. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO-RIO, nos autos da Ação Executiva que, com fundamento na Lei 5.741/71, move contra ORLANDO FERREIRA DOS ANJOS, atendendo a que o Executado está em lugar incerto e não sabido, conforme certifica o Sr. Oficial de Justiça no mandado de citação acostado aos autos, REQUER a V. Exa. mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o § 2.º do art. 3.º da referida Lei. Termos em que, por ser de Direito. P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro de 1974. digo, Rio de Janeiro, GB, 01 de abril de 1974. (a) AMERICO MIOTI DE CASTRO. Insc. 1515. DESPACHO DE FLS. 28: J. Recolha-se o mandado. Rio, 2.4.74. (a) JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO — Juiz de Direito — CERTIDÃO DE FLS 33: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi à Estrada Sete Riachos n.º 1681, casa 74, a fim de citar o senhor ORLANDO FERREIRA DOS ANJOS, o que não fiz, em virtude do mesmo não mais residir no imóvel, estando assim, em lugar incerto e não sabido. Certifico mais que, cientifiquei a senhora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, que de tudo ficou inteirada, ouviu a leitura do mandado, recebeu contrafé, recusando exarar o ciente. Perguntada se conhecia o suplicado Orlando Ferreira dos Anjos, tendo a mesma declarado ali residir há um ano, desconhecendo o proprietário do imóvel. Rio de Janeiro, 26 de março de 1974. (a) Nilton P. dos Reis Oficial de Justiça. DESPACHO DE FLS. 34: Fls 28. Defiro. Rio, 18.4.74. (a) JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO — Juiz de Direito — E, para que o presente Edital de citação chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, JORGE IVO VIANNA TUMBA, Escrevente Juramentado, datilografei. Eu, JAYME DUARTE — Escrivão substituto subscrevo no impedimento ocasional do Titular. JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO — O Juiz Titular.

Final do Edital extraído de Ação Executiva proposta por VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIARIO-RIO, contra ORLANDO FERREIRA DOS ANJOS. Data Supra.

(AS 699)

Processo n.º 9.400.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE DEZ DIAS, PARA CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS NO IMÓVEL A RUA SÃO FRANCISCO XAVIER N.º 712, APARTAMENTO 101, DE PROPRIEDADE DE RAYMUNDA DE OLIVEIRA MELO, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR MANOEL BENEDICTO LIMA JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente edital de citação com o prazo de 10 dias virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possam que por este Juízo e cartório transitam uns autos de ação de Desapropriação, processo n.º 9.400, movida pelo ESTADO DA GUANABARA (SURSAN), contra RAYMUNDA DE OLIVEIRA MELO, tendo por objeto o imóvel da Rua São Francisco Xavier, 712, apartamento 101, em os quais expropriante e expropriado acordaram com a indenização de Cr$ 89.123,00 (oitenta e nove mil cento e vinte e três cruzeiros e oitenta centavos). E como queira o expropriado promover o levantamento de dita quantia, requereu e este Juízo deferiu o levantamento d, digo, a expedição do presente edital, com o teor do qual ficam cientificados os terceiros interessados em dito imóvel para alegarem o que for de direito, no prazo legal, cientes, outrossim que este Juízo funciona à Av. Erasmo Braga, 115, 1.º andar, sala 108D. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA, aos vinte e três de abril de 1974. Eu, RONALDO DA ROSA LOMBA, escrevente auxiliar, datilografei, e Eu, ELIAS SAUD, escrivão substituto subscrevo no impedimento ocasional do escrivão titular.

O JUIZ DE DIREITO, MANOEL BENEDICTO LIMA.

Confere com o original. Data supra.

ELIAS SAUD — ESC. SUBSTITUTO.

(P.J. 768)

Programa oficial do Dia 1.º de Maio...

(CONCLUSÃO DA 7.ª PÁGINA)

8. GRÊMIO PREVIDENCIÁRIO DOS APOSENTADOS DAS EMPRESAS DE ENERGIA ELETRICA E DA PRODUÇÃO DO GÁS CANALIZADO DO RIO DE JANEIRO

Local: Rua General Canabarro n. 536; Data: 1-5-74; Horário: 10 horas — Hino Nacional Brasileiro — Show variado — Solenidades cívicas — Recreação.

9. RECREAÇÃO

Local: Campo do Olaria Atlético Clube: Rua Bariri n. 251; Data: 1-5-74; Horário: 9 horas — Festividades com show e farta distribuição de brindes.

10. SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DA GUANABARA

Local: Rua André Cavalcanti n. 33; Data: 1-5-74; Horário: 8 horas — Excursão à Colônia de Férias Vila Rica — em Avelar, Município de Vassouras — 11 horas — Início de Futebol de Campo (na Colônia de Férias Vila Rica). Torneio entre as equipes do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias e do Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado da Guanabara. Futebol de salão; futebol feminino e volibol. Tarde dançante e outras recreações — 17 horas — Regresso à Guanabara.

ANUNCIE NA LUTA
TEL.: 252-1477

EDITAL com o prazo de 20 (vinte) dias para citação de ELIDA MARIA LUCAS, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo:

O DOUTOR JOSÉ EDVALDO TAVARES, Juiz de Direito da 14.ª Vara Cível do Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que por este Juízo e cartório se processa os autos da ação de despejo, requerida por JOSÉ ABRANTES PEREIRA contra ELIDA MARIA LUCAS, nos quais foi requerido a expedição do presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para citação da ré ELIDA MARIA LUCAS, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para ciência das peças adiante transcritas: Inicial: — "Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. JOSÉ ABRANTES PEREIRA, português, casado, do comércio, residente à Av. Menezes Cortes, 4.505, traz conhecimento de V. Exa. que o locatário da loja B da rua Maria Amália, 29 — Tijuca — ELIDA MARIA LUCAS, brasileira, desquitada, comerciante, está a lhe dever a importância de Cr$ 600,00, correspondente aos aluguéis e encargos dos meses de janeiro último. Requer, portanto, a V. Exa. dignar-se mandar CITÁ-LO para responder aos termos da presente ação de despejo, fundada nos dispositivos legais pertinentes. Requer, ainda, sejam cientificados do inteiro teor desta, eventuais subinquilinos e ocupantes. Protestando provar o alegado pelos meios admissíveis em direito, pede e espera a procedência da ação e a consequente decretação do despejo e ainda a condenação do locatário faltoso no pagamento das custas, honorários advocatícios e demais cominações legais e despesas a que der causa. Dando a esta o valor de Cr$ 7.200,00 por ser o aluguel mensal de Cr$ 600, aguarda deferimento e JUSTIÇA. Rio de Janeiro, GB, 19 de fevereiro de 1974. (as.) Renato de Barros Borges — adv. 2.154". Despejo: — "A. cite-se. Rio, 22-3-74. (as.) Luiz Odilon Gomes Bandeira". Despacho de fls. 15: — "Proc. 474: Expeçam-se editais de citação prazo de 20 dias. Rio, 17-4-1974. (as.) José Edvaldo Tavares." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro, alegar ignorância, foi expedido o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade, aos 19 dias de abril de 1974. Eu Augusto César da Cruz Lima, escrevente auxiliar, datilografei. E eu, José Maria Toscano Barreto, escrivão subscrevo. — (as.) José Edvaldo Tavares — Juiz de Direito."

(P.J. 769)

ESTA CONFORME O ORIGINAL. GB, 19-4-1974.

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 20 (vinte dias) a REGINALDO DE ALMEIDA ALVES e PAULO AUGUSTO DE LIMA, que se encontram em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo:

DOUTOR MARDEN GOMES, JUIZ DE DIREITO DA DECIMA SEXTA VARA CIVEL DESTA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação pelo prazo de vinte (20) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e respectivo Cartório, do escrivão que este subscreve, se processam os autos da ação executiva, proposta por CIA. REAL DE INVESTIMENTO — CRÉDITO CINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS contra ILDEFONSO GARCIA BAUTISTA, REGINALDO DE ALMEIDA ALVES e PAULO AUGUSTO LIMA, os dois últimos encontrados em lugar incerto e não sabido, ficando pelo presente edital citados, para no prazo de 24 horas pagar a importância de Cr$ 2.903,25 (dois mil novecentos e três cruzeiros e vinte e cinco centavos), sob pena de lhes serem penhorados tantos de seus bens quantos bastem ao integral pagamento da mesma dívida, além dos acrescidos com os juros de mora e custas judiciais; ou para no prazo da lei responder aos termos da presente ação, sob pena de não o fazendo, se presumir como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial, do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. CIA. REAL DE INVESTIMENTO — CRÉDITO, FINANCIAMENTO e INVESTIMENTOS, com sede em São Paulo, Capital, à rua Conselheiro Crispiniano n.º 64, e Sucursal neste Estado, à Av. Rio Branco, 70, 1.º andar, por meio de seus advogados in fine assinados, vem com fulcro no Decreto n.º 2.044 de 31 de Dezembro de 1908, combinado com o art. 298, n.ºs XII e XIII do Código de Processo Civil, propor a presente ação executiva contra ILDEFONSO GARCIA BAUTISTA, espanhol, casado, residente à Rua Toneleros n.º 134-204 — Copacabana; REGINALDO DE ALMEIDA ALVES, brasileiro, casado, residente à Rua Paulo Silva Araújo, n.º 19, digo n.º 179/C-01 Todos os Santos; e PAULO AUGUSTO DE LIMA, brasileiro, desquitado, residente à Rua Redentor n.º 189 — Ipanema, nesta cidade, pelos motivos que passa a expor: 1./ São os réus devedores solidários da importância líquida e certa de Cr$ 69.678,00 (sessenta e nove mil seiscentos e setenta e oito cruzeiros) nos termos do incluso "Contrato de Abertura de Crédito, com Cláusula de Correção Monetária com a Garantia de Alienação Fiduciária" de n.º 57391, pelo que deveriam ser pagas 24 prestações de Cr$ 2.903,25 (dois mil, novecentos e três cruzeiros e vinte e cinco centavos) representadas por notas promissórias ao mesmo vinculadas. 2./ Não tendo sido paga nenhuma das prestações restam, portanto — 24 — prestações, que se tornaram imediatamente exigíveis, face ao acordado na cláusula 8.ª do referido contrato, onde ficou pactuado o vencimento antecipado da dívida no caso do creditado deixar de efetuar o pagamento de qualquer das prestações nas datas de seus respectivos vencimentos, com todos os seus acessórios e juros de móra: e, na conformidade da cláusula 12.ª do mesmo contrato multa irredutível de 10% (dez por cento) sobre a quantia em débito e honorários de advogado. Face ao exposto pede: 1. A citação dos réus, para que paguem o débito em 24 horas, sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a presente execução. 2. Sejam os ditos réus condenados afinal, por sentença, digo, por sentença, a pagarem o principal, acrescido de juros, custas e demais despesas judiciais, multa contratual, e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o montante da dívida e acessórios. Finalmente, a autora protesta pela produção de todas as provas em direito admitidas que se vierem eventualmente a tornar necessárias, principalmente pelo depoimento pessoal dos RR., pena de confissão e inclusive por exames periciais. Dá-se a presente ação o valor de Cr$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros). N. Termos P. deferimento. Rio de Janeiro, 28 de Dezembro de 1973. (a). ELVAN LOUREIRO — O.A.B. — DF 924. (a) Alvaro José Moreyra Duarte - O.A.B. — GB 17.520." DISTRIBUIÇÃO — "Corregedoria da Justiça — Secção de Distribuição À 16.ª Vara Cível. Ao 2.º Distribuidor. Em 4 de 1 de 1974. (a) ilegível." — DESPACHO — "A., indefiro o processo de execução em relação aos títulos vincendos. Diga a Requerente se concorda com a transformação para ação ordinária. Rio, 7.1.74. (a) Marden Gomes." "PETIÇÃO (fls. 68) — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 16.ª Vara Cível. COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO — CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, nos autos da ação Executória n.º 6631, que move contra ILDEFONSO GARCIA BAUTISTA e outros, vem, respeitosamente, por meio de seu advogado infra-assinado, com fulcro no art. 221, III e 231, II do Código de Processo Civil, expor e requerer o seguinte: — Os réus REGINALDO DE ALMEIDA ALVES e PAULO AUGUSTO DE LIMA, encontram-se em lugar incerto e não sabido de modo resultarem frustradas as tentativas das citações pessoais, conforme no-lo atesta o Sr. Oficial de Justiça as fls. 61. Face ao exposto, é a presente para requerer a V. Exa. que se digne de mandar citá-los por edital. Termos em que P. deferimento. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1974. (a). Elvan Loureiro — OAB-DF-824 — OAB-GB-1.157-A. —" DESPACHO (fls. 69) — "Expeça-se edital com o prazo de 20 dias. Rio, 22-4-74. (a). MARDEN GOMES — Juiz" E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos os interessados, e bem assim a REGINALDO DE ALMEIDA ALVES e PAULO AUGUSTO DE LIMA, foi extraído o presente no lugar público de costume e publicado na forma da lei; cientes os mesmos interessados de que este Juízo funciona à Av. Erasmo Braga n.º 115, 3.º andar, corredor B, sala 306, no novo Palácio da Justiça. Dado e passado nesta cidade d oRio de Janeiro, Capital do Estado da Guanabara, os vinte e seis dias do mês de Abril Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital do ... los Rodrigues da Costa, Escrevente Juramentado, datilografei. E, eu, Pedro dos Santos Mendonça, Escrivão, subscrevo. (a) MARDEN GOMES — Juiz de Direito.

(P.J. 768)

AMADO E ODIADO, EU SOU O FRED MARTELO

CAPÍTULO XX

Depois de terminarem os mil anos, Satanás será solto de sua prisão e sairá para enganar as nações espalhadas por todo o mundo. Satanás as juntará para a batalha e serão tantas quanto os grãos de areia da praia.

Era meia-noite, à *Hora Grande* da macumba. *Omulu*, o guardião dos cemitérios, no campo santo de Ricardo de Albuquerque, fazia um colar de pirilampos e fumava um fogo-fátuo quando estalou no ar para aparecer, invisível, ao lado de um barraco às escuras no Bairro da Chatuba, Mesquita, Estado do Rio.

Omulu, sentou-se comodamente no teto de zinco, as nádegas de pluma, para acompanhar o espetáculo. 10 homens, nove armados e um de mãos algemadas, cercavam o casebre. O que estava com as mãos maniatadas gritou:

— Pode sair, *Praga de Mãe!* Sou eu, o *Niltinho*.

Dentro da casa voz de mulher recomendando cuidado. O resmungo de um homem, o manejo de uma arma automática, respiração opressa.

Empurrado pelo cano da pistola 45 de Felipão, *o bandido priosioneiro tornou a chamar pelo comparsa. A porta continuava fechada. Um crioulo enorme, com feições mongólicas, o que lhe valia o apelido de* Indio, *não esperou mais tempo. Estourou a porta com um pontapé e invadiu o barraco, atirando até que o pente da metralhadora esgotou-se por completo. O crioulo voltou à porta. Uma lanterna elétrica iluminou o esconderijo de um único cômodo.* Praga de Mãe *ainda respirava, cortado ao meio pela rajada que matou sua companheira com um tiro na cabeça.*

Alguém do grupo, um nordestino, tirou da cintura um longo punhal e encostou-o na traquéia do agonizante. Empurrou a lâmina lentamente, até o final. Praga de Mãe *estrebuchou e seus olhos, muito abertos, parados, fitaram, vazios de espanto, o vão da porta, perdendo-se no luar imaculado que se debruçava sobre a Serra de Mavambomba.*

Ninguém conseguiu localizar de onde partira o assobio fino, sobrenatural que foi rolando, rolando pelo espaço até entrar no cemitério de Nilópolis. Era *Omulu* e seu protesto pela selvajaria a que acabara de assistir. Alguém pagaria, não pela morte de *Praga de Mãe*, mas pelo assassinato estúpido de Marinete, sua companheira, de apenas 16 anos, inocente e enganada pelo amante que se dizia trocador de ônibus.

Felipão, *mandou que todos voltassem ao carro, ordenando que* Niltinho *sentasse ao lado do* motorista, e n q u a n t o ele, Felipão, *viajaria no banco de trás junto à* Beto da Cordinha.

corpo 10 negr. e grifo — LU 11x

O automóvel negro seguiu para Nova Iguaçu de onde ganharia a Rodovia Presidente Dutra. O ambiente era tenso. O assobio misterioso ainda estava gravado nas mentes daqueles homens sangüinários mas supersticiosos. China *tinha medo de falar. Mas sabia, por experiência pessoal, que se ouvia o tal assobio no curso de uma matança, alguém do grupo punitivo morreria logo em seguida.*

No banco da frente, contraindo o estômago de tanto pavor, Niltinho *desejava perguntar para onde iam. Queria fumar mas não tinha coragem de pedir um cigarro. As algemas penetravam como tenazes em seus pulsos impedindo a circulação. Os dedos estavam semiparalisados. O carro rugia no asfalto deserto.*

Beto Cordinha, *recebeu uma leve cotovelada de* Felipão. *Disfarçadamente, meteu a mão no bolso da japona, retirando um pedaço de corda de nylon, com um laço corrediço. Pelo retrovisor interno o motorista, um homem louro com quase 2 metros de altura, as coxas gordas como pilões, comprimiu mais fortemente as mãos ao volante.*

Niltinho sentiu algo leve, interceptível, roçar-lhe as orelhas e logo uma terrível compressão em volta de toda a garganta. As mãos algemadas levantaram-se até o pescoço, na tentativa desesperada de libertar o anel assassino. Os dedos entorpecidos pela câibra nada puderam fazer. As unhas enterraram-se nas carnes da garganta e a veia jugular quase estourou *Niltinho* empurrava as pernas de encontro ao painel enquanto seus olhos iam saindo das órbitas, a língua saltando fora da boca. Em menos de 3 minutos estava imobilizado o pescoço partido e nem uma gota de sangue fora derramada. Um cheiro de fezes e de urina tomou conta do carro.

Felipão, desceu o vidro da janela e uma lufada de ar fresco expulsou para a estrada o odor da morte e de excrementos. Cinco quilômetros adiante o carro parou, no viaduto do rio Guandu. O homem grande, ao volante, saltou, deu a volta e pegou o cadáver no colo. *Beto da Cordinha* retirou o fio de *nylon*, guardando-o no bolso.

O corpo de Niltinho *foi deixado no acostamento o tempo necessário para que* Felipão *confirisse a morte, estourando-lhe os miolos com um único disparo de sua 45.* Indio *e o motorista grandalhão seguraram o presunto pelos braços e pelas pernas enquanto* Beto *o livrava das algemas. Um balanço para o alto e* Niltinho *saiu voando, mergulhando na água barrenta, desaparecendo em círculo.*

João Coelho, o Toco de Vela, *tirou do casaco um pedaço de vela, acendendo-o e lançando-o no rio, cumprindo um ritual que se repetia por mais de cem vezes.*

Nova Iguaçu é só festa no Dia do Trabalhador

Joaquim de Freitas diz que dia 1.º de Maio é data de luta e esperança

«O dia 1.º de Maio é data de luta e de esperança para a classe trabalhadora de todo o mundo», diz Joaquim de Freitas, prefeito de Nova Iguaçu. E mais: «Já lá se foi a época das violências que marcavam a sua passagem. Exagero seria falar hoje em Festa do Trabalho porque reivindicações básicas buscam, ainda, atendimento».

«Todavia, este 1964 clareia uma luz mais forte para o trabalhador, mercê das atitudes recém-tomadas pelo governo nosso. Paulo VI esclarece, pela sua clarividência, o caminho novo para o trabalhador. E se reporta a João XXIII na Encíclica Mater et Magistra, para relembrar que os convênios, as resoluções e as recomendações trabalhistas, depois de sancionadas pelos legislativos nacionais, tornam-se leis e normas para a solução justa das relações entre capital e trabalho na respectiva nação».

Refere-se, ainda, o prefeito Joaquim de Freitas: «As melhorias nas condições de vida e trabalho vêm sendo conquistadas a passo firme, ainda que lento. O mundo já possui um gabarito, tem uma medida por onde os países poderão aferir e constatar se estão acompanhando o progresso ou se andam na traseira.»

Depois, esclarece: «Se dão acolhimento àquilo que um órgão técnico, e por isso mesmo imparcial e apolítico, reconhece e estabelece como certo e justo: a OIT, O r g a n i z a ç ã o Internacional do Trabalho».

Informa o prefeito de Nova Iguaçu que o Brasil é membro efetivo da OIT. E acrescenta: «A maior promoção da classe trabalhadora brasileira está concretizada no dia em que se poderá dizer que a legislação e a prática trabalhista do Brasil concordam, na letra e no espírito, com o magnífico ideário consubstanciado nos documentos da OIT».

E, finalizando: «Neste 1.º de Maio, os olhos dos trabalhadores do Brasil, como do mundo inteiro, estão dirigidos para a OIT, farol da esperança na histórica avançada do operariado para a sua participação equitativa nos bens que ajuda a produzir e para a sua formal inserção na civilização que contribui a criar».

LD-PREVIDÊNCIA

DO REGULAMENTO DO REGIME DA PREVIDENCIA SOCIAL

Valor do salário de contribuição

O salário de contribuição não pode ser superior a 20 (vinte) vezes o maior salário-mínimo vigente no País, nem inferior ao salário-mínimo regional de adulto, tomado este em seu valor mensal, diário ou horário, conforme **o** caso.

Observação: Em se tratando de segurado menor de 18 anos, será observado para efeito d efixação de limite inferior do salário de contribuição, **o** valor respectivo do salário-mínimo (Artigo 224).

Salário base

O salário-base será estabelecido segundo o tempo de filiação, observando o seguinte escalonamento em função do salário-mínimo vigente no local de trabalho do segurado:

CLASSE	TEMPO DE FILIAÇAO	Número de Salários-mínimos
1	Até 1 ano	1
2	Mais de 1 até 2 anos	2
3	Mais de 2 até 3 anos	3
4	Mais de 3 até 5 anos	5
5	Mais de 5 até 7 anos	7
6	Mais de 7 até 10 anos	10
7	Mais de 10 até 15 anos	12
8	Mais de 15 até 20 anos	15
9	Mais de 20 até 25 anos	18
10	Mais de 25 anos	20

Interstício

O interstício, entendido como prazo mínimo de permanência em uma classe para acesso a outra imediatamente superior, constante da tabela, será vigorosamente observado, vedado a antecipação do recolhimento de contribuição com a finalidade de suprir ou suprimir o interstício.

Poderá se o segurado assim o desejar, permanecer na classe em que seja a imediatamente superior, quando o segurado desejar progredir na escala (Artigo 228).

Regressão na escala

O segurado que por força das circunstâncias não tiver condições de sustentar a contribuição na classe em que esteja enquadrado, poderá regredir na escala até o nível que lhe convier, facultado o retorno à classe de onde regrediu, nesta contando para implemento do interstício do acesso à classe superior, o período anterior a contribuição.

SÃO CRISTÓVÃO CONVOCA SEUS ATLETAS DO PASSADO

A nova diretoria do S. Cristóvão promove dia 1[illegible] de maio um almoço monstro para homenagear todos os ex-atletas que defenderam a camisa dos cadetes, a fim de mostrar a eles a continuidade, os esforços, o idealismo e as esperanças das novas gerações, no sentido de não trair a tenacidade com que, os do passado, elevaram o nome do clube da Rua Figueira de Melo, onde será servida a grande mesa da confraternização. Dos campeões de 26, estarão presentes o goleiro Paulino, o zagueiro Zé Luiz e os atacantes Jaburu, Doca e Baianinho. Os demais já faleceram. Outros nomes famosos do futebol estarão respondendo à chamada: Afonsinho, Roberto, Dodô, o general Altair de Queirós e seu irmão general Ademar, Hernandez, Julinho, Humberto, Ivan, Carlinhos, Madalena, João Pinto, Santo Cristo, Mundinho, Chagas, Nestor, Magalhães, Indio, Decio, Augusto e outros.

Anuncie na LUTA

252-1477

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO ESTADO DA GUANABARA

BASE TERRITORIAL: DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO
Sede Própria: Avenida Venezuela, 27 — 4.º andar — Sala 424
Rio de Janeiro — TELEFONE: 223-2784

EDITAL DE CONVOCAÇAO

Pelo presente Edital ficam convocados os membros do Conselho de Representantes da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário do Estado da Guanabara, que se encontram em pleno gozo dos seus direitos, observadas a legislação vigente e as normas estatutárias aplicáveis para se reunirem em primeira convocação às 13 horas do dia 7 de maio de 1974, em sua sede social na Avenida Venezuela, 27 — 4.º andar, sala 424 e, em segundo convocação às 14 horas com qualquer número. Os senhores Delegados-Representantes ficam, igualmente desde já convocados para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

a) Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1974.

Almir Cunha
Presidente

EDITAL DE CITAÇAO, com o prazo de 90 dias, para conhecimento de terceiros interessados.

O DOUTOR [illegible] ANDRADE, JUIZ DE DIREITO DA 12.ª VARA C[illegible] DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA,

FAZ SABER, a quem o presente Edital vir, ou dele conhecimento tiver, que pelo mencionado Edital estão sendo citados terceiros interessados para no prazo de 90 dias oferecerem contestação ao pedido de Anulação e Substituição de Títulos ao Portador em que é requerente O[illegible] S. A. CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO, cientes de que não apresentando defesa, se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, na forma do art. 285, 2.ª parte, do Código de Processo Civil, tudo de acordo com a petição e despacho seguintes: [illegible] Juiz de Direito da ( ) Vara [illegible] S/A. CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS [illegible], empresa estabelecida nesta cidade à Rua Senador [illegible] n.º 30, [illegible] andar, por sua representação legal e pelo advogado constituído conforme procuração junta Doc. 1) vem com base nos artigos 1509 do Código Civil, propor a presente AÇAO DE ANULAÇAO E SUBSTITUIÇAO DE TITULOS AO PORTADOR, passando a expor, para afinal requerer de V. Exa. o seguinte: — 1. A Suplicante é proprietária da cautela de nº 152820 representativa de 1.900 (HUM MIL E NOVECENTAS) ações da COMPANHIA FERRO BRASILEIRA S. A., de nºs .... 69 298.432 a 69 300.221, no valor de Cr$ 0.08 (OITO CENTAVOS) cada uma, conforme o comprova o Boletim de Pagamento de Dividendos nº 1013/73 assinado pelo funcionário e procurador da suplicante, sr. Orlando Oliveira Dias (Docs. 2, 3 e 4, anexos). 2. As referidas ações, havidas em conjunto com outras, no total de 21.672, da mesma CIA. e traditadas, também em conjunto, ao citado preposto da Suplicante, nos escritórios da emitente, no dia 8 de agosto de 1973, representadas pela cautela de nº 152820 terão extraviado, ignorando a Suplicante em poder de quem se possam encontrar (Doc. nºs 4, 5 e 6 anexos). 3. O desapossamento injusto do título basta à legitimação do interesse da Suplicante, pela substituição da cautela e anulação da extraviada, sob a salvaguarda das providências autorizadas pelos incisos II e III do artigo 903 do Código de Processo Civil. Assim sendo é a presente para requerer a V. Exa. ante a justificação documental do alegado, e, se necessário, pelo depoimento de testemunhas que, comparecerão em dia e hora designados, a) a citação, por edital, do detentor ignorado e de terceiros interessados, para contestarem o pedido, sob pena de revelia e confissão; b) a intimação da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, por seu representante legal, com sede à Praça 15 de Novembro, 20, nesta cidade, para que seus membros se abstenham de negociar os referidos títulos e c) — a intimação da COMPANHIA FERRO BRASILEIRO S/A., na pessoa de seu representante legal, à Av. Nilo Peçanha nº 26 — 6º andor, nesta cidade, para que deposite os rendimentos, juros e dividendos correspondentes às mesmas ações, à ordem e disposição desse Juízo, e, finalmente que V. Exa. julgue procedente a presente ação em todos os seus termos, declarando caduco o título extraviado e determinando à mencionada COMPANHIA FERRO BRASILEIRO S/A. que lavre outro, em substituição, e no prazo que V. Exa. houver por bem de [illegible]. Dando à causa o valor de Cr$ 4.750,00 para efeito de alçada e de pagamento da Taxa Judiciária. P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 27 de março de 1974. (a) MARCUS DE MORAES. Adv. Insc. [illegible] CPF. 010852307. DESPACHO — A., cite-se e intime-se na forma pedida. Rio, 1-4-74. (a) H. Docnop Batista. — PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, e, em especial, dos interessados, fez o Doutor Juiz expedir o presente Edital com o prazo de 90 dias, que [illegible]. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos 26 dias do mês de abril do ano de 1974. — Eu, FLÁVIO AUGUSTO CALDAS DE MORAES, Escrivão, datilografei e subscrevo.

O JUIZ DE DIREITO, (a) JOSE ALVES ANDRADE.

Está conforme. O ESCRIVAO, Flávio A. C. Moraes. (P. J. 765)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA EXECUTIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Edital de tomada de preços n.º 95/74
AVISO DE TRANSFERENCIA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Educação e Cultura torna público, para conhecimento das firmas interessadas, que a TOMADA DE PREÇOS para construção da SEDE DO FUNDO ESTADUAL DE EDUCACAO E CULTURA (FEEC), no Município de São Gonçalo, objeto do Edital acima referido será realizada no dia 6 (seis) de maio de 1974, às 15 (quinze) horas, quando serão recebidas e abertas as propostas, publicamente, na sede desta Comissão sita na Rua Dr. Borman n.º 06, conjunto 601, em Niterói-RJ.

Comunica, outrossim, que foram modificadas especificações e condições gerais, ficando reaberto o prazo de inscrição até o dia 06 de maio, às 12 horas.

Os demais elementos pertinentes à licitação indicada estão discriminados no Edital completo, que se acha à disposição das firmas interessadas, no endereço supra, onde serão prestadas todas as informações diariamente, no horário das 12 às 17 horas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, em Niterói, 24 de abril de 1974.

JOSÉ SILVEIRA FILHO
Presidente

EDITAL de CITAÇAO com o prazo de 3 (três) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR HUMBERTO DE MENDONÇA MANES, JUIZ DE DIREITO DA DECIMA VARA CIVEL DO ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos interessados que o presente Edital de CITAÇAO, com o prazo de 3 (três) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo cite-se ELETRICA UNIAO LTDA., para ciência da petição e despacho adiante transcrito, nos termos, do requerimento de falência, requerido por S.A. PHILIPS DO BRASIL contra ELETRICA UNIAO LTDA., ciente de que este Juízo funciona a Av. Erasmo Braga n.º 115 — 3.º andar, Novo Palácio da Justiça. — PETIÇAO DE FLS. 2. — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel S.A. PHILIPS DO BRASIL, estabelecida nesta cidade, na Rua Almirante Baltazar, 231, por seu procurador [illegible] (doc. n.º 1) com fundamento no art. 1.º do Decreto-lei n.º 7.661-45, requer a falência de ELETRICA UNIAO LTDA., estabelecida na Avenida Marechal Floriano, 175, pelos seguintes motivos e razões de direito que passa a expor. 1. A Suplicante é credora da Suplicada pela importância líquida e certa de Cr$ 17.463,08 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e três cruzeiros e oito centavos), representada pelas triplicatas abaixo relacionadas: (docs. 2 — 3 — 8 e 12): Duplicatas n.º — Vecno, digo, vencimento — valor 170856-B; 23-8-72 — Cr$ 4.250,96 (saldo); 10375 — 25-8-72 — 937,40; 172896 — 03-9-72 — Cr$ 9.830,70; 209459 — 13-12-72 — Cr$ 2.444,00. — As triplicatas acima mencionadas correspondem a venda de mercadorias efetuadas pela Suplicante a Suplicada. 3. Por esses motivos, a Suplicante requer a V. Exa. a citação da Suplicada na pessoa de seu representante legal, para tomar conhecimento da presente e pagar no prazo de 24 horas, o principal, custas e honorários, na base de 20% sobre o valor da causa. A Suplicante protesta por todos os meios de prova admitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 17.463,08 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e três cruzeiros e oito centavos). — Nestes Termos. P. Deferimento. — Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1973 (a) Yvonne Freitas Ventura. — PETIÇAO DE FLS. 31. — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 10.ª Vara Civel — S.A. PHILIPS DO BRASIL, nos autos do pedido de falência requerido contra Eletrica União Ltda., vem com fundamento no item VII do art. 2.º do Decreto-Lei n.º 7.661 de 1945, requerer a V. Exa. se digne decretar a falência da recuerida, face a informação do Sr. Oficial de Justiça às fls. dos autos. Nestes Termos, P. Deferimento. Rio de Janeiro, 8 de março de 1974. (a) Yvonne Freitas Ventura. O.A.B. 8.614. — Em virtude do que passou-se o presente Edital, e mais dois de igual teor, que serão publicados e anexados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, (a) WILMA SOUTO MAIOR PINTO, escrivã em exercício, fiz datilografar e subscrevo (a) HUMBERTO DE MENDONÇA MANES — JUIZ DE DIREITO. — Está conforme — WILMA SOUTO MAIOR PINTO — ESCRIVA EM EXERCICIO.

(P.J.—767)

EDITAL de citação de JANDYRA MOREIRA LOPES e outros, com o prazo de vinte (20) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR RICHARD PAUL NETO, JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, pelo presente cita JANDYRA MOREIRA LOPES, e outros, que se encontram em lugar incerto e não sabido, com o prazo de vinte (20) dias, para responderem aos termos da ação de CONSIGNAÇAO que se processa neste Juízo, movida por ALBINO COLUCCI, e ciência de que foi designado o próximo dia 28 de maio de 1974, às 14,00 horas, para comparecerem neste Juízo, a fim de receberem o que lhes é devido, sob pena de depósito, podendo contestá-la, querendo, sob pena de revelia, no prazo da Lei, que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com as peças a seguir transcritas. — PETIÇÃO DE FLS. 2-3: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara Civel. — Albino Colucci, brasileiro, casado, proprietário, domiciliado na Rua Dr. Satamini n.º 160-201, vem por seu bastante procurador e advogado subassinado (doc. 1), propor a presente ação de consignação em pagamento, contra Jandyra Moreira Lopes, Ernestina Moreira Lopes, Alzira Lopes de Deus Homen, Iracema Lopes Coutinho, Valentim Azeredo Coutinho Barnabé Moreira Lopes Junior, Epaminondas Moreira Lopes e Lysette Silva Moreira Lopes (todos não qualificados), encontrados na Rua Ana Guimarães n.º 72, pelos fatos que passa a expor: 1.º — Consoante se vê da escritura pública anexa (Doc. 2), o Suplicante, em 03 de julho de 1942 recebeu uma vila de casas do suplicados, pagando parte do preço e responsabilizando-se a honrar o saldo, por ocasião da escritura definitiva, no valor de Cr$ 40,00 (quarenta cruzeiros). 2.º — Conforme se vê no referido instrumento, está há mais de 31 anos, no uso, gozo e posse das referidas casas o Suplicante, pagando impostos e administrando os bens. 3.º — Acontece que, desejando regularizar a situação, isto é, obter a escritura definitiva, tem necessidade de quitação do preço total, daí o porque, pretender consignar tal quantia, a quem de direito, eis que, o sexto suplicado, por razões que desconhece recusou-se a receber o devido. Isto posto requer a citação dos mesmos para virem receber a quantia de Cr$ 40,00 (quarenta cruzeiros), em hora e dia a ser designados por V. Exa. e ou contestar o feito, no prazo legal. Protesta por todas as provas em direito permitidas, e espera afinal a procedência da lide com as cominações legais à espécie, dando o valor de Cr$ 50,00. — N. Termos. P. Deferimento. — Rio de Janeiro, 19 de março de 1974 (a) O. Tavares dos Santos. — Insc. 4694. — Despacho. Designe-se e cite-se. 21-3-74. — (a) Richard Paul Neto. — Juiz de Direito. — PETIÇAO DE FLS. 11: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara Civel. — Albino Colucci, nos ter- digo, nos autos da ação de consignação em pagamento que promove contra Jandyra Moreira Lopes e outros, em face da informação do Sr. Oficial de Justiça, vem requerer a V. Exa. se digne determinar, nova data e ao mesmo tempo a citação dos suplicados, por Edital, eis que nenhuma pessoa lá foi encontrada. Assim, não sabendo nada a respeito dos Suplicados, se vivos ou mortos, espera que seja expedidos Editais, inclusive, a eventuais herdeiros e ou sucessores, dando-se ciência ao Dr. Curador de Ausentes. — Nestes termos, P. Deferimento. — Rio de Janeiro, 16 de abril de 1974. (as) O. Tavares dos Santos. — Insc. 4.694. — DESPACHO DE FLS. 12: Designe-se e expeça-se edital. Prazo de 20 dias. 18-4-74. (a) Richard Paul Neto. Juiz de Direito. — CERTIDAO DE FLS. 12-VERSO: Certifico que foi designado o dia 28-5-74, às 14,00 horas, para consignação. O Referido é verdade. Dou fé. 22 de abril de 1974. (a) Alberto Mayworm. Escrivão Substituto. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expediu o presente e outros iguais, que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade do Rio de J[illegible] dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro [illegible] grafei. E eu, Antonio Barzante dos Santos, Escrivão, subscrevo. (a) Richard Paul Neto. — Juiz de Direito. — Está conforme o original. — Pelo Escrivão. — Humberto Mayworm.

(P.J.—760)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS, LUVAS, BOLSAS, E PELES DE RESGUARDO DO ESTADO DA GUANABARA

Com base Territorial em Caxias, Nilópolis, São João de Meriti e Nova Iguaçu

RUA SOUZA VALENTE, 7 — SÃO CRISTOVÃO — TEL.: 234-9136

ESTADO DA GUANABARA

SALVE O DIA DO TRABALHADOR

Ao saudarmos os trabalhadores nesta data magna, deixamos ciente que, Continuamos a Acreditar, Fielmente, Nos Bons Propósitos do Governo Ernesto Geisel, Na Consolidação dos Direitos da Pessoa Humana e Na Libertação Econômica, que possibilitarão alcançar a verdadeira JUSTIÇA SOCIAL.

Em particular dizemo-lhes que: "Tudo Faremos Pelo Desenvolvimento do Brasil e o Consequente Bem-Estar Social de Todos", com dignidade e bravura, a fim de obtermos melhores condições de vida.

A UNIÃO FAZ A FORÇA
VIVA OS TRABALHADORES.

Pela Diretoria
DAGMAR DE OLIVEIRA
Presidente

LD

ESPORTES

Galopando

LAFAIETE

1.º Páreo — É de se pensar em grama para hoje, com a decisão em favor da prova de abertura e dos quarto e sexto páreos. Nessa hipótese é bem jogado de começo o Bronqueado, mas é certo que vai encontra rivais temíveis em Pacés e Doctor Mário. Na areia o obstáculo maior às pretensões do favorito, seria a junta Doctor Mário — Padus. Ficamos com a dupla 12.

2.º Páreo — Carreira na areia e em 1.000 metros, mostrando equilíbrio entre Balagin, Traipu, Dicky e Verão, melhorando na raia anormal para Petit Prince, aliás, muito cochichado na Gávea. Na dependência da partida é nossa indicação com alguma reserva o ligeiro Balagin, podendo ceder no final para Traipu ou Dicky, este um azarão com chance alta de vitória.

3.º Páreo — Reaparece Pastor, agora em melhor forma e com possibilidades ed abandonar os verdedores. Vai atuar em carreira até certo ponto favorável, já que não vemos nenhuma especialidade no campo de nove concorrentes, porém, tem de dar tudo para escorar os rivais Feudal, que está mais acanchado, Galactato, Faxingo e Plutonium, os dois últimos com trabalhos animadores. Palpitamos na fórmula Pastor-Galactato-Feudal.

4.º Páreo — Outra carreira de chamada na grama, pista que, confirmada, vai complicar o quadro geral de possibilidades, eis que a prova é um amontoado de matungos no quilômetro. Vamos esquecer a raia e citar na condição de candidatos iguais em chance para a vitória os ligeiros Fanzac, Gay Pilot, retornando em boa forma, Ben David, Omaso e o azarão Chico Rico, havendo fé ainda em Pingo D'Agua. Dos citados é nossa preferência sem muita convicção o Fanzac, seguido de Ben David e Gay Pilot.

5.º Páreo — Muita ruindade junta no tiro de 1.200 metros. São dezesseis os inscritos e não está fácil a seleção dos candidatos reais ao marcador de honra.

Epirus, Macalvit, Nebel, a parelha Zagaleto-Bom de Bico, Erentin, Romanelo e o azarão Beau Geste, formam com possibilidades e qualquer deles poderá terminar à frente do lote sem surpresa, até mesmo o pule alta Macalvit, ligeirão que está muito prerado. Arriscamos o tri romanão — Epirus, Macalvit.

6.º Páreo — Na grama os primeiros nomes em cogitação para a decisão nos 1.400 metros, seriam On Again-Orpheon, Valparaiso, Houston e Foky. Na areia a situação mudaria um pouco a despeito da permanência de Valparaiso e Houston, melhorando para El Cencerro e Simpulo. No desconhecimento da raiz oficial para a carreira, palpitamos em termos de areia, indicando o trio Houston-El Cencerro-Again, depois o azarão Valparaiso, concorrente que anda na conta e vai bem no percurso.

7.º Páreo — Sunny, retornando de Campos, vai correr com chance das maiores e acreditamos que não deixará fugir a vitória nos 1.300 metros. É a melhor montaria na tarde do Jorge Pinto. Inimigos o ligeiro Barnelo, Falcão Nebri e Omar, agradando mais a dupla 13, reforçada que está a chave três com a presença ainda de Barapui, aliás; visto como ótimo azar de ponta.

8.º Páreo — Dick desertou nessa prova, preferindo a segunda, onde é bom azar. Restam nove concorrentes e na pista de areia o melhor é decidir entre Hebreu, Parinor, Parny e Sir Sorteado, este a despeito de render menos na areia, valendo a citação pela forma soberba que atravessa. Ficamos com a ponta de Hebreu, dupla com Parinor ou Parny.

9.º Páreo — Melodie D'or val largar na ponta e dificilmente a alcançarão antes de cruzado o espelho de chegada. Mas não é barbada a pilotada de J. Tinoco, pois a saída desfavorável ou o rendimento abaixo do normal, poderão ditar seu fracasso, entrando na briga com chance de substituição as também ligeiras La Orientala, Linka e Artiex. Gostamos da dupla com La Orientala, melhor azar final a veloz Linka.

Acumulada de Vencedor: Bronqueado. Fanzac e Sunny.

PROGRAMA PARA HOJE

1.º Páreo — As 14 horas — 1.000 metros — Cr$ 14.000,00 ((GRAMA)
1—1 Bronqueado, G. Meneses 56
2 Doctor Mário, J. M. Silva 56
" Padu, R. Marques 50
3 Pequi, M. Silva 56
4 Lauder, J. F. Fraga 56
3 Pacés, J. B. Paulielo ... 55
6 Arabu, J. Escobrar 56

2.º Páreo — As 14h30min — 1.000 metros — Cr$ 10.000,00 (AREIA)
1—1 Traipu, F. Esteves 57
2 Dicky, H. Vasconcelos .. 56
2 Petit Prince, D. F. Gra. 56
4 Verão, A. Garcia 56
3 Balagin, S. Silva 56
6 Art Blues, J. B. Paulielo 56
7 Ximarrão, J. Portilho . 56
8 Nagor, J. Pedro 57

3.º Páreo — As 15 horas — 1.300 metros — Cr$ 12.000,00 (INICIO CONCURSO 7 PONTOS) (AREIA)
1—1 Feudal, L. Maia 55
2 Staritto, G. Alves 55
2 Pastor, A. Morales 55
4 Salmon, L. D. Guedes ... 55
3 Galactato, G. A. Feijó . 55
6 Faxingo, J. M. Silva ... 55
7 Barichini, G. Meneses ... 55
8 Plutonium, J. Castro .. 56
9 Missouri, F. Lemos 55

4.º Páreo — As 15h30min — 1.000 metros — Cr$ 12.000,00 (GRAMA)
1—1 Fanzac, J. Machado 56
2 Quantz, F. Carlos 56
3 Calaiso, F. Esteves 56
2—4 Gay Pilot, J. Julião 56
5 Chico Rico, R. Marques 56
6 Olace, J. M. Silva 56
3—7 Ben David, A. Ramos ... 56
8 Zalfo, D. F. Graça 56
9 Montespan, A. Ferreira . 56
4-10 Pingo DuÁgua, G. Valgas 56
11 Abati, G. A. Feijó 56
" Ocromo, J. Pinto 56
" Omaso, G. F. Almeida . 56

5.º Páreo — As 16 horas — 1.200 metros — Cr$ 10.000,00 (DUPLA EXATA) AREIA
1—1 Eperus, S. Bastos 55
" Everly, L. Maia 55
2 Cimur, E. Ferreira 55
3 Macalvit, E. R. Ferreira 55
2—4 Nebel, W. Gonçalves ... 55
5 Sigrid, J. B. Paulielo .. 55
6 Honey Fellow, L. Cald. 55
7 Fantilo, A. Morales 55
3—8 Zagaleto, D. V. Lima .. 55
" Bom de Bico, J. Pinto . 55
9 Ormoc, M. Eduardo 55
10 Beau Geste, C. Abreu .. 55
4-11 Romanelo, J. Reis 55
12 Erentin, J. Pedro 55
13 Ofensivo, J. F. Fraga .. 55
14 Bramural, F. G. Silva . 55

6.º Páreos — As 16h35min — 1.400 metros — Cr$ 10.000,00 (GRAMA)
1—1 El Cencerro, J. M. Silva 57
2 Salso, G. F. Almeida ... 52
3 Castiço, J. B. Paulielo . 56
2—4 Simpulo, A. Ferreira ... 52
5 Valparaiso, L. Correa .. 55
6 Nacume, A. Ramos 52
3—7 Old Sailor, J. Pedro 56
8 Foky, C. Abreu 52
9 Omnioum, F. Esteves . 52
4-10 Houston, A. Morales .. 53
11 On Again, J. Machado .. 50
" Orpheon, A. Garcia 52

7.º Páreo — As 17h10min — 1.300 metros — Cr$ 10.000,00 (AREIA)
1—1 Sunny, (C), J. Pinto ... 56
2 Sir Polo, C. R. Carvalho 56
2—3 Calcão Nebri, J. Queiroz 57
4 Rincely, J. B. Paukiel . 56
3—5 Barnelo, F. Lemos 56
6 Barapui, U. Meireles ... 56
4—7 Omar, J. M. Silva 56
8 Edstar, J. Esteves 56

8.º Páreo — As 17h45min — 1.300 metros — Cr$ 10.000,00 (AREIA) VARIANTE
1—1 Hebreu, J. Machado ... 56
2 Satélite, J. Pinto 50
2—3 Sir Sorteado, P. Alves . 55
4 Nino, J. Pedro 56
3—5 Espartanus, J. B. Paulie. 54
6 Parny, G. F. Almeida .. 56
7 Farley, G. A. Feijó 56
4—8 Parinor, E. R. Ferreira . 56
9 Goulash, F. Esteves 54
10 Dicky, H. Vasconcelos ... 56

9.º Páreo — As 18h20min — 1.000 metros — Cr$ 10.000,00 (AREIA) DUPLA EXATA
1—1 Melodie D'Or, J. Tinoco 56
2 Makin, A. Ramos 56
3 Tintura, J. Escobar 56
2—4 La Orientala, A. Morales 56
5 Homérica, E. R. Ferreira 56
6 Linka, R. Marques 56
3—7 Destinguida, F. Vascone. 56
" Maré Mansa, C. Oliveira 52
8 Ionia, L. Maia 56
9 Anapolina, F. Esteves .. 56
4-11 Artiex, S. Bastos 56
11 Famosa, P. Teixeira ... 56
12 Ducale, G. F. Almeida .. 56
13 Onica, C. Valgas 57

Áustria poderá ser um bom teste hoje

Hoje, contra a Áustria, no Morumbi, a seleção brasileira contará com Marinho (Santos) que substituirá Luís Pereira e Carbone no lugar de Clodoaldo, que, segundo o dr. Lídio Toledo, a entorse sofrida pelo jogador atingiu levemente os ligamentos do joelho, não cedendo com aplicações de gelo que Clodoaldo fez durante todo o dia de ontem. Hoje Clodoaldo será submetido a tratamento de ondas-curtas e ultra-som. Leivinha também está escalado para iniciar a partida contra os austríacos. Zé Maria é outro que volta à lateral-direita.

Quem não está satisfeito com as alterações no selecionado brasileiro é o jogador César, para ele, jogar meio tempo não é o suficiente para que um avante conclua como chegar ao gol adversário. Todavia, Zagalo deixou bem claro ontem no Hotel Danúbio que Leivinha começará a partida e que a saída de César é uma questão de critério.

— A seleção começará com Leivinha, dentro de um novo esquema tático, entretanto, se houver necessidade, César entrará no tempo derradeiro. Só lamento a ausência de Clodoaldo, pois gostaria de observar o entrosamento dele com a defesa que irá enfrentar um adversário bastante ofensivo. Escalei Nelinho contra a Grécia para dar-lhe uma oportunidade. O titular é Zé Maria.

O técnico brasileiro disse que não é costume seu escalar a equipe principal nos primeiros dias de preparação. Ele não tem pressa de anunciar o time titular que irá disputar a Copa e a entrada de Marinho no jogo de hoje à tarde é, justamente, para dar ao jogador santista a oportunidade que os outros tiveram.

— Sou profundamente contrário ao sistema de se escalar o time titular e treiná-lo. Para mim este método está superado. Assumo inteira e total responsabilidade pelo que estou fazendo, predomina o meu ponto de vista — disse Zagalo.

A partida de hoje começará às 15 horas e as duas equipes estarão assim constituídas: BRASIL: Leão; Zé Maria, Marinho (Santos), Piazza e Marinho (Bota); Carbone e Paulo César (Inter); Jairzinho, Leivinha, Rivelino e Edu. ÁUSTRIA: Reittenstriner; Engrostiller, Kriess, Korieger e Strasser; Gallos, Holf e Kolbgerge; Sterring, Krantl e Jara.

CHEGA DE PAULO CÉSAR

Afinal, parece que a comissão técnica resolveu dar um paradeiro nas indisciplinas de Paulo César (Flamengo).

O delfim desta vez, talvez se dê mal.

O que este rapaz tem feito de molecagens, à direção do rubro-negro e agora à da seleção, não está no gibi.

Por muito menos, Félix, e Carlos Alberto (porque fizeram comentários do regime de concentração) foram cortados, tendo como desculpa o todo-poderoso médico, que assumiu a paternidade dos cortes, **inventando males crônicos(?)**

Tudo porque, essa mesma comissão pretendia acobertar as molecagens de Paulo César, dando-lhe várias e inúmeras oportunidades para, cada vez mais, ele, de público, achincalhar os mentores. Até o todo-poderoso médico andou dando-lhe cobertura.

Mais, se ambos assim procedia, é porque tinham o apadrinhamento do aprendiz de ditador que dirige(?) a comissão.

Agora, para decoro de todos é preciso um basta: Chega de Paulo César na seleção!

A MEDICINA ESPORTIVA E O FUTEBOL

DR. PAULO DE SÃO TIAGO

MONSIEUR ROBERT — O Juiz francês. O médico desportista tem por obrigação além das obrigações normais que os seus clientes lhe impõem, observar a evolução da prática desportiva em seus mínimos detalhes. Os tempos que correm, têm trazido uma grande competição entre tods os seress humanos que realizam alguma coisa; simplesmente e em última análise, porque atualmente e cada vez mais, há sempre muita gente querendo fazer algo, ao mesmo tempo. As ruas estão cada vez mais, cheias de gente. Cada vez mais, tudo se torna mais difícil e às vezes até impossível, porque há muita gente querendo realizar a mesma coisa... O que será do nosso futuro próximo, já começa a preocupar meio mundo. Haverá alimentação que chegue? A fome tornar-se-á um dos flagelos finais da humanidade? Em nossos tempos, há sempre uma necessidade cada ve zmaior, de sobressair, de chamar as atenções de todos para a pessoa de cada um... É assim que vemos jogadores cabeludos aparecerem em campos de futebol com aquela fitinha na cabeça que antes, somente os índios usavam... Cantores desta coisa que chamam de música e que nós chamamos de pancadaria desorganizaad, pintam um lado da cara de azul, a outra de vermelho, cobrem os olhos com lantejoulas, emplasiam o cabelo de dourado e vestem-se d ecretinos, para chamar a atenção... Para ficarem diferentes. Sem recursos musicais propriamente ditos, precisam chamar as atenções do público, de algum modo e então, apelam para o exótico, para o grotesco, para o ridículo! E olhem, quando terminam os seus números, são calorosamente aplaudidos. Esgotam-se as bilheterias e vendem milhares de discos! Cheios de uma ruidosa barulheira que ninguém canta, mas somente ouve e logo a seguir, volta para a rua a fim de procurar outra porcari aparecida... É impressionante como se dá valor a este tipo de produções! A tevê então é useira e vezeira em promover o medíocre e a mfazer propaganda da ignorância se fosse possível, 24 horas por dia! No futebol, estão acontecendo coisas par'c'das... D ixando o Armandinho no chinelo, agora nos aparece este árbitro francês que para chamar as atenções do público, marca o jogo de maneira extra original: corre em campo atrás da bola! Onde estiver a bola, lá está Monsieur Robert! Infalivelmente, com apenas alguns segundos de atraso, quando não chega antes dela! Faz-nos lembrar estas peladas jogadas em campo aberto, onde de vez em quando, aparece um cachorro no meio do jogo! E o cachorro, vocês já sabem, não quer outra coisa — só quer apanhar a bola, esteja ela onde estiver! Nos tempos atuais TUDO É VÁLIDO desde que consiga chamar a atenção. E é uma pena, porque segundo consta, é um bom árbitro de futebol, que não precisava usar tais recursos, para sobressair!. Mas nos tempos atuais, o objetivo é sobressair! É o mal da época.

Reduto dos veteranos

O TORNEIO DE VERÃO DE 1973 — Encerrado o Torneio de Verão, de 1973, promoção de LUTA DEMOCRÁTICA onde o Sampaio AC, sagrou-se brilhantemente campeão, apresentamos os números gerais deste certame.

RESULTADOS: Serie A — Turno

1ª Rodada: Mocidade FC 1 x AA Milionários de Anchieta 0; EC Lucas 0 x Sampaio Júnior FC 3.

2ª Rodada: Sampaio Júnior FC 3 x Mocidade FC 2; AA Milionários de Anchieta 2 x Fazenda FC 1.

3ª Rodada: EC Lucas 1 x Mocidade FC 1; Sampaio Júnior FC 2 x Fazenda FC 1.

4ª Rodada: AA Milionários de Anchieta 1 x Sampaio Júnior FC 6; Fazenda FC 1 x EC Lucas 0.

5ª Rodada: EC Lucas W x AA Milionários de Anchieta 0; Fazenda FC 2 x Mocidade FC 1.

RETURNO: 1ª Rodada: Mocidade FC 4 x AA Milionários de Anchieta 1; EC Lucas 2 x Sampaio Júnior FC 3.

2ª Rodada: Sampaio Júnior FC 2 x Mocidade FC 2; AA Milionários de Anchieta 0 x Fazenda FC 2.

3ª Rodada: EC Lucas 1 x Mocidade FC 1; Sampaio Júnior FC 1; Fazenda FC 1.

4ª Rodada: AA Milionários de Anchieta W x Sampaio Junior FC 0; Fazenda FC 1 x EC Lucas 2.

5ª Rodada: EC Lucas 2 x AA Milionários de Anchieta 1; Fazenda FC 3 x Mocidade FC 1.

CLASSIFICADOS: 1º Sapaio Júnior FC com 4 pontos perdidos; e 2º Fazenda FC com 7 pontos perdidos; Lucas com 8; Mocidade com 9, e Milionários com 12

SÉRIE B: Turno

1ª Rodada: Sampaio AC 1 x 24 de Maio FC 0.

2ª Rodada: 24 de Maio FC 3 x EC Bandeirantes2; Evereste AC 1 x Sampaio A. 1.

3ª Rodada: EC Bandeirantes 1 x Evereste AC 0.

4ª Rodada: Evereste AC 0 x 24 de Maio FC 1.

5ª Rodada: Sampaio AC 3 x EC Bandeirantes 1.

RETURNO: 1ª Rodada: Sampaio AC 2 x 24 de Maio FC 0.

2ª Rodada: 21 de Maio FC 6 x Bandeirantes 2; Evereste AC 1 x Smapaio AC 2.

3ª Rodada: EC Bandeirantes 0 x Evereste 2.

4ª Rodada: Evereste AC 0 x 24 de Maio FC 3.

5ª Rodada: Sampaio AC W x EC Bandeirantes 0.

CLASSIFICADOS: 1º 24 de Maio FC com 2 pontos perdidos; 2º Sampaio AC com 3. — (Nesta fase o Sampaio AC perdeu os pontos para o 24 de Maio) e Evereste com 9 e Bandeirantes com 10.

FASE FINAL — Turno: Sampaio AC 3 x Sampaio Júnior FC 0; 24 de Maio FC 0 x Fazenda 1; Sampaio Júnior FC 2 x Fazenda FC 2, 2 4de Maio FC 1 x Sampaio Júnior AC 0; Sampaio Júnior AC 0 x 24 de Maio FC 1; Sampaio AC 1 x Fazenda 0.

Praianinha Conhaque de Alcatrão de SÃO JOÃO DA BARRA apresentam BASQUETEBOL EM FOCO

Nóli Coutinho

FESTA — Hoje, Dia do Trabalhador, será realizado o Torneio Início do campeonato carioca de minibasquete que começará no próximo dia 12. O certame desta manhã será no ginásio do Mackenzie (campeão da categoria de 73) e tem início previsto para às 9 horas, participando Mackenzie, Fluminense, Tijuca e Botafogo. O público precisa comparecer hoje ao ginásio do Clube do Méier para prestigiar os meninos que são, sem dúvida, a geração do futuro do basquete da Guanabara. O ingresso é grátis e acreditamos em agradáveis espetáculos de basquetebol.

OBJETIVOS do minibasquete: iniciar as crianças na faixa etária de 8 a 12 anos, de forma sadia e pedagógica no cestobol; ensiná-las, tanto a parte técnico-mecânica do jogo como também e principalmente, orientá-las na sua formação moral e social, através das práticas e competições. Secundariamente, preparar gerações de futuro atletas dentro dos padrões modernos de técnica e filosofia desportiva atualizada que possam fortalecer as equipes futuras.

ESPIRITO do minibasquete deve ser bem diferente do de adultos. Na faixa de idade de 8 a 12 anos a criança não pode nem deve suportar a carga da responsabilidade de ganhar a qualquer preço, até porque a preocupação maior deve ser a de participação da competição. A vitória ou a derrota deve ser-lhe mostrada como uma alternativa própria do desporto ou da vida.

IMPORTANTE — As crianças que se apresentarem com técnica mais apurada não devem ser **endeusadas**, não deve **gozar de privilgios**, pois no minibasquete, em razão do seu espírito muito menos competitivo que iniciativa na prática do basquete e preparatório para equipes futuras, todas as crianças devem ter as mesmas chances e tratamentos iguais, ampliando assim o aspecto social do desporto.

EXORTAÇAO — A interferência de adultos, principalmente durante as partidas, deve ser evitada no máximo, já que acostumados aos problemas do basquete adulto, tornam antipedagógica qualquer intervenção. Durante as competições deve ser dada a mesma importância a todas as equipes, desde a última colocada até a campeã. Demonstrar claramente que o **importante é competir, competir lealmente**. Se possível premiar todos os competidores, deixar para eles fazer a diferença que importa em ser o vencedor .O último colocado d ehoje poderá ser, se estimulado o campeão amanhã.

JOGOS de aspirantes programados para sexta-feira, próxima: Tijuca x Riachuelo, no ginásio Cajuti e Flamengo x Vasco (Gávea). Início às 21 horas, sem preliminar e com ingresso a Cr$ 3,00.

Futebol Amador

ALMIR LEITE

Finalmente ficou pontificado o interesse do campeonato carioca de Escolinhas. Vários clubes estiveram reunidos com o diretor-geral Almery Pesset na sede do D. Autônomo. A proposta do Vasco — mais importante da semana — foi aprovada por maioria simples entre os 13 clubes. De agora em diante este certame poderá agrupar atletas com idade de 17 anos, feitos dentro da temporada ou seja nascidos em 1957, provando a idade; certidão de nascimento com 5 anos de registro e 2 retratos 3x4, está habilitado, não sendo esquecido a frequência escolar e principalmente para os clubes do DA vale a carteira profissional. Partiu ainda do clube de São Januário outra interessante proposta: ao invés de Escolinha, Infanto-Juvenil para que possa acompanhar o Infantil. Aprovado. O campeonato Infanto-Juvenil promoção do DA, vai ter início em 23 de junho. Os clubes poderão se inscrever até 24 de maio. O certame terá dois tempos de 30min com intervalo de dez. Os problemas disciplinares serão julgados pelo Código Brasileiro de Futebol. Lamentase, por exemplo, a ausência do campeão, o Cocotá.

TORNEIO AMIZADE — Em homenagem ao nosso companheiro José Tomé Filho, por ocasião de sua despedida da SESA, após 39 ano de serviços dos mais brilhantes, 24 de Maio e LUTA DEMOCRATICA, unidos nesta promoção. Eis a programação: 8h E. Novo 281 x Escritório VC; 8h 30min. E. Novo T.D.B.L.I. x Grajaú; 9h, Ramos x Flamengo; 9h30min, Ipanema x Pagadoria; 10h, Rotary x Venc. 1.º; 10h30min, Venc. 2.º x Venc. 3.º; 11h, Venc. 4.º x Venc. 5.º; 11h30min, Venc. 6.º x Venc 7.º. Caso de empate decisão por penaltis. Permitido 4 substituições. Salve 1.º de Maio. É atração hoje.

EM HOMENAGEM A MOACIR MACHADO (MINEIRO): — Hoje no campo do Ordem e Progresso o desportista Moacir Machado, o popular Mineiro comemora mais uma data natalícia e fará realizar o Torneio Operários em Liberdade. Eis os jogos: 9h, Cruz de Malta x Bons Amigos; 9h25min, Amor Infantil x Colina; 9h50min, Apolo II x Americano; 10h15min Cadê Você x Castelinho; 10h40min, Puro Sangue x Encarnadores; 11h05min, Vassouras x Onde o Vento Vai Eu Vou; 11h30min, Sorriso x Botafoguinho e 11h50min, Esperança x Onze Unidos. Parabéns Mineiro.

HEXAGONAL TEM JOGO HOJE: — Pela vez primeira, já campeão carioca de amadores aliás pela vez primeira na sua história o Everest enfrenta esta tarde o Novo Oriente pela Hexagonal Geral do Araújo, jogo este transferido por ocasião da decisão do título no DA. O jogo será Inhaúma. Aliás esta noite o Everest estará embarcando para S. Paulo, jogando em Guaratinguetá. Infelizmente esta colunista não poderá ter a honra de acompanhar a delegação do campeão. O desportista Maurício Rocha Porto, alto funcionário da Light vai com a delegação comemorando o seu aniversário.

DIA 18 EXCURSIONA O ANCHIETA — O Anchieta vai jogar em Ourandia no Município de Natividade. Chefe Hélio da Silva, mais os dirigente presidente Silva; Milton; Garcia Ivan, Aide, Edvam e Djair. O jogo será com o Pão de Açúcar FC presidente Francisco Teixeira. Bilú dará o pontapé inicial como parte dos festejos de Sta. Rita de Cássia será o nome do troféu.

URUBULINO — OLNEY

I Campeonato de Pelada da Baixada Fluminense

Organize o seu time e inscreva-o em uma das lojas da Caderneta de Poupança Novo Rio: Em Caxias, na Avenida Plínio Casado, 30; na Guanabara na Rua do Carmo, 27 (Centro) e Rua Visconde de Pirajá, 145 (Ipanema), e na redação deste jornal, Rua Sotero dos Reis, 62, c/Sr. Irineu Medeiros

BAÚ

INAUGURA 5 NOVAS LOJAS

DE UMA SÓ VEZ PARA ATENDER SEU CARNET VALE MAIS

Com a finalidade de aprimorar sua linha de serviços e atendimento aos portadores do Carnet Vale Mais, o Baú inaugura a partir de 02-05-74, 5 novas lojas, exclusivamente para atender a compra e troca de mercadorias provenientes de seu Carnet. Lojas centralizadas, dotadas de uma variada linha de mercadorias, decoradas dentro das mais avançadas técnicas de merchandising, possuindo vendedores altamente especializados no setor de Carnet.

Essas lojas se dedicarão exclusivamente ao atendimento do Carnet Vale Mais. Lá deverão ser efetuados os pagamentos das mensalidades bem como a quitação final por mercadorias.

Portanto, preste bastante atenção aos novos endereços das lojas Baú.

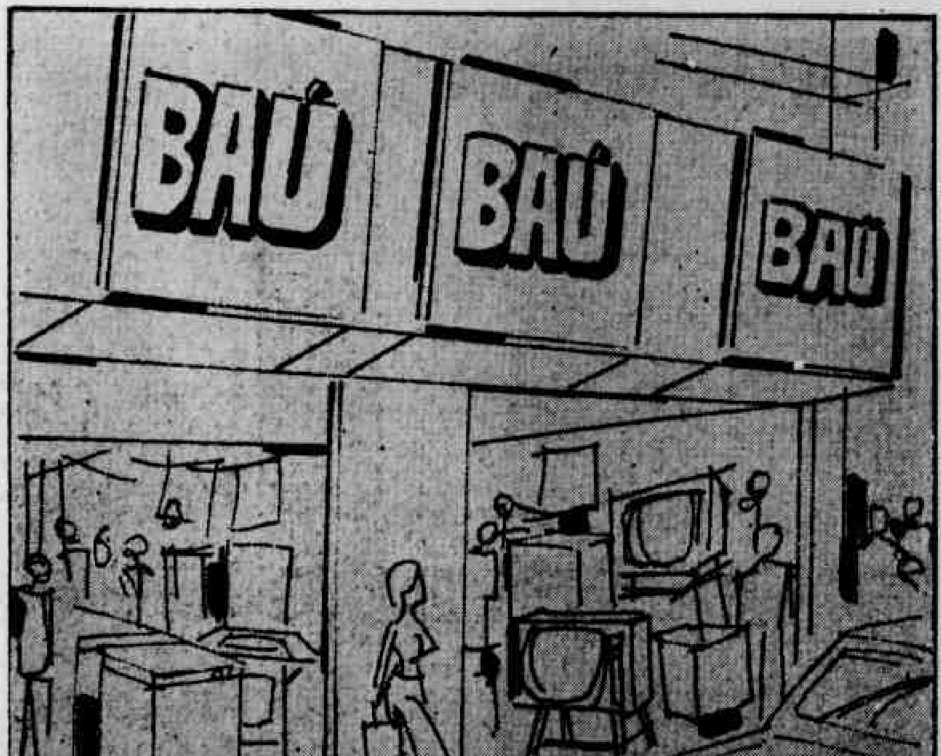

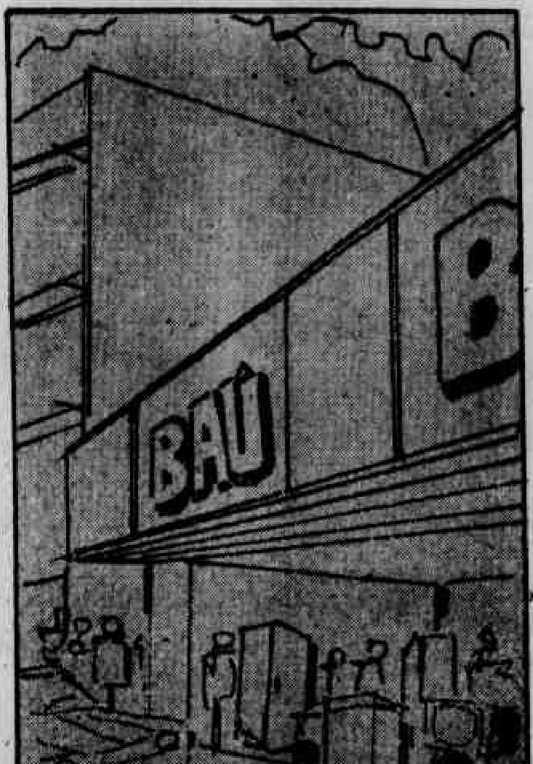

No centro: Praça Tiradentes, 79 (ao lado do Detran)
Em Madureira: Rua Padre Manso, 180 (Shopping Center Tem Tudo)
Em Nova Iguaçu: Rua Otávio Tarquinio, 282
Em Caxias: Av. Nilo Peçanha, 397
Em Niterói: Rua Barão de Amazonas, 363

BAÚ · BAÚ · BAÚ · BAÚ · BAÚ

[CINCO NOVAS LOJAS ESPECIALMENTE PARA ATENDER VOCÊ!